



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Balanco 2019			
RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
RECEITAS CORRENTES	146.098.775,21	DESPESAS CORRENTES	160.914.090,03
Receita Tributária	113.907.879,67		
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial	14.448.124,73	Outras Despesas Correntes	160.914.090,03
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	17.040.238,64		
Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes	702.532,17		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.550.163,33		
Receita Tributária			
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial	26.550.163,33		
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes			
DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			
DÉFICIT		SUPERÁVIT	11.734.848,51
TOTAL	172.648.938,54	TOTAL	172.648.938,54
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	11.734.848,51		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	4.745.687,37
Operações de Crédito		Investimentos	4.745.687,37
Alienação de Bens			
Amortizações de Empréstimos			
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
DÉFICIT	4.745.687,37		
TOTAL	4.745.687,37	TOTAL	4.745.687,37
RECEITAS CORRENTES	172.648.938,54	DESPESAS CORRENTES	160.914.090,03
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	4.745.687,37
DÉFICIT		SUPERÁVIT	6.989.161,14
TOTAL	172.648.938,54	TOTAL	172.648.938,54

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO  
Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, DETALHADO P/ PROJETO E ATIVIDADES  
Balanco 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
<b>02</b>	<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>2.007.551,81</b>	<b>163.652.225,59</b>	<b>0,00</b>	<b>165.659.777,40</b>
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.007.551,81	132.489.043,66	0,00	134.496.595,47
02.061.0003	GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	2.007.551,81	132.489.043,66	0,00	134.496.595,47
02.061.0003.1057	Alocar recursos para viabilização de ações relacionadas à execução dos projetos estratégicos	2.007.551,81	0,00	0,00	2.007.551,81
02.061.0003.2044	Alocar recursos para a execução dos serviços de apoio e suporte técnico administrativo necessários ao cumprimento das atribuições institucionais, compreendidas as aquisições de materiais, bens permanentes e de aprimoramento da infraestrutura dos prédios, a fim de garantir a efetiva prestação jurisdicional.	0,00	132.489.043,66	0,00	132.489.043,66
02.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	25.744.508,91	0,00	25.744.508,91
02.126.0003	GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	25.744.508,91	0,00	25.744.508,91
02.126.0003.2045	Alocar recursos destinados à modernização do parque tecnológico do PJMS para o desenvolvimento, implantação e manutenção dos serviços e sistemas de informação voltados a efetiva prestação jurisdicional.	0,00	25.744.508,91	0,00	25.744.508,91
02.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.911.937,35	0,00	2.911.937,35
02.128.0003	GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	2.911.937,35	0,00	2.911.937,35
02.128.0003.2047	Alocar recursos para o desenvolvimento de ações que valorizem o aperfeiçoamento e a formação de magistrados e servidores, como meio de melhorar o rendimento funcional em prol da eficiência na prestação jurisdicional	0,00	2.911.937,35	0,00	2.911.937,35
02.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	2.506.735,67	0,00	2.506.735,67
02.131.0003	GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	2.506.735,67	0,00	2.506.735,67
02.131.0003.2046	Alocar recursos para o desenvolvimento de ações de comunicação social para aprimorar a comunicação com os públicos interno e externo do Poder Judiciário de MS, capaz de facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços prestados.	0,00	2.506.735,67	0,00	2.506.735,67
SUBTOTAL:		2.007.551,81	163.652.225,59	0,00	165.659.777,40
TOTAL GERAL:		2.007.551,81	163.652.225,59	0,00	165.659.777,40



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
Balço 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
<b>02</b>	<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>2.007.551,81</b>	<b>163.652.225,59</b>	<b>0,00</b>	<b>165.659.777,40</b>
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.007.551,81	132.489.043,66	0,00	134.496.595,47
02.061.0003	GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	2.007.551,81	132.489.043,66	0,00	134.496.595,47
02.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	25.744.508,91	0,00	25.744.508,91
02.126.0003	GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	25.744.508,91	0,00	25.744.508,91
02.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.911.937,35	0,00	2.911.937,35
02.128.0003	GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	2.911.937,35	0,00	2.911.937,35
02.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	2.506.735,67	0,00	2.506.735,67
02.131.0003	GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	2.506.735,67	0,00	2.506.735,67
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>2.007.551,81</b>	<b>163.652.225,59</b>	<b>0,00</b>	<b>165.659.777,40</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS  
Balço 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02	JUDICIÁRIA	0,00	165.659.777,40	165.659.777,40
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	134.496.595,47	134.496.595,47
02.061.0003	GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	134.496.595,47	134.496.595,47
02.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	25.744.508,91	25.744.508,91
02.126.0003	GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	25.744.508,91	25.744.508,91
02.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.911.937,35	2.911.937,35
02.128.0003	GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	2.911.937,35	2.911.937,35
02.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	2.506.735,67	2.506.735,67
02.131.0003	GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	2.506.735,67	2.506.735,67
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	<b>165.659.777,40</b>	<b>165.659.777,40</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES Balço 2019							
UGs	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL
050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E		165.659.777,40					
<b>Total</b>		165.659.777,40					



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES  
Balanço 2019

UGs	COMUNICAÇÃO	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E					165.659.777,40
<b>Total</b>					165.659.777,40



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA  
Balço 2019

CÓDIGO	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NOME	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	Receitas Correntes	132.000.000,00	146.098.775,21	14.098.775,21	0,00
110000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.000.000,00	113.907.879,67	12.907.879,67	0,00
112000000000	Taxas	101.000.000,00	113.907.879,67	12.907.879,67	0,00
112200000000	Taxas pela Prestação de Serviços	101.000.000,00	113.907.879,67	12.907.879,67	0,00
112202000000	Emolumentos e Custas Judiciais	77.000.000,00	88.504.306,52	11.504.306,52	0,00
112202100000	Emolumentos e Custas Judiciais	77.000.000,00	88.504.306,52	11.504.306,52	0,00
112202110000	Emolumentos e Custas Judiciais	77.000.000,00	87.019.829,44	10.019.829,44	0,00
112202110100	Emolumentos e Custas Judiciais	77.000.000,00	87.019.829,44	10.019.829,44	0,00
112202110101	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	77.000.000,00	87.019.829,44	10.019.829,44	0,00
112202130000	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	0,00	1.484.477,08	1.484.477,08	0,00
112202130100	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	0,00	1.484.477,08	1.484.477,08	0,00
112202130101	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	0,00	1.484.477,08	1.484.477,08	0,00
112203000000	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	24.000.000,00	25.403.573,15	1.403.573,15	0,00
112203100000	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	24.000.000,00	25.403.573,15	1.403.573,15	0,00
112203110000	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	24.000.000,00	25.403.573,15	1.403.573,15	0,00
112203110100	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	24.000.000,00	25.403.573,15	1.403.573,15	0,00
112203110101	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	24.000.000,00	25.403.573,15	1.403.573,15	0,00
130000000000	Receita Patrimonial	18.000.000,00	14.448.124,73	0,00	3.551.875,27
131000000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	300.000,00	347.406,92	47.406,92	0,00
131001000000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	300.000,00	347.406,92	47.406,92	0,00
131001100000	Aluguéis e Arrendamentos	300.000,00	347.406,92	47.406,92	0,00
131001110000	Aluguéis e Arrendamentos	300.000,00	347.406,92	47.406,92	0,00
131001110100	Aluguéis e Arrendamentos	300.000,00	347.406,92	47.406,92	0,00
131001110101	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	300.000,00	347.406,92	47.406,92	0,00
132000000000	Valores Mobiliários	1.700.000,00	2.540.464,36	840.464,36	0,00
132100000000	Juros e Correções Monetárias	1.700.000,00	2.540.464,36	840.464,36	0,00
132100100000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.700.000,00	2.540.464,36	840.464,36	0,00
132100110000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.700.000,00	2.540.464,36	840.464,36	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA  
Balanco 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
CÓDIGO	NOME			PARA MAIS	PARA MENOS
132100110100	Remuneração de Depósitos Bancários	1.700.000,00	2.540.464,36	840.464,36	0,00
132100110101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.700.000,00	2.540.464,36	840.464,36	0,00
136000000000	Cessão de Direitos	16.000.000,00	11.560.253,45	0,00	4.439.746,55
136001000000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	16.000.000,00	11.560.253,45	0,00	4.439.746,55
136001100000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	16.000.000,00	11.560.253,45	0,00	4.439.746,55
136001110000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	16.000.000,00	11.560.253,45	0,00	4.439.746,55
136001110100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Folha de Pessoal	0,00	1.151.250,00	1.151.250,00	0,00
136001110101	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Folha de Pessoal - Principal	0,00	1.151.250,00	1.151.250,00	0,00
136001110300	Cessão do Direito de Gerenciamento de Depósitos Judiciais	16.000.000,00	10.409.003,45	0,00	5.590.996,55
136001110301	Cessão do Direito de Gerenciamento de Depósitos Judiciais - Principal	16.000.000,00	10.409.003,45	0,00	5.590.996,55
160000000000	Receita de Serviços	13.000.000,00	17.040.238,64	4.040.238,64	0,00
161000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000.000,00	12.148.954,61	1.148.954,61	0,00
161001000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000.000,00	10.681.644,59	0,00	318.355,41
161001100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000.000,00	10.681.644,59	0,00	318.355,41
161001110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000.000,00	10.681.644,59	0,00	318.355,41
161001110100	Serviços Comerciais	10.000.000,00	9.776.105,17	0,00	223.894,83
161001110102	Outros Serviços Comerciais - Principal	10.000.000,00	9.776.105,17	0,00	223.894,83
161001110300	Serviços Administrativos	1.000.000,00	905.539,42	0,00	94.460,58
161001110399	Outros Serviços Administrativos - Principal	1.000.000,00	905.539,42	0,00	94.460,58
161002000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	1.467.310,02	1.467.310,02	0,00
161002100000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	1.467.310,02	1.467.310,02	0,00
161002110000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	1.467.310,02	1.467.310,02	0,00
161002110100	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	1.467.310,02	1.467.310,02	0,00
161002110101	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	1.467.310,02	1.467.310,02	0,00
169000000000	Outros Serviços	2.000.000,00	4.891.284,03	2.891.284,03	0,00
169099000000	Outros Serviços	2.000.000,00	4.891.284,03	2.891.284,03	0,00
169099100000	Outros Serviços	2.000.000,00	4.891.284,03	2.891.284,03	0,00
169099110000	Outros Serviços	2.000.000,00	4.891.284,03	2.891.284,03	0,00
169099110100	Outros Serviços	2.000.000,00	4.891.284,03	2.891.284,03	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA  
Balanco 2019

CÓDIGO	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NOME	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
169099110101	Outros Serviços - Principal	2.000.000,00	4.891.284,03	2.891.284,03	0,00
190000000000	Outras Receitas Correntes	0,00	702.532,17	702.532,17	0,00
191000000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	492.200,09	492.200,09	0,00
191009000000	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	492.200,09	492.200,09	0,00
191009100000	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	492.200,09	492.200,09	0,00
191009110000	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	492.200,09	492.200,09	0,00
191009110100	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	492.200,09	492.200,09	0,00
191009110101	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	492.200,09	492.200,09	0,00
192000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	199.816,67	199.816,67	0,00
192200000000	Restituições	0,00	140.904,01	140.904,01	0,00
192206000000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	33.122,73	33.122,73	0,00
192206100000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	33.122,73	33.122,73	0,00
192206110000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	33.122,73	33.122,73	0,00
192206110100	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	33.122,73	33.122,73	0,00
192206110101	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	33.122,73	33.122,73	0,00
192299000000	Outras Restituições	0,00	107.781,28	107.781,28	0,00
192299100000	Outras Restituições	0,00	107.781,28	107.781,28	0,00
192299110000	Outras Restituições	0,00	107.781,28	107.781,28	0,00
192299110100	Outras Restituições	0,00	107.781,28	107.781,28	0,00
192299110101	Outras Restituições - Principal	0,00	107.781,28	107.781,28	0,00
192300000000	Ressarcimentos	0,00	58.912,66	58.912,66	0,00
192399000000	Outros Ressarcimentos	0,00	58.912,66	58.912,66	0,00
192399100000	Outros Ressarcimentos	0,00	58.912,66	58.912,66	0,00
192399110000	Outros Ressarcimentos	0,00	58.912,66	58.912,66	0,00
192399110100	Outros Ressarcimentos	0,00	58.912,66	58.912,66	0,00
192399110101	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	58.912,66	58.912,66	0,00
199000000000	Demais Receitas Correntes	0,00	10.515,41	10.515,41	0,00
199099000000	Outras Receitas	0,00	10.515,41	10.515,41	0,00
199099100000	Outras Receitas - Primárias	0,00	10.515,41	10.515,41	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA  
Balço 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
CÓDIGO	NOME			PARA MAIS	PARA MENOS
199099110000	Outras Receitas - Primárias	0,00	10.515,41	10.515,41	0,00
199099110100	Outras Receitas - Primárias	0,00	10.515,41	10.515,41	0,00
199099110101	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	10.515,41	10.515,41	0,00
700000000000	Receitas Correntes Intraorçamentárias	28.000.000,00	26.550.163,33	0,00	1.449.836,67
730000000000	Receita Patrimonial Intraorçamentaria	28.000.000,00	26.550.163,33	0,00	1.449.836,67
736000000000	Cessão de Direitos	28.000.000,00	26.550.163,33	0,00	1.449.836,67
736001000000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	28.000.000,00	26.550.163,33	0,00	1.449.836,67
736001100000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	28.000.000,00	26.550.163,33	0,00	1.449.836,67
736001110000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	28.000.000,00	26.550.163,33	0,00	1.449.836,67
736001110300	Cessão do Direito de Gerenciamento de Depósitos Judiciais	28.000.000,00	26.550.163,33	0,00	1.449.836,67
736001110301	Cessão do Direito de Gerenciamento de Depósitos Judiciais - Principal	28.000.000,00	26.550.163,33	0,00	1.449.836,67
	TOTAL DAS RECEITAS	160.000.000,00	172.648.938,54	12.648.938,54	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (A)  
Balço 2019

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA NOME	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
<b>050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS</b>						
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>170.682.216,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.682.216,00</b>	<b>160.914.090,03</b>	<b>9.768.125,97</b>
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.682.216,00	0,00	170.682.216,00	160.914.090,03	9.768.125,97
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.500,00	0,00	12.500,00	12.499,20	0,80
33504100	Contribuições	12.500,00	0,00	12.500,00	12.499,20	0,80
33900000	Aplicações Diretas	170.669.716,00	0,00	170.669.716,00	160.901.590,83	9.768.125,17
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar	6.170.301,84	0,00	6.170.301,84	6.170.301,84	0,00
33901400	Diárias - Civil	4.648.000,00	0,00	4.648.000,00	4.509.750,47	138.249,53
33903000	Material de Consumo	6.659.279,41	0,00	6.659.279,41	5.309.126,96	1.350.152,45
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	105.640,00	0,00	105.640,00	21.691,20	83.948,80
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	54.101,50	0,00	54.101,50	33.979,84	20.121,66
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.174.931,22	0,00	1.174.931,22	1.022.989,45	151.941,77
33903500	Serviços de Consultoria	391.600,00	0,00	391.600,00	11.600,00	380.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.534.562,46	0,00	8.534.562,46	8.171.729,26	362.833,20
33903700	Locação de Mão-de-Obra	39.501.799,83	0,00	39.501.799,83	39.358.921,93	142.877,90
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.288.016,56	0,00	35.288.016,56	29.468.831,13	5.819.185,43
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	22.783.831,74	0,00	22.783.831,74	21.942.776,69	841.055,05
33904600	Auxílio-Alimentação	5.936.177,30	0,00	5.936.177,30	5.935.529,38	647,92
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.630.336,60	0,00	1.630.336,60	1.629.001,85	1.334,75
33904900	Auxílio-Transporte	770.000,00	0,00	770.000,00	770.000,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	11.383.008,32	0,00	11.383.008,32	10.916.130,85	466.877,47
33909300	Indenizações e Restituições	25.638.129,22	0,00	25.638.129,22	25.629.229,98	8.899,24
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.817.784,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.817.784,00</b>	<b>4.745.687,37</b>	<b>5.072.096,63</b>
44000000	INVESTIMENTOS	9.817.784,00	0,00	9.817.784,00	4.745.687,37	5.072.096,63
44900000	Aplicações Diretas	9.817.784,00	0,00	9.817.784,00	4.745.687,37	5.072.096,63
44905100	Obras e Instalações	2.387.810,39	0,00	2.387.810,39	259.855,33	2.127.955,06
44905200	Equipamentos e Material Permanente	7.429.973,61	0,00	7.429.973,61	4.485.832,04	2.944.141,57
SUBTOTAL:		180.500.000,00	0,00	180.500.000,00	165.659.777,40	14.840.222,60



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (A)  
Balço 2019

TOTAL GERAL:	180.500.000,00	0,00	180.500.000,00	165.659.777,40	14.840.222,60
--------------	----------------	------	----------------	----------------	---------------



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (B)  
Balanco 2019

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA					REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	NOME	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	C/R	DESTAQUE	TOTAL		
<b>050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS</b>								
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>170.682.216,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>170.682.216,00</b>	<b>160.914.090,03</b>	<b>9.768.125,97</b>
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.682.216,00	0,00		0,00	170.682.216,00	160.914.090,03	9.768.125,97
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.500,00	0,00		0,00	12.500,00	12.499,20	0,80
33504100	Contribuições	12.500,00	0,00		0,00	12.500,00	12.499,20	0,80
33900000	Aplicações Diretas	170.669.716,00	0,00		0,00	170.669.716,00	160.901.590,83	9.768.125,17
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar	6.170.301,84	0,00		0,00	6.170.301,84	6.170.301,84	0,00
33901400	Diárias - Civil	4.648.000,00	0,00		0,00	4.648.000,00	4.509.750,47	138.249,53
33903000	Material de Consumo	6.659.279,41	0,00		0,00	6.659.279,41	5.309.126,96	1.350.152,45
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	105.640,00	0,00		0,00	105.640,00	21.691,20	83.948,80
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	54.101,50	0,00		0,00	54.101,50	33.979,84	20.121,66
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.174.931,22	0,00		0,00	1.174.931,22	1.022.989,45	151.941,77
33903500	Serviços de Consultoria	391.600,00	0,00		0,00	391.600,00	11.600,00	380.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.534.562,46	0,00		0,00	8.534.562,46	8.171.729,26	362.833,20
33903700	Locação de Mão-de-Obra	39.501.799,83	0,00		0,00	39.501.799,83	39.358.921,93	142.877,90
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.288.016,56	0,00		0,00	35.288.016,56	29.468.831,13	5.819.185,43
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	22.783.831,74	0,00		0,00	22.783.831,74	21.942.776,69	841.055,05
33904600	Auxílio-Alimentação	5.936.177,30	0,00		0,00	5.936.177,30	5.935.529,38	647,92
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.630.336,60	0,00		0,00	1.630.336,60	1.629.001,85	1.334,75
33904900	Auxílio-Transporte	770.000,00	0,00		0,00	770.000,00	770.000,00	0,00
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	11.383.008,32	0,00		0,00	11.383.008,32	10.916.130,85	466.877,47
33909300	Indenizações e Restituições	25.638.129,22	0,00		0,00	25.638.129,22	25.629.229,98	8.899,24
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.817.784,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>9.817.784,00</b>	<b>4.745.687,37</b>	<b>5.072.096,63</b>
44000000	INVESTIMENTOS	9.817.784,00	0,00		0,00	9.817.784,00	4.745.687,37	5.072.096,63
44900000	Aplicações Diretas	9.817.784,00	0,00		0,00	9.817.784,00	4.745.687,37	5.072.096,63
44905100	Obras e Instalações	2.387.810,39	0,00		0,00	2.387.810,39	259.855,33	2.127.955,06
44905200	Equipamentos e Material Permanente	7.429.973,61	0,00		0,00	7.429.973,61	4.485.832,04	2.944.141,57
SUBTOTAL:		180.500.000,00	0,00		0,00	180.500.000,00	165.659.777,40	14.840.222,60



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (B)  
Balço 2019

TOTAL GERAL:	180.500.000,00	0,00	0,00	180.500.000,00	165.659.777,40	14.840.222,60
--------------	----------------	------	------	----------------	----------------	---------------



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
Balço 2019

NUM. LEI	NUM. DECRETO	D.O. DT. PUBL	INCISO I SUP. FINANCEIRO	INCISO 2 EXEC. ARRECADAÇÃO	INCISO III ANULAÇÃO / DOTAÇÃO	INCISO IV CP CRÉDITO	TOTAL
5310	000023-2019	15/03/2019	15.500.000,00				15.500.000,00
5310	000079-2019	10/09/2019			13.000,00		13.000,00
5310	000088-2019	27/09/2019		5.000.000,00			5.000.000,00
5310	000092-2019	08/10/2019			200.000,00		200.000,00
5310	000105-2019	04/11/2019			656.000,00		656.000,00
5310	000109-2019	14/11/2019			3.256.000,00		3.256.000,00
5310	000114-2019	22/11/2019			49.210,00		49.210,00
5310	000116-2019	27/11/2019			231.306,00		231.306,00
TOTAL GERAL:			15.500.000,00	5.000.000,00	4.405.516,00	0,00	24.905.516,00

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Associação dos Escrivães de Polícia Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul*, com sede e foro no Município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

LEI Nº 5.234, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Altera a redação do caput do art. 6º da Lei nº 3.479, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 3.479, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2019, o mandato dos atuais diretores e diretores-adjuntos das unidades escolares da rede estadual de ensino, eleitos para os triênios de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018 e de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2019, mediante opção expressa do interessado em até 90 (noventa) dias antes do término da respectiva gestão.*

....." (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 3.479, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA DA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.236, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da lei orçamentária de 2019, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso do Sul para 2019, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), compreendendo:

I - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da Administração Pública Estadual;

II - as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Leis.....	01
Vetos do Governador.....	10
Decretos Normativos.....	12
Decreto .....	12
Secretarias.....	13
Administração Indireta.....	20
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	35
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	52
Municipalidades.....	54
Publicações a Pedido.....	58

III - a organização e a estrutura dos orçamentos;

IV - as disposições relativas à política de pessoal;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - as metas e os riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

VII - as disposições gerais.

#### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A lei orçamentária anual observará os parâmetros de crescimento econômico e da variação do índice de preços constantes do Anexo de Metas Fiscais.

*Parágrafo único.* As políticas do Governo do Estado terão como referência os princípios:

I - da superação das desigualdades sociais, raciais e de gênero;

II - do fortalecimento da participação e do controle social.

Art. 3º Na programação dos investimentos pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, serão observados os seguintes critérios:

I - as disponibilidades de recursos e o benefício socioeconômico resultante do investimento;

II - a preferência das obras em andamento sobre as novas;

III - o cumprimento das obrigações decorrentes de operações de crédito e de convênios destinados a financiar projetos de investimentos;

IV - a prioridade dos investimentos em projetos que observem o princípio da sustentabilidade.

*Parágrafo único.* Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, sustentabilidade é o princípio segundo o qual o uso dos recursos naturais, para a satisfação de necessidades presentes, não pode comprometer a das gerações futuras.

Art. 4º Fica vedado aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado prever recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, a associações ou a quaisquer entidades congêneres que congreguem servidores ou empregados e seus familiares, excetuados os destinados:

I - à manutenção de creches e de hospitais;

II - a atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais;

III - a entidades filantrópicas, com destinação exclusiva ao atendimento e à assistência aos deficientes, desde que reconhecida por lei a sua utilidade pública.

Art. 5º As receitas próprias, não vinculadas, de autarquias, de fundações e de empresas públicas instituídas ou mantidas pelo Estado atenderão, em ordem de prioridade, às despesas de pessoal e aos encargos sociais de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º As transferências de recursos do Estado para os municípios consignados na lei orçamentária, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas as transferências constitucionais e legais e as destinadas a atender a estado de calamidade pública e a situações de emergência, legalmente reconhecidas por ato do Governador do Estado, e dependerão, por parte do município beneficiado, das seguintes comprovações:

I - da regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - da instituição e da arrecadação dos tributos de sua competência previstos na Constituição Federal, considerado o disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

*Parágrafo único.* Ressalvadas as transferências constitucionais e as destinadas a atender à situação de emergência e a estado de calamidade pública, as transferências de recursos do Estado para os municípios, consignados na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, terão como preferência o atendimento aos municípios que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), observados os objetivos fundamentais da erradicação da pobreza e da marginalidade e o de redução das desigualdades sociais e regionais, previstos no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 7º Na elaboração, na aprovação e na execução da lei de orçamento para o exercício financeiro de 2019, serão observadas as metas fixadas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, integrante do Contrato de Refinanciamento, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a União; as diretrizes e as metas definidas no Plano Plurianual para o período 2016-2019, e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.



Art. 8º Na fixação das metas fiscais deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e dos artigos 55 a 59 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

*Seção I*

*Das Orientações Gerais para a Elaboração dos Orçamentos*

Art. 9º Para efeito desta Lei considera-se:

I - *programa*: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *atividade*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulte um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

III - *projeto*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulte um produto que concorra para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV - *operação especial*: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulte um produto e que não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou de serviços;

V - *unidade orçamentária*: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, de projetos e de operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária conterá as receitas e as despesas dos Poderes do Estado, dos seus fundos, dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

*Parágrafo único.* Integrarão a proposta orçamentária, entre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social;

II - das despesas, por grupo de despesa e por órgão;

III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e da saúde, conforme determinação constitucional.

Art. 11. No orçamento da Administração Pública Estadual, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por esfera orçamentária, projeto e ou por atividade, e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;

II - Categoria Econômica e Grupos de Despesas;

III - Fontes de Recursos e Modalidade de Aplicação.

§ 1º As Categorias Econômicas e os Grupos de Despesas a que se refere o inciso II do *caput* são os seguintes:

I - Despesas Correntes:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida;

c) outras despesas correntes;

II - Despesas de Capital:

a) investimentos;

b) inversões financeiras;

c) amortização da dívida.

§ 2º As Fontes de Recursos e as Modalidades de Despesas, a que se refere o inciso III do *caput*, serão especificadas para cada projeto e ou atividade, obedecendo, no mínimo, à seguinte classificação:

I - Recursos do Tesouro:

a) 00 - Recursos Ordinários;

b) 01 - DRE (Desvinculação de Receita do Estado)

c) 02 - Recursos do Adicional do ICMS-FECOMP, Lei nº 3.337, de 22 de dezembro de 2006;

d) 03 - Recursos Provenientes da Lei Estadual nº 2.105, de 30 de maio de 2000 (FIS);

e) 08 - Cota-Parte do Salário-Educação - Cota Estadual;

f) 12 - Convênios e outras Transferências Federais;

g) 13 - Operações de Crédito Internas e Externas;

h) 15 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Direta;

i) 18 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE);

j) 20 - Recursos da Emenda Constitucional Federal nº 53, de 19 de dezembro de 2006, (FUNDEB);

II - Recursos de Outras Fontes:

a) 40 - Recursos diretamente arrecadados;

b) 41 - Recursos arrecadados pelo FUNDERSUL;

c) 42 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN

d) 44 - Receitas de Compensações Ambientais;

e) 45 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta;

f) 46 - Recursos Arrecadados pelo FUNDEMS;

g) 47 - Receita do Plano Previdenciário, Lei Estadual nº 4.213, de 28 de junho de 2012;

h) 48 - Receitas Fundo a Fundo da Saúde;

i) 49 - Receita do Plano Financeiro/AGEPREV;

j) 51 - Operações de Crédito Internas e Externas;

k) 54 - Recursos da TFRM - Lei Estadual nº 4.301, de 20 de dezembro de 2012;

l) 81 - Convênios e Outras Transferências Federais;

m) 83 - Integralização de Capital, exceto recursos do Tesouro;

III - Modalidades de Aplicação:

a) Transferências a Municípios (MA 40);

b) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

c) Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (MA 60);

d) Aplicações Diretas (MA 90);

e) Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

§ 3º Os conceitos e as especificações da natureza de receita e dos grupos de despesas são os constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

*Seção II*

*Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal*

Art. 12. A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado encaminharão suas propostas orçamentárias ao órgão central de orçamento até o dia 17 de agosto de 2018, por meio do Sistema de Planejamento e Finanças, para consolidação com as propostas dos demais órgãos e entidades da Administração Estadual.

§ 1º Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas no *caput* terão como limite de suas despesas de pessoal o estabelecido nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e o total orçamentário, incluindo as demais despesas, não poderão exceder os seguintes valores:

I - Assembleia Legislativa: R\$ 298.027.200,00 (duzentos e noventa e oito milhões, vinte e sete mil e duzentos reais);

II - Tribunal de Contas: R\$ 282.612.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e doze mil reais);

III - Tribunal de Justiça: R\$ 901.789.200,00 (novecentos e um milhões, setecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais);

IV - Ministério Público: R\$ 417.032.600,00 (quatrocentos e dezesseite milhões, trinta e dois mil e seiscentos reais);

V - Defensoria Pública do Estado: R\$ 190.120.800,00 (cento e noventa milhões, cento e vinte mil e oitocentos reais).

§ 2º Nos valores individuais fixados nos incisos do § 1º deste artigo estão considerados os valores correspondentes às despesas destinadas ao cumprimento dos artigos 23, 117 e 122 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

§ 3º O tesouro estadual deverá deduzir no repasse do duodécimo os valores correspondentes dos encargos com a AGEPREV, das receitas patrimoniais auferidas com aplicações financeiras e do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 13. A lei orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida, para a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

*Parágrafo único.* A reserva de contingência definida no *caput* poderá ser utilizada como fonte para a abertura de créditos suplementares ao orçamento.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante indicação dos recursos correspondentes, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, abrir créditos suplementares durante o exercício de 2019, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos, para suprirem as dotações que resultarem insuficientes.

### Seção III

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e de assistência social; obedecerá ao disposto no art. 194 e às seguintes da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal;

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, pelos fundos e pelas entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 16. Na destinação de recursos em ações de saúde serão observadas as normas e as orientações vigentes, especialmente as da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

### Seção IV

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos

Art. 17. O orçamento de investimentos será apresentado para cada sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

## CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

### Seção Única Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 18. Para a abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro e de excesso de arrecadação a sua apuração será por fonte de recursos e por entidade ou por fundo.

§ 1º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças.

§ 2º Para a identificação dos recursos, o Poder Executivo Estadual poderá criar novas fontes de recursos durante a execução orçamentária.

§ 3º Na abertura dos créditos suplementares poderão ser incluídos grupos de natureza despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 19. O Poder Executivo Estadual poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e de entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

*Parágrafo único.* A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo Estadual, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2018, projetada para o exercício de 2019, considerados os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Constituição Estadual.

Art. 21. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), exceto para o caso previsto no art. 53,

§ 6º, inciso I, da Constituição Estadual, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o estabelecido no inciso I do mesmo parágrafo fica autorizadas as concessões de quaisquer vantagens; os aumentos de remuneração; a criação de cargos; empregos e funções; as alterações de estrutura de carreiras, bem como as admissões ou as contratações de pessoal a qualquer título, decorrentes de lei específica.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. Os efeitos das alterações na legislação tributária e da ação fiscalizadora serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e das Providências;

II - revisão dos benefícios e dos incentivos fiscais existentes;

III - fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;

IV - não concessão de anistias ou de remissões fiscais;

V - medidas do Governo Federal que retirem receitas dos Estados;

VI - promoção da educação tributária;

VII - ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

VIII - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, com uso de tecnologia da informação, mediante formação e utilização de bases de dados, a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da federação;

IX - modernização e agilização dos processos de cobrança e de controle dos créditos tributários, com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores e na dinamização do contencioso administrativo;

X - fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

XI - tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§ 1º A concessão de quaisquer benefícios tributários ou incentivos fiscais far-se-á acompanhar de demonstrativo de compensação da perda de receita para o exercício em que entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes.

§ 2º Na ocorrência de modificações dos critérios macroeconômicos, da legislação tributária ou de outras variáveis conjunturais que reduzam ou aumentem as previsões de receita e despesa, o Poder Executivo realizará as adequações necessárias, inclusive com a apresentação da reestimativa da receita prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, devendo submetê-las à aprovação da Assembleia Legislativa.

## CAPÍTULO VIII DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 24. Em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), regulamentadas pela Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Anexo de Metas e Riscos Fiscais, parte integrante desta Lei, conterà as seguintes informações:

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II - Demonstrativo de Metas Anuais;

III - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas às Metas Fixadas nos três exercícios anteriores;

V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Demonstrativo da Origem e da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VII - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Caso seja necessária a limitação de empenho e de movimentação financeira, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos



## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS CEBIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			
R\$ 1.000,00			
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.424	1.520	2.263
Alienação de Bens Móveis	1.991	947	1.783
Alienação de Bens Imóveis	434	573	480
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	68	207
DESPESAS DE CAPITAL	0	68	207
Investimentos	0	68	207
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2017 (g = ((la - lld) + llh))	2016 (h = ((lb - lle) + llj))	2015 (i = ((lc - lle) + llk))
VALOR (III)	5.933	3.508	2.057

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
R\$ 1.000,00			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	34.891	130.957	220.008
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	20.248	29.910	79.672
Ativo	20.248	29.909	55.195
Inativo	0	0	21.149
Pensionista	0	0,314	3.327
Militar	4.855	4.765	9.001
Ativo	4.855	4.765	6.138
Inativo	0	0	2.708
Pensionista	0	0	156
Receita de Contribuições Patronais	21	69.887	85.813
Civil	0	59.779	77.764
Ativo	0	59.779	75.917
Inativo	0	0	1.607
Pensionista	0	0	239
Militar	0	10.108	4.840
Ativo	0	10.108	4.824
Inativo	0	0	16
Pensionista	0	0	0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0	0	3.210
Receita Patrimonial	9.766	26.396	32.861
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	9.766	26.396	32.861
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	12.661
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	12.661
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	34.891	130.957	220.008

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0	40	718
Despesas Correntes	0	40	718
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (V)	1.865	3.338	637.642
Benefícios - Civil	1.851	3.247	534.265
Aposentadorias	0	47	454.412
Pensões	9	102	73.397
Outros Benefícios Previdenciários	1.842	3.098	6.456
Benefícios - Militar	14	91	103.377
Reformas	0	9	90.403
Pensões	14	61	12.884
Outros Benefícios Previdenciários	0	21	90
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.865	3.378	638.361

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (III - VI)	33.026	127.580	-418.352
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	28.960	38.960	0
AFORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			12.445
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		0	411
Investimentos e Aplicações	126.152	264.410	77.153
Outros Bens e Direitos			610.117

PLANO FINANCEIRO			
	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	880.034	1.043.608	1.747.233
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	338.640	383.227	360.374
Civil	287.536	320.100	307.218
Ativo	221.626	243.346	222.774
Inativo	54.716	63.312	71.161
Pensionista	11.193	13.442	13.283
Militar	50.033	63.127	53.156
Ativo	39.790	49.742	42.514
Inativo	9.565	12.493	9.860
Pensionista	678	892	782
Outras Receitas de Contribuição	1.072	0	0
Receita de Contribuições Patronais	518.842	639.361	954.541
Civil	428.999	529.929	780.820
Ativo	428.999	450.999	405.162
Inativo	0	68.688	324.731
Pensionista	0	10.243	50.926
Militar	89.843	107.364	173.721
Ativo	89.843	101.158	79.836
Inativo	0	5.376	81.699
Pensionista	0	830	12.186
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0	2.067	0
Outras Receitas de Contribuição Patronais	0	0	0
Receita Patrimonial	18.939	13.329	336
Receitas Imobiliárias	12	12	12
Receitas de Valores Mobiliários	18.927	13.317	324
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2.541	7.691	431.983
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	888	6.115	853
Demais Receitas Correntes	1.653	1.576	431.129
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	880.034	1.043.608	1.747.233

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	6.590	2.650	8.126
Despesas Correntes	6.590	2.650	8.061
Despesas de Capital	0	0,3	65
PREVIDÊNCIA (XII)	2.082.437	2.338.607	2.530.961
Benefícios - Civil	1.745.285	1.953.908	2.180.978
Aposentadorias	1.490.022	1.659.210	1.917.048
Pensões	238.734	281.826	254.851
Outros Benefícios Previdenciários	16.528	12.872	9.078
Benefícios - Militar	326.907	355.111	348.381
Reformas	286.585	309.303	303.320
Pensões	39.338	44.713	44.992
Outros Benefícios Previdenciários	985	1.094	68
Outras Despesas Previdenciárias	10.245	29.588	1.602
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.245	29.588	1.602
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	2.089.026	2.341.258	2.539.087

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	2015	2016	2017
AFORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	424.891	24.382	431.129
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

FONTE: SOGESEFAZ

Obs.: Outras Receitas de Contribuição Patronal, proveniente de decisão Judicial.

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	R\$ 1.000,00			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2017	2.831.859	2.890.893	-59.034	77.565
2018	2.495.926	2.798.359	-302.433	-224.869
2019	2.677.830	3.141.064	-463.234	-688.103
2020	2.708.497	3.203.019	-494.523	-1.182.626
2021	2.741.397	3.254.491	-513.093	-1.695.719
2022	2.774.428	3.214.960	-440.532	-2.236.252
2023	2.804.503	3.370.406	-565.903	-2.802.154
2024	2.842.686	3.434.693	-592.008	-3.394.162
2025	2.879.230	3.495.796	-616.566	-4.010.729
2026	2.915.819	3.557.222	-641.403	-4.652.132
2027	2.945.933	3.605.979	-660.046	-5.312.178
2028	2.976.342	3.655.560	-679.218	-5.991.396
2029	3.003.725	3.698.514	-694.789	-6.686.185
2030	3.028.312	3.733.321	-705.009	-7.391.193
2031	3.053.227	3.767.683	-714.456	-8.105.650
2032	3.075.736	3.799.608	-723.872	-8.829.522
2033	3.100.671	3.830.213	-729.543	-9.559.064
2034	3.126.779	3.864.757	-737.978	-10.297.043
2035	3.143.648	3.883.733	-740.086	-11.037.128
2036	3.164.110	3.907.127	-743.017	-11.780.145
2037	3.182.448	3.923.953	-741.504	-12.521.649
2038	3.194.066	3.930.989	-736.923	-13.258.573
2039	3.199.532	3.927.985	-728.454	-13.987.026
2040	3.198.743	3.913.460	-714.717	-14.701.743
2041	3.199.046	3.902.511	-703.466	-15.405.209
2042	3.200.939	3.888.970	-688.031	-16.093.240
2043	3.197.003	3.862.866	-665.863	-16.759.104
2044	3.192.852	3.835.768	-642.915	-17.402.019
2045	3.181.332	3.798.669	-617.337	-18.019.356
2046	3.171.645	3.759.542	-587.897	-18.607.253
2047	3.156.691	3.710.213	-553.522	-19.160.775
2048	3.142.703	3.660.425	-517.723	-19.678.497
2049	3.121.997	3.601.496	-479.498	-20.157.996
2050	3.104.581	3.543.092	-438.511	-20.596.507
2051	3.089.196	3.487.368	-398.172	-20.994.679
2052	3.073.823	3.429.561	-355.738	-21.350.417
2053	3.054.265	3.367.586	-313.321	-21.663.738
2054	3.036.480	3.305.618	-269.138	-21.932.877
2055	3.015.872	3.240.633	-224.761	-22.157.638
2056	2.998.821	3.179.643	-180.822	-22.338.460
2057	2.977.733	3.115.815	-138.082	-22.476.541
2058	2.962.801	3.059.629	-96.828	-22.573.369
2059	2.947.999	3.005.328	-57.329	-22.630.698
2060	2.934.432	2.953.957	-19.526	-22.650.224
2061	2.918.521	2.900.836	17.685	-22.632.539
2062	2.906.685	2.853.639	53.046	-22.579.493
2063	2.892.864	2.805.611	87.253	-22.492.240
2064	2.882.858	2.763.371	119.487	-22.372.752
2065	2.872.116	2.722.125	149.991	-22.222.761
2066	2.864.738	2.686.028	178.711	-22.044.050
2067	2.853.407	2.647.451	205.956	-21.838.094
2068	2.846.623	2.614.650	231.973	-21.606.121
2069	2.832.153	2.575.010	257.143	-21.348.978
2070	2.823.635	2.541.885	281.750	-21.067.228
2071	2.808.889	2.504.204	304.685	-20.762.543
2072	2.796.542	2.468.933	327.608	-20.434.935
2073	2.780.640	2.431.022	349.617	-20.085.317
2074	2.766.815	2.396.228	370.587	-19.714.730
2075	2.751.462	2.361.282	390.180	-19.324.550
2076	2.735.525	2.326.689	408.836	-18.915.714
2077	2.710.153	2.281.310	428.843	-18.486.871
2078	2.693.823	2.247.132	446.690	-18.040.181
2079	2.672.323	2.209.305	463.017	-17.577.163
2080	2.652.902	2.173.473	479.429	-17.097.734
2081	2.148.220	2.138.034	10.186	-17.087.548
2082	2.135.830	2.102.611	33.219	-17.054.329
2083	2.121.504	2.066.758	54.746	-16.999.583
2084	2.107.977	2.031.783	76.195	-16.923.388
2085	2.093.629	1.998.089	95.540	-16.827.849
2086	2.079.152	1.964.268	114.884	-16.712.965
2087	2.064.042	1.931.496	132.546	-16.580.418
2088	2.049.473	1.898.726	150.746	-16.429.672
2089	2.034.529	1.867.654	166.875	-16.262.798
2090	2.020.140	1.837.476	182.664	-16.080.133
2091	2.004.990	1.807.563	197.427	-15.882.706
2092	1.990.418	1.777.875	212.544	-15.670.162

FONTE: BRASIS - 2018

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2019

## DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Observação: Nos termos do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, conforme disposto no manual de Demonstrativos Fiscais 8ª edição, demonstrativos fiscais, aprovado pela Portaria da STN nº 495, de 06 de junho de 2017, não constam as renúncias de receita:

- 1) Anteriores à promulgação da Lei Complementar nº 101/2000;
- 2) Decorrentes de incentivos fiscais pretéritos, compensados em período anterior ao de referência.
- 3) Provenientes de legislação de âmbito nacional.

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2019

AMVF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1.000,00
EVENTOS	Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	52.015
Margem Bruta (III) = (I+ II)	52.015
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por FFP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	52.015

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

LEI Nº 5.235, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Política Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA), e estabelece um Sistema de Gestão deste Programa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DOS CONCEITOS, PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 1º Esta Lei define conceitos, objetivos, diretrizes e ações da Política Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais, institui o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA), e estabelece um Sistema de Gestão deste Programa.

*Parágrafo único.* O Programa Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais tem como objetivo disciplinar e fortalecer a atuação do Poder Público Estadual em relação aos serviços ambientais, de forma a promover o desenvolvimento sustentável, a conservação ambiental e a incentivar a provisão e a manutenção desses serviços em todo território estadual.

Art. 2º Para os fins desta Lei consideram-se:

I - *ecossistemas*: comunidades complexas e dinâmicas de plantas, animais, microrganismos e seu meio abiótico interagindo em unidade funcional;

II - *serviços ambientais*: serviços desempenhados pelo meio ambiente, que resultam em condições adequadas à sadia qualidade de vida, constituindo as seguintes modalidades:

a) *serviços de abastecimento*: serviços que resultam em bens ou em produtos ambientais com valor econômico, obtidos diretamente pelo uso e pelo manejo sustentável dos ecossistemas;

b) *serviços de suporte e de regulação*: serviços que mantêm os processos ecossistêmicos e as condições dos recursos ambientais naturais, de modo a garantir a integridade dos seus atributos para as gerações presentes e futuras;

c) *serviços culturais*: serviços associados aos valores e às manifestações da cultura humana, derivados da preservação ou da conservação dos recursos naturais;

III - *pagamento por serviços ambientais*: retribuição, monetária ou não, às atividades humanas de restabelecimento, recuperação, manutenção e de melhoria dos ecossistemas que geram serviços ambientais e que estejam amparadas por planos e por programas específicos;

IV - *pagador de serviços ambientais*: aquele que provê o pagamento dos serviços ambientais nos termos do inciso II deste artigo;

V - *recebedor do pagamento pelos serviços ambientais*: aquele que restabelece, recupera, mantém ou melhora os ecossistemas no âmbito de planos e de programas específicos, podendo perceber o pagamento de que trata o inciso III deste artigo;

VI - *estoque de carbono florestal*: componente de um determinado ecossistema natural ou modificado pela atividade humana, mensurado pelo peso da biomassa e da necromassa convertidos em carbono;

VII - *sequestro de carbono*: fixação dos gases causadores de efeito estufa, por meio do crescimento da vegetação florestal e do manejo sustentável do solo;

VIII - *conservação e melhoramento do solo*: a manutenção, nas áreas de solo ainda íntegro, de seus atributos, e, em solos em processo de degradação ou degradados, a recuperação e a melhoria de seus atributos, com ganhos ambientais e econômicos;

IX - *beleza cênica*: valor estético, ambiental e cultural de uma determinada paisagem natural;

X - *serviços hídricos*: manutenção da qualidade hídrica por meio da regulação do fluxo das águas, do controle da deposição de sedimentos, da conservação de habitats e das espécies aquáticas, da quantidade de nutrientes, bem como da deposição de substâncias químicas e da salinidade;

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
20.0	28.020.00	3401.11.90	37,63	65,16	60,00	51,40	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados, exceto CEST 28.020.01	Lei nº 1.810, art. 49,
20.1	28.020.01	3401.11.90	37,63	65,16	60,00	51,40	Lenços umedecidos	§ 1º, XXI; Convênio ICMS 45/99
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	....." (NR)

Art. 4º Revoga-se o item 35.1 da Tabela XXI – Produtos de Perfumaria de Higiene Pessoal e Cosméticos, do Subanexo Único – Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - desde 1º de dezembro de 2018 em relação às alterações promovidas conforme o inciso II do art. 1º deste Decreto;

II - desde 1º de fevereiro de 2019 em relação à alteração promovida conforme o inciso I do art. 1º deste Decreto;

III - desde 1º de setembro de 2019 em relação à alteração nos itens 16.0 e 17.0 da Tabela XXIX - Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta e ao acréscimo do item 46.15 à Tabela XVIII - Produtos Alimentícios e dos itens 16.1, 16.2, 17.1 e 17.2 à Tabela XXIX - Venda de Mercadorias pelo Sistema Porta a Porta;

IV - a partir da data da publicação deste Decreto em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 7 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 092/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de outubro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 092/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057		F				
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS	3	3	240	0,00	200.000,00	
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	240	200.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	200.000,00	200.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2004.2134		S				
Qualificação das ações e serviços de saúde visando a otimização da Atenção à Saúde.	3	3	100	0,00	300.000,00	
27901.10.122.2006.2173		S				
Estruturação de Unidades para qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS	3	4	100	0,00	1.800.000,00	
27901.10.128.2004.2131		S				
Educação e Formação em Saúde	3	3	100	0,00	500.000,00	
27901.10.301.2007.2176		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde	3	3	100	0,00	550.000,00	
27901.10.302.2004.2136		S				
Regulação do Sistema Estadual de Saúde	3	3	100	0,00	500.000,00	
27901.10.302.2006.1172		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital em Três Lagoas	3	4	100	5.500.000,00	0,00	
27901.10.302.2006.2172		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde	3	4	100	0,00	550.000,00	
27901.10.302.2006.2175		S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	3	4	100	0,00	500.000,00	
27901.10.305.2006.2174		S				
Estruturação de unidades para qualificação da Vigilância em Saúde	3	4	100	0,00	200.000,00	
27901.10.422.2004.2133		S				
Participação Popular e Operacionalização do Conselho Estadual de Saúde	3	3	100	0,00	600.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	5.500.000,00	5.500.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.368.2010.2191		F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica.	2	4	112	11.000.000,00	0,00	
	3	3	108	0,00	3.000.000,00	
	3	4	108	3.000.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			112	11.000.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			108	3.000.000,00	3.000.000,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						



35101.28.846.0905.9009 Pagamento de Outros Serviços e Encargos	F				
	3	4	100	0,00	3.387.130,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	0,00	3.387.130,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS 51203.13.392.2025.8085 Executar projetos das diversas linguagens artísticas.	F				
	3	3	100	1.918.500,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	1.918.500,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 51901.27.811.0059.6121 Manutenção e Operacionalização do FIE-MS	F				
	3	3	100	150.000,00	0,00
51901.27.812.2017.1432 Implementar o esporte e o lazer no Estado..	F				
	3	3	100	240.000,00	0,00
	3	4	100	181.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	571.000,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.09.272.0066.6228 Garantir os Meios de Subsistência aos Inativos e Pensionistas	S				
	2	1	247	509.290.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			247	509.290.000,00	0,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 57902.16.482.2036.8051 Viabilização de projetos	F				
	1	4	240	181.992,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	181.992,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 65101.08.244.0062.6744 Custeio e Operacionalização das Atividades da SEDHAST	S				
	3	3	100	151.080,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	151.080,00	0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 71208.04.122.0069.8250 Manutenção das Atividades Funcionais e Administrativas do Turismo	F				
	3	1	100	745.550,00	0,00
	3	3	100	1.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	746.550,00	0,00
<b>TOTAL</b>			100	8.887.130,00	8.887.130,00
<b>TOTAL</b>			108	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			112	11.000.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			240	381.992,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>			247	509.290.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				532.559.122,00	12.087.130,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO



- B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### PORTARIA/SAT 2710, de 07 de outubro de 2019

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018, CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores; CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

#### R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Chope e Bebidas Hidroeletrólíticas.

II- Bebidas II: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

III- Leite Longa Vida.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de outubro de 2019

Campo Grande, 07 de outubro de 2019

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
 Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO À PORTARIA/SAT 2710, de 07 de outubro de 2019

##### 17 - Produtos alimentícios

##### 10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897396500015	SUCO DAFLORA MARACUJA - 390ML - PET	1,10	I
7897396500015	SUCO DAFLORA MARACUJA - 390ML - PET	61,18	I
7897396500022	SUCO DAFLORA UVA - 390ML - PET	1,10	I
7897396500022	SUCO DAFLORA UVA - 390ML - PET	61,18	I
7897396500039	SUCO DAFLORA FRUTAS VERMELHAS - 390ML - PET	1,10	I
7897396500039	SUCO DAFLORA FRUTAS VERMELHAS - 390ML - PET	61,18	I
7897396500046	SUCO DAFLORA FRUTAS CÍTRICAS - 390ML - PET	1,10	I
7897396500046	SUCO DAFLORA FRUTAS CÍTRICAS - 390ML - PET	39,33	I
7897396500060	SUCO DAFLORA LARANJA COM ACEROLA - 390ML - PET	1,10	I
7897396500060	SUCO DAFLORA LARANJA COM ACEROLA - 390ML - PET	39,33	I

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 105/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de novembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 105/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.126.0003.2045		F				
Modernização e aprimoramento em tecnologias da informação						
	3	3	240	0,00	656.000,00	
	3	4	240	656.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	656.000,00	656.000,00	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.846.0901.9001		F				
Cumprimento de Sentenças Judiciais						
	3	1	100	0,00	400.000,00	
	3	3	100	400.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	400.000,00	400.000,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0046.2905		F				
Manutenção e Operacionalização da UEMS						
	3	3	100	0,00	300.000,00	
29204.12.364.2023.2225		F				
Desenvolvimento da Extensão						
	3	3	100	300.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	300.000,00	300.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						
31901.06.181.0044.2271		F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP						
	3	3	240	0,00	979.300,00	

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 61498b3a3G Documento assinado digitalmente por [ADEMAR SANDIM TAVIEIRA]

	3	4	240	979.300,00	0,00
SUBTOTAL			240	979.300,00	979.300,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.23.695.0069.8251		F			
Selo Pesca Turismo					
	2	4	240	392.200,00	0,00
	3	3	240	0,00	95.800,00
	3	4	240	95.800,00	0,00
SUBTOTAL			240	488.000,00	95.800,00
TOTAL			100	700.000,00	700.000,00
TOTAL			240	2.123.300,00	1.731.100,00
TOTAL GERAL				2.823.300,00	2.431.100,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

**Processo:** 2019.1607.00000.23; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença de uso de softwares de edição e criação de imagem, vídeo, som, ilustrações vetoriais, diagramação, criação de efeitos visuais, criação e desenvolvimento de sites incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, destinados a atender às demandas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC; **Contratante:** CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02; **Contratada:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2019; **Valor Total:** R\$ 8.872,35 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos); **Vigência:** 21/10/2019 até 21/10/2021; **Data da Assinatura do Contrato:** 21/10/2019.

**Jader Rieffe Julianelli Afonso**  
Secretário- Executivo

### ATO Nº 28/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL -BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 4.755, de 05 de novembro de 2015, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, e ainda, considerando a autorização de contratação contida na Reunião do Conselho de Administração do dia 09 de maio de 2019, e o teor do Processo nº 201916070000104, resolve **NOMEAR Polyanna de Oliveira Mendonça**, CPF **003.333.561-36**, a partir de **01 de Novembro de 2019**, para ocupar o emprego comissionado de **Auxiliar Técnico II**.

**Jader Rieffe Julianelli Afonso**  
Secretário Executivo  
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 109/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de novembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 109/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 01101.01.031.0001.2001 Desenvolvimento do Processo Legislativo		F				
	3	1	100	12.372.414,84	0,00	
	3	3	100	0,00	12.372.414,84	
<b>SUBTOTAL</b>			100	12.372.414,84	12.372.414,84	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS		F				
	3	3	240	146.000,00	0,00	
	3	4	240	0,00	146.000,00	
05901.02.126.0003.2045 Modernização e aprimoramento em tecnologias da informação		F				
	3	3	240	0,00	3.110.000,00	
	3	4	240	3.110.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	3.256.000,00	3.256.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.301.2007.2176 Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde		S				
	3	3	248	150.000,00	0,00	
27901.10.303.2003.2183 Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica		S				
	3	3	248	0,00	150.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			248	150.000,00	150.000,00	
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA 33901.03.122.0007.2894		F				

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 61498b3a3G Documento assinado digitalmente por [ADEMAR SANDIM TAVEIRA]

Modernização e Gestão do Fundo da Defensoria Pública					
	3	3	240	0,00	40.000,00
	3	4	240	40.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>240</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.846.0905.9009		F			
Pagamento de Outros Serviços e Encargos	3	4	100	0,00	218.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>218.000,00</b>
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
51901.27.811.0059.6121		F			
Manutenção e Operacionalização do FIE-MS	3	3	100	268.259,00	0,00
	3	4	100	0,00	10.650,00
51901.27.812.2017.1432		F			
Implementar o esporte e o lazer no Estado.	3	3	100	0,00	27.704,00
	3	4	100	0,00	11.905,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>268.259,00</b>	<b>50.259,00</b>
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
65201.11.122.0062.6761		F			
Gestão e Operacionalização da FUNTRAB	3	3	100	0,00	7.000,00
	3	4	100	7.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
65902.08.244.2032.2875		S			
Executar Serviço de Acolhimento Institucional	3	3	103	0,00	1.707.400,00
65902.08.244.2032.2880		S			
Cofinanciar os serviços de proteção social básica e especial por meio do repasse fundo a fundo	3	3	103	1.707.400,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>103</b>	<b>1.707.400,00</b>	<b>1.707.400,00</b>
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.04.122.0069.8250		F			
Manutenção das Atividades Funcionais e Administrativas do Turismo	3	3	240	0,00	149.165,00
71208.23.695.0069.8249		F			
Centro de Convenções	3	3	240	0,00	118.895,00
	3	4	240	268.060,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>240</b>	<b>268.060,00</b>	<b>268.060,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>	<b>12.647.673,84</b>	<b>12.647.673,84</b>
<b>TOTAL</b>			<b>103</b>	<b>1.707.400,00</b>	<b>1.707.400,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>240</b>	<b>3.564.060,00</b>	<b>3.564.060,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>248</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>18.069.133,84</b>	<b>18.069.133,84</b>

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO            3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES   4 - INVESTIMENTOS
- 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 114/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de novembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 114/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS	E G	F O	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD	N	N			
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	F					
	3	3	240	49.210,00	0,00	
	3	4	240	0,00	49.210,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	49.210,00	49.210,00	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.0044.2271 Operacionalização e Gestão do FUNRESP	F					
	3	3	281	0,00	79.065,00	
	3	4	281	79.065,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			281	79.065,00	79.065,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	F					
	3	2	100	0,00	200.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	0,00	200.000,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.782.2022.2533 Desenvolvimento de estudos e Projetos de Infraestrutura	F					
	3	4	100	200.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	200.000,00	0,00	



TOTAL			100	200.000,00	200.000,00
TOTAL			240	49.210,00	49.210,00
TOTAL			281	79.065,00	79.065,00
TOTAL GERAL				328.275,00	328.275,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Procuradoria-Geral do Estado

#### ATO CGPGE/Nº 06, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Suspende a realização de procedimento correicional nos órgãos de atuação da PGE/MS que menciona.*

O **CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, § 1º, art. 14, III, e § 2º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 215, de 12 de maio de 2016, e pelo art. 2º, III, c.c. art. 39 a 44, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspende a realização das correições ordinárias na Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT) e na Escola Superior da Advocacia Pública (ESAP), estabelecidas, respectivamente, no Ato CGPGE nº 04, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.016, de 28 de outubro de 2019, p. 2, e no Ato CGPGE nº 05, de 4 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.022, de 5 de novembro de 2019, p. 10, para datas a serem oportunamente designadas.

Campo Grande, 20 de novembro de 2019.

**Rômulo Augustus Sugihara Miranda**

Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado

### Secretaria de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO/SED N. 3.631, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Autoriza a abertura da extensão denominada Extensão Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, com sede no município de Caarapó/MS.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no processo n. 29/047123/2019,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura da extensão denominada Extensão Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, com sede no município de Caarapó/MS.

Art. 2º A extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado, situado na Rua Duque de Caxias n. 1717 - Vila Planalto, no município de Caarapó/MS.

Art. 3º Será ofertada a Educação de Jovens e Adultos/EJA - Conectando Saberes II, módulos

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 116/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)  
Orçamentária(s) que menciona e dá outras  
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 116/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N C I D	E G R A V O	F O N D O	S U P L E M E N T A Ç Ã O	C A N C E L A M E N T O	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	240	231.306,00		0,00
	3	4	240	0,00		231.306,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	<b>231.306,00</b>		<b>231.306,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.123.0043.2226 Atividades Administrativas da SEFAZ		2	1	101	42.330.297,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			101	<b>42.330.297,00</b>		<b>0,00</b>
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.04.122.0043.2261 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta	3	1	240	0,00		5.343.000,00
	3	6	240	5.343.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	<b>5.343.000,00</b>		<b>5.343.000,00</b>
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO						

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 61498b3a3G Documento assinado digitalmente por [ADEMAR SANDIM TAVEIRA]



FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO					
11904.22.661.0043.8010	F				
Manutenção e operacionalização do FADEFE					
		2	2 240	21.155.600,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	21.155.600,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.305.2006.2174	S				
Estruturação de unidades para qualificação da Vigilância em Saúde					
		3	3 100	40.000,00	0,00
		3	4 100	0,00	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	40.000,00	40.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709	F				
Manutenção e Operacionalização da SED					
		3	1 100	45.860.458,00	0,00
		3	3 100	500.000,00	0,00
29101.12.361.2010.2195	F				
Formação continuada e desenvolvimento do ensino fundamental					
		3	3 100	0,00	3.600.000,00
		3	4 100	0,00	2.800.000,00
29101.12.362.2010.2196	F				
Formação continuada e desenvolvimento do ensino médio					
		3	3 100	0,00	1.000.000,00
29101.12.363.2010.2192	F				
Expansão do atendimento da educação profissional					
		3	4 100	0,00	610.000,00
29101.12.364.2010.2193	F				
Ampliação do acesso ao ensino superior					
		3	3 100	0,00	1.700.000,00
29101.12.365.2010.2197	F				
Desenvolvimento da Educação Infantil.					
		3	3 100	0,00	500.000,00
29101.12.366.2010.2194	F				
Ampliação do atendimento da educação de jovens e adultos					
		3	3 100	0,00	1.978.708,00
29101.12.367.2010.2198	F				
Fortalecimento da educação especial					
		3	3 100	0,00	220.575,00
29101.12.368.2010.2191	F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica.					
		3	3 100	0,00	121.546,00
		3	4 100	0,00	2.329.629,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	46.360.458,00	14.860.458,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017	F				

Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
	3	2	100	0,00	31.526.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	0,00	31.526.500,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA					
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA					
71201.23.665.0069.8141			F		
Gestão e Operacionalização da AEM/MS	3	1	100	24.000,00	0,00
	3	3	100	2.500,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	26.500,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
71204.18.541.2029.7163			F		
Reestruturação e Fortalecimento da Gestão Ambiental do Estado do MS	3	3	244	10.000,00	0,00
	3	4	244	0,00	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			244	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			100	46.426.958,00	46.426.958,00
<b>TOTAL</b>			101	42.330.297,00	0,00
<b>TOTAL</b>			240	26.729.906,00	5.574.306,00
<b>TOTAL</b>			244	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				115.497.161,00	52.011.264,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO            3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES   4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2019

**Processo:** 2019.1607.0000.103; **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) inscrição para o evento BRAZIL GLOBAL CONNECTIONLIAN – INTERNATIONAL CONFERENCE que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2019, no Centro de Convenções Atlapa, na cidade do Panamá – Panamá. O evento a ser realizado pela Contratada, tem por finalidade de incentivar o empreendedorismo internacional, propiciar ambiente para a viabilização de negócios internacionais, acesso a palestras e painéis (logística, importação / exportação e sinergia entre os Portos do Arco Norte do Brasil e Portos do Panamá) a serem ofertados à Contratante; **Contratante:** CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02; **Contratada:** CICBP – CÂMARA DE INVESTIMENTOS E COMÉRCIO BRASIL PANAMÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.189.327/0001-14. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2019; **Valor Total:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); **Vigência:** 25/11/2019 até 12/12/2019; **Data da Assinatura do Contrato:** 25/11/2019.

**Jader Rieffe Julianelli Afonso**  
Secretário- Executivo

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 088/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 088/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS		F				
	2	3	240	5.000.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	5.000.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.123.0043.2226 Atividades Administrativas da SEFAZ		F				
	3	1	100	8.843.220,00	0,00	
	3	1	101	1.382.043,00	0,00	
	3	3	100	0,00	8.843.220,00	
	3	3	101	0,00	1.382.043,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	8.843.220,00	8.843.220,00	
<b>SUBTOTAL</b>			101	1.382.043,00	1.382.043,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0053.2965 Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde		S				
	3	1	100	1.250.000,00	0,00	
	3	1	103	4.024.508,00	0,00	
	3	3	100	0,00	250.000,00	
27901.10.122.0053.8328 Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul		S				
	3	1	103	3.500.000,00	0,00	
27901.10.301.2007.2176 Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde		S				
	3	3	100	0,00	1.000.000,00	
	3	3	103	0,00	7.524.508,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	1.250.000,00	1.250.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			103	7.524.508,00	7.524.508,00	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0046.2709 Manutenção e Operacionalização da SED			F			
	3	1		100	47.621.411,00	0,00
	3	3		100	500.000,00	1.721.411,00
<b>SUBTOTAL</b>				100	48.121.411,00	1.721.411,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.846.0905.9009 Pagamento de Outros Serviços e Encargos			F			
	3	4		100	0,00	46.400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				100	0,00	46.400.000,00
<b>TOTAL</b>				100	58.214.631,00	58.214.631,00
<b>TOTAL</b>				101	1.382.043,00	1.382.043,00
<b>TOTAL</b>				103	7.524.508,00	7.524.508,00
<b>TOTAL</b>				240	5.000.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					72.121.182,00	67.121.182,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 1.210.750,00.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições legais previstas no Estatuto da referida autarquia e em conformidade com a autorização concedida pelo Conselho de Administração, em deliberação do dia 05 de agosto de 2019, para suplementação do Orçamento vigente do BrC;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central crédito suplementar no valor de R\$ 1.210.750,00 (um milhão, duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento anual, conforme Quadro 1 que acompanha esta resolução.

Parágrafo Único: O recurso necessário à execução do disposto no caput deste artigo é o caracterizado no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com Quadro 2 desta resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jader Rieffe Julianelli Afonso  
Secretário-Executivo  
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

ROMILDO IGNACIO DE LIMA:7007783515  
 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
 CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Minc, cn=ROMILDO  
 IGNACIO DE LIMA:7007783515



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.862

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

37 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização ROBERTO HASHIOKA SOLER	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Procuradora-Geral do Estado FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM	
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretário de Estado de Saúde GERALDO RESENDE PEREIRA	Secretário de Estado de Infraestrutura MURILO ZAUIH
Secretário de Estado de Fazenda FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ANTONIO CARLOS VIDEIRA	

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.191, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 12.254, de 30 de janeiro de 2007, que estabelece a vinculação da Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul - JAE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 12.254, de 30 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º A Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul, órgão colegiado de deliberação coletiva que tem como finalidade deliberar sobre a avaliação dos valores de bens imóveis de interesse de órgão ou de entidade do Estado, vincula-se à Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MURILO ZAUIH  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "O" Nº 023/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETOS

DECRETO "E" Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área de parcela de terra descrita no parágrafo único deste artigo, identificada como "jazida" a ser desmembrada da propriedade rural denominada Fazenda Três Lagoas, pertencente à área rural, do Município de Alcínópolis-MS, cuja propriedade domínial se encontra registrada em nome de Mário Luiz Alvizi e outros ou na posse de quem de direito, destinada à obtenção de material necessário à execução de obras de conservação da Rodovia MS-217.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 168.714,82 m², sendo 3.781,53 m², para acesso da MS-217, e 154.933,29 m², para cascalheira propriamente dita, conforme Mapa e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/101.347/2018, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 2.943, do Livro nº 2 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, compreendida no seguinte perímetro: Área de acesso - V1 22K -N 8.000.816,23 E 208.035,61; V2 22K -N 7.999.635,59 E 208.718,07; V3 22K -N 7.999.645,34 E 208.716,47; V4 22K -N 8.000.819,15 E 208.045,87; e Jazida - V1 22K -N 7.999.635,59 E 208.708,07; V2 22K -N 7.999.329,40 E 208.898,06; V3 22K -N 7.999.628,74 E 208.287,82; V4 22K -N 7.999.849,06 E 209.067,93.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 26.782.2022.2534.0001, FONTE 01.00.000.00.

ANEXO AO DECRETO Nº 023/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EGF	FO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NSN	ON			
	CFD				
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
05901.02.061.0003.2044		F			
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS					
	1	3	240	15.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	15.500.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.361.2010.2195		F			
Formação continuada e desenvolvimento do ensino fundamental					
	3	3	112	0,00	250.000,00
29101.12.362.2010.2196		F			
Formação continuada e desenvolvimento do ensino médio					



29101.12.363.2010.2192	3	3	112	0,00	250.000,00
Expansão do atendimento da educação profissional	F				
29101.12.364.2010.2193	3	3	112	1.000.000,00	0,00
Ampliação do acesso ao ensino superior	F				
29101.12.365.2010.2197	3	3	112	0,00	250.000,00
Desenvolvimento da Educação Infantil.	F				
SUBTOTAL	3	3	112	1.000.000,00	1.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.26.782.2022.2534	F				
Pavimentação, implantação, manutenção e restauração de rodovias	3	5	100	5.040.468,00	0,00
SUBTOTAL			100	5.040.468,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019	F				
Reserva de Contingência	3	9	100	0,00	5.040.468,00
SUBTOTAL			100	0,00	5.040.468,00
TOTAL			100	5.040.468,00	5.040.468,00
TOTAL			112	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL			240	15.500.000,00	0,00
TOTAL GERAL				21.540.468,00	6.040.468,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**Extrato do Contrato N° 0002/2019/SEFAZ** **N° Cadastral 11475**  
**Processo:** 11/020.043/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELI EPP  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e sistema de operação para criação de rede de conexão wireless, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ.  
**Ordenador de Despesas:** Eloísa Elena Assis  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04123004322260001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
 Telefone: (67) 3318-1480  
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decretos.....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	18
Boletim de Pessoal.....	20
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	32
Municípios.....	33
Publicações a Pedido.....	37

**Valor:** R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil de reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 08/02/2019  
**Assinam:** Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ana Cláudia Ferreira dos Santos

**Extrato do Contrato N° 0003/2019/SEFAZ** **N° Cadastral 11479**  
**Processo:** 11/018.315/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em solução envolvendo software para proteção antimalware, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) do Pregão Eletrônico n. 005/2018, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ.  
**Ordenador de Despesas:** Eloísa Elena Assis  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04123004322260001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em TI  
**Valor:** R\$ 889.999,92 (Oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 08/02/2019  
**Assinam:** Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ricardo Souza de Andrade

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

RESOLUÇÃO/TAT N. 1/2019, de 14 de março de 2019.

*Estabelece regras para a sessão de eleição para os cargos diretivos do órgão e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe defere o art. 15, VI, art. 34, § 4º, art. 37, II do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n. 14.320, de 27 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 36, III do mesmo Decreto,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida para o dia 19 de março de 2019, com início às oito horas e trinta minutos, na Sala de Sessões do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, a sessão administrativa especial com a participação dos conselheiros titulares e suplentes, nomeados pelo Decreto "P" n. 602, de 27 de fevereiro de 2019, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do órgão, que o dirigirão no quadriênio 2019 a 2022.

Art. 2º A sessão de eleição será aberta pelo Presidente, que passará a condução dos trabalhos ao Conselheiro titular que tenha exercido a função por mais tempo, o qual, após as considerações preliminares, deverá:

- I – abrir prazo de dez minutos para a inscrição de chapas formadas, cada uma, por um candidato a Presidente e um candidato a Vice-Presidente;
- II – encerrado o prazo referido no inciso anterior, abrir igual prazo, para que, na mesma ordem de inscrições, os seus integrantes façam apresentação de sua candidatura;
- III – preparar o material necessário para a votação;
- IV – colher os votos, inclusive os dos candidatos;
- V – proclamar os resultados e os eleitos;
- VI – mandar lavrar a ata da sessão de eleição e assiná-la juntamente com todos os Conselheiros presentes;
- VII – dar posse aos eleitos.

§ 1º Havendo mais de um Conselheiro nas condições a que se refere o *caput* deste artigo, será escolhido, dentre eles, o conselheiro com maior idade.

§ 2º A sessão não poderá ser presidida por conselheiro candidato ao cargo de presidente ou vice-presidente, hipótese em que a presidência será exercida pelo segundo conselheiro que tenha exercido a função por mais tempo.

§ 3º Ocorrendo impedimentos sucessivos, proceder-se-á da forma prevista no *caput*.

§ 4º Havendo consenso, a eleição poderá ser realizada por aclamação, dispensando-se as formalidades previstas nos incisos II a IV.

§ 5º Sendo apresentada chapa única, serão os seus integrantes proclamados eleitos.

Art. 3º Os assuntos não abrangidos nesta Resolução serão resolvidos pela maioria simples dos habilitados ao voto de eleição, com o voto de qualidade do presidente.

Art. 4º Fica estabelecida para o dia 19 de março de 2019, com início às nove horas e trinta minutos, na Sala de Sessões do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, a sessão extraordinária, com a participação dos conselheiros titulares e suplentes, nomeados pelo Decreto "P" n. 602, de 27 de fevereiro de 2019, para a distribuição de processos aos conselheiros, na forma regimental.

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 079/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de setembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 079/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S I N C F D	E G R A O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.131.0003.2046	F					
Gestão institucional e comunicação social						
	3	3	240	0,00	13.000,00	
	3	4	240	13.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						
31901.06.181.0044.2271	F					
Operacionalização e Gestão do FUNRESP						
	3	3	240	0,00	92.000,00	
	3	4	240	92.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	<b>92.000,00</b>	<b>92.000,00</b>	
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
51901.27.811.0059.6121	F					
Manutenção e Operacionalização do FIE-MS						
	3	3	100	0,00	10.000,00	
51901.27.812.2017.1432	F					
Implementar o esporte e o lazer no Estado..						
	3	3	100	10.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DE MS						
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DE MS						
57901.26.782.2022.2571	F					
Desenvolvimento do Transporte Multimodal						
	1	4	241	49.688.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			241	<b>49.688.000,00</b>	<b>0,00</b>	
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						

57902.16.482.2036.8051 Viabilização de projetos		F				
	1	4	240	965.100,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	965.100,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			100	10.000,00	10.000,00	
<b>TOTAL</b>			240	1.070.100,00	105.000,00	
<b>TOTAL</b>			241	49.688.000,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				50.768.100,00	115.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

### ATO Nº 24/2019, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL -BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 4.755, de 05 de novembro de 2015, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, e ainda, considerando a autorização de contratação contida na Reunião do Conselho de Administração do dia 09 de maio de 2019, e o teor do Processo nº 201916070000082, resolve **NOMEAR SIMONE PEREIRA DA SILVA**, CPF **028.701.461-40**, a partir de **9 de setembro de 2019**, para ocupar o emprego comissionado de Assessor, na **Diretoria de Planejamento e Portfólio de Projetos**.

**Jader Rieffe Julianelli Afonso**

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 42/2019

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia doze do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 110/2018

Processo: 11/021281/2017-ALIM n. 36486-E de 28/7/2017

Sujeito Passivo: Alimentos Santa Cruz Ltda. - Três Lagoas-MS - IE: 28.348.334-2 - Advogados: Marcos Vinícius Costa e outros

Autuantes: Kedma Carla Monteiro Dias da Silva e Diego Marcial Torales Palacios

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 126/2018

Processo: 11/021280/2017-ALIM n. 36488-E de 28/7/2017

Sujeito Passivo: Alimentos Santa Cruz Ltda. - Dourados-MS - IE: 28.325.080-1 - Advogado: Marcos Vinícius Costa e outros

Autuantes: Kedma Carla Monteiro Dias da Silva e Diego Marcial Torales Palacios

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
Balço 2019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			ATO		DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO		REMANEJAMENTO		DOTAÇÃO ATUAL
PROGRAMA	ELEMENTO	F.R.	NÚMERO	DATA		SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
<b>UG: 050901</b>										
100590102061000310570001	339039	240000000			4.763.000,00					
100590102061000310570001	339039	240000000	000092-2019	08/10/2019			200.000,00			4.563.000,00
100590102061000310570001	449051	240000000			1.360.000,00				233.604,61	1.360.000,00
100590102061000310570001	449052	240000000						233.604,61		1.360.000,00
100590102061000310570002	339039	240000000			1.603.500,00					1.603.500,00
100590102061000310570002	449051	240000000			830.000,00					830.000,00
100590102061000310570003	339036	240000000			150.000,00					
100590102061000310570004	339039	240000000			6.400,00					
100590102061000310570005	339039	240000000			6.400,00					162.800,00
100590102061000310570005	449051	240000000			10.000,00					
100590102061000310570007	449051	240000000			15.000,00					
100590102061000310570008	449051	240000000			300.000,00					325.000,00
100590102061000310570009	339035	240000000			380.000,00					380.000,00
100590102061000310570010	449051	240000000			10.000,00					
100590102061000310570011	449051	240000000			50.000,00					60.000,00
100590102061000320440001	339030	240000000			2.802.400,00			1.427.098,32	2.132.199,06	
100590102061000320440001	339031	240000000					40.540,00		10.500,00	



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
 Balanço 2019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			ATO		DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO		REMANEJAMENTO		DOTAÇÃO ATUAL
PROGRAMA	ELEMENTO	F.R.	NÚMERO	DATA		SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
<b>UG: 050901</b>										
100590102061000320440001	339032	240000000			62.500,00			19.345,50	57.844,00	
100590102061000320440001	339033	240000000			8.000,00			209,50	209,50	
100590102061000320440001	339035	240000000						9.500,00		
100590102061000320440001	339036	240000000			30.000,00			5.122,50	28.620,00	
100590102061000320440001	339037	240000000			22.628.000,00			6.834.404,47	6.529.923,71	
100590102061000320440001	339037	240000000	000092-2019	08/10/2019		200.000,00				
100590102061000320440001	339039	240000000			8.555.500,00			3.457.093,99	1.658.973,98	
100590102061000320440001	339040	240000000			175.000,00			8.799,92		
100590102061000320440001	339047	240000000			5.000,00			336,60	1.000,00	
100590102061000320440001	339092	240000000						173.695,89	336,60	
100590102061000320440001	339093	240000000			1.000,00			4.300,00		
										36.028.239,84
100590102061000320440001	449052	240000000			970.900,00			454.523,16	454.523,16	
										970.900,00
100590102061000320440002	335092	240000000						274,23	274,23	
										0,00
100590102061000320440002	339030	240000000			2.001.900,00			175.680,02	885.008,28	
100590102061000320440002	339030	240000000	000116-2019	27/11/2019		231.306,00				
100590102061000320440002	339036	240000000			354.000,00			25.664,96		
100590102061000320440002	339037	240000000			1.849.000,00			3.101.953,34	2.777.694,82	
100590102061000320440002	339039	240000000			14.305.500,00			1.980.708,74	2.177.004,87	
100590102061000320440002	339039	240000000	000109-2019	14/11/2019		146.000,00				
100590102061000320440002	339039	240000000	000114-2019	22/11/2019		49.210,00				
100590102061000320440002	339040	240000000			2.316.600,00			606.949,26	672.896,19	
100590102061000320440002	339047	240000000			6.000,00					
100590102061000320440002	339092	240000000						652.001,32	30.553,48	
100590102061000320440002	339093	240000000						200,00		



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
Balanço 2019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			ATO		DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO		REMANEJAMENTO		DOTAÇÃO ATUAL
PROGRAMA	ELEMENTO	F.R.	NÚMERO	DATA		SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
<b>UG: 050901</b>										
100590102061000320440002	449051	240000000						46.415,00		21.259.516,00
100590102061000320440002	449052	240000000			1.986.000,00			122.139,00	168.554,00	
100590102061000320440002	449052	240000000	000109-2019	14/11/2019			146.000,00			
100590102061000320440002	449052	240000000	000114-2019	22/11/2019			49.210,00			
100590102061000320440002	449052	240000000	000116-2019	27/11/2019			231.306,00			
										1.559.484,00
100590102061000320440003	339036	240000000			8.100.000,00			400.000,00	780.000,00	
100590102061000320440003	339047	240000000			1.620.000,00					
100590102061000320440003	339092	240000000					780.000,00		280.000,00	
100590102061000320440004	339037	240000000			13.570.600,00			611.575,04	1.589.700,46	
100590102061000320440004	339039	240000000					2.640,00			
100590102061000320440004	339093	240000000			50.000,00					
100590102061000320440005	339008	240000000					6.170.301,84			
100590102061000320440005	339014	240000000			1.837.000,00		1.200.000,00		426.000,00	
100590102061000320440005	339033	240000000					400.000,00		150.000,00	
100590102061000320440005	339046	240000000			1.430.000,00		4.606.000,00		99.822,70	
100590102061000320440005	339049	240000000			770.000,00					
100590102061000320440005	339092	240000000					297.027,06			
100590102061000320440005	339093	240000000			10.469.000,00		78.575,09		352.794,03	
100590102061000320440006	339014	240000000			1.150.000,00				376.000,00	
100590102061000320440006	339033	240000000			34.500,00					
100590102061000320440006	339039	240000000			600.000,00			336.000,00	600.000,00	
100590102061000320440006	339092	240000000					9.236.000,00		1.662.339,84	
100590102061000320440006	339092	240000000	000088-2019	27/09/2019			2.000.000,00			
100590102061000320440006	339093	240000000			10.200.000,00			713.284,77	20.075.586,61	
100590102061000320440006	339093	240000000	000023-2019	15/03/2019			15.500.000,00			
100590102061000320440006	339093	240000000	000088-2019	27/09/2019			3.000.000,00			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
Balço 2019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			ATO		DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO		REMANEJAMENTO		DOTAÇÃO ATUAL
PROGRAMA	ELEMENTO	F.R.	NÚMERO	DATA		SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
<b>UG: 050901</b>										
100590102061000320440007	339039	240000000			60.000,00					
100590102061000320440007	339093	240000000			6.000.000,00					
100590102126000320450001	339030	240000000			2.766.900,00					
100590102126000320450001	339030	240000000	000109-2019	14/11/2019			1.400.000,00	1.711.702,41	121.500,00	
100590102126000320450001	339032	240000000						2.700,00		
100590102126000320450001	339037	240000000			1.593.600,00			10.226,00	240,03	
100590102126000320450001	339039	240000000			1.251.300,00			54.200,00	921.902,41	
100590102126000320450001	339040	240000000			23.484.800,00			2.379.699,00	3.149.120,25	
100590102126000320450001	339040	240000000	000105-2019	04/11/2019			656.000,00			
100590102126000320450001	339040	240000000	000109-2019	14/11/2019			1.710.000,00			
100590102126000320450001	339092	240000000						34.235,28		
100590102126000320450001	449052	240000000			903.400,00			1.500.000,00	1.500.000,00	100.160.860,16
100590102126000320450001	449052	240000000	000105-2019	04/11/2019			656.000,00			
100590102126000320450001	449052	240000000	000109-2019	14/11/2019			3.110.000,00			
100590102128000320470001	339014	240000000			1.213.000,00			50.000,00		
100590102128000320470001	339030	240000000			8.000,00					
100590102128000320470001	339032	240000000						2.400,00		
100590102128000320470001	339033	240000000						70.608,00		
100590102128000320470001	339035	240000000						2.100,00		
100590102128000320470001	339036	240000000			410.000,00			3.500,00	191.105,00	
100590102128000320470001	339039	240000000			1.709.300,00			447.269,00	570.200,69	
100590102128000320470001	339092	240000000						183.278,69		
100590102128000320470001	339093	240000000						2.150,00		
100590102131000320460001	335041	240000000						12.500,00		3.340.300,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
Balanco 2019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			ATO		DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO		REMANEJAMENTO		DOTAÇÃO ATUAL		
PROGRAMA	ELEMENTO	F.R.	NÚMERO	DATA		SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO			
<b>UG: 050901</b>												
100590102131000320460001	339030	240000000			105.000,00			7.950,00	39.950,00	12.500,00		
100590102131000320460001	339031	240000000			66.000,00			9.600,00				
100590102131000320460001	339032	240000000			25.000,00							
100590102131000320460001	339033	240000000			507.000,00			350.340,01	45.516,79			
100590102131000320460001	339036	240000000			56.000,00							
100590102131000320460001	339039	240000000			2.390.000,00			235.268,16	530.191,38			
100590102131000320460001	339039	240000000	000079-2019	10/09/2019			13.000,00					
100590102131000320460001	339093	240000000			48.000,00					3.171.500,00		
100590102131000320460001	449052	240000000			30.000,00							
100590102131000320460001	449052	240000000	000079-2019	10/09/2019			13.000,00			43.000,00		
SUBTOTAL					160.000.000,00			24.905.516,00	4.405.516,00	51.281.690,68	51.281.690,68	180.500.000,00
TOTAL GERAL					160.000.000,00			24.905.516,00	4.405.516,00	51.281.690,68	51.281.690,68	180.500.000,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)  
 Balanço 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>7.648.938,54</b>
Receita Tributária		101.000.000,00	106.000.000,00	113.907.879,67	7.907.879,67
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		46.000.000,00	46.000.000,00	40.998.288,06	(5.001.711,94)
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		13.000.000,00	13.000.000,00	17.040.238,64	4.040.238,64
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	702.532,17	702.532,17
<b>Receitas de Capital (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>7.648.938,54</b>
<b>Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)  
Balço 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>Operações de Crédito Externas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>7.648.938,54</b>
<b>Déficit (VI)</b>		<b>0,00</b>	<b>15.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(15.500.000,00)</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>180.500.000,00</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>(7.851.061,46)</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>15.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(15.500.000,00)</b>
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Superávit Financeiro Conta</b>		<b>0,00</b>	<b>15.500.000,00</b>	<b>15.500.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Reabertura de Créditos Adicionais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)  
Balço 2019

DESPESAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>		<b>153.534.700,00</b>	<b>170.682.216,00</b>	<b>160.914.090,03</b>	<b>144.291.747,94</b>	<b>142.677.922,66</b>	<b>9.768.125,97</b>
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		153.534.700,00	170.682.216,00	160.914.090,03	144.291.747,94	142.677.922,66	9.768.125,97
<b>Despesas de Capital (IX)</b>		<b>6.465.300,00</b>	<b>9.817.784,00</b>	<b>4.745.687,37</b>	<b>1.261.093,96</b>	<b>1.261.093,96</b>	<b>5.072.096,63</b>
Investimentos		6.465.300,00	9.817.784,00	4.745.687,37	1.261.093,96	1.261.093,96	5.072.096,63
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>180.500.000,00</b>	<b>165.659.777,40</b>	<b>145.552.841,90</b>	<b>143.939.016,62</b>	<b>14.840.222,60</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>180.500.000,00</b>	<b>165.659.777,40</b>	<b>145.552.841,90</b>	<b>143.939.016,62</b>	<b>14.840.222,60</b>
<b>Superávit (XIV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.989.161,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(6.989.161,14)</b>
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>180.500.000,00</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>145.552.841,90</b>	<b>143.939.016,62</b>	<b>7.851.061,46</b>
<b>RESERVA DE RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
 Balanço 2019

	Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
		Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. de 2018				
		(a)	(b)				
Despesas Correntes		0,00	12.046.736,63	8.196.364,67	8.196.364,67	3.850.371,96	0,00
Pessoal E Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	12.046.736,63	8.196.364,67	8.196.364,67	3.850.371,96	0,00
Despesas De Capital		0,00	3.341.456,57	3.039.921,75	3.039.921,75	301.534,82	0,00
Investimentos		0,00	3.341.456,57	3.039.921,75	3.039.921,75	301.534,82	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	15.388.193,20	11.236.286,42	11.236.286,42	4.151.906,78	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS  
 Balanço 2019

	Nota	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
		Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2018 (b)			
Despesas Correntes		0,00	3.368.869,28	3.353.348,07	15.521,21	0,00
Pessoal E Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	3.368.869,28	3.353.348,07	15.521,21	0,00
Despesas De Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	3.368.869,28	3.353.348,07	15.521,21	0,00

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
 Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
 Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELO LEANDRO  
 Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS  
Balanço 2019

	Nota	2019	2018
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>172.648.938,54</b>	<b>166.553.665,28</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>172.648.938,54</b>	<b>166.553.665,28</b>
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		172.648.938,54	166.553.665,28
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>265.189.237,32</b>	<b>257.666.337,56</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		20.106.935,50	15.388.193,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.613.825,28	3.368.869,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		24.728.378,90	12.744.121,23
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.877.485,15	4.025.256,31
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		893.878,78	806.871,37
218810108 - ISS		1.927.568,74	1.859.875,20
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.080,67	225,99
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		550.760,34	897,87
218810301 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL		76.213,24	200.947,95
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		615.016,99	593.954,14
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		4.997.840,07	5.213.377,43
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		11.788.534,92	42.714,97
Outros Recebimentos Extraorçamentários		218.740.097,64	226.165.153,85
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>48.901.352,38</b>	<b>49.609.504,38</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		48.901.352,38	49.609.504,38



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS  
Balanço 2019

	Nota	2019	2018
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V)</b>		<b>486.739.528,24</b>	<b>473.829.507,22</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS  
 Balanço 2019

	Nota	2019	2018
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>165.659.777,40</b>	<b>171.733.254,87</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>165.659.777,40</b>	<b>171.733.254,87</b>
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		165.659.777,40	171.733.254,87
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>256.973.144,76</b>	<b>253.194.899,97</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		11.236.286,42	13.165.828,57
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		3.353.348,07	2.420.486,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		23.643.412,63	11.443.430,94
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.880.440,92	4.020.246,93
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		893.285,13	804.955,61
218810108 - ISS		1.926.724,55	1.861.691,30
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.080,67	376,45
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		537.636,84	897,87
218810301 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL		76.213,24	200.947,95
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		616.924,38	592.731,44
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		3.922.571,98	3.918.868,42
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		11.788.534,92	42.714,97
Outros Pagamentos Extraorçamentários		218.740.097,64	226.165.153,85
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>64.106.606,08</b>	<b>48.901.352,38</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		64.106.606,08	48.901.352,38



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS  
 Balanço 2019

	Nota	2019	2018
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (X)</b>		<b>486.739.528,24</b>	<b>473.829.507,22</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO  
Balanço 2019

ESPECIFICACAO	Exercício de 2019			Exercício de 2018		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	172.648.938,54	0,00	172.648.938,54	166.553.665,28	0,00	166.553.665,28
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	172.648.938,54	0,00	172.648.938,54	166.553.665,28	0,00	166.553.665,28
TOTAL	172.648.938,54	0,00	172.648.938,54	166.553.665,28	0,00	166.553.665,28

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO  
Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO  
Balço 2019

	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>ATIVO</b>		<b>124.178.290,56</b>	<b>73.117.161,19</b>
<b>Ativo Circulante</b>		<b>64.483.871,54</b>	<b>49.168.892,94</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		64.106.606,08	48.901.352,38
Créditos a Curto Prazo		187.640,66	140.870,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		189.624,80	126.669,79
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>59.694.419,02</b>	<b>23.948.268,25</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		<b>59.694.419,02</b>	<b>23.948.268,25</b>
Créditos a Longo Prazo		59.694.419,02	23.948.268,25
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
<b>Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Intangível</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Diferido</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Balança 2019

	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>124.178.290,56</b>	<b>73.117.161,19</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>12.339.768,15</b>	<b>12.227.883,27</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		207.381,72	208.818,70
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.756.507,98	2.277.113,21
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		10.375.878,45	9.741.951,36
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>111.838.522,41</b>	<b>60.889.277,92</b>
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO  
 Balanço 2019

	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		111.838.522,41	60.889.277,92
Superávits ou Déficits Acumulados		111.838.522,41	60.889.277,92
Superávits ou Déficits do Exercício		62.647.337,95	31.418.949,96
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		60.889.277,92	53.196.091,58
Ajustes de Exercícios Anteriores		(11.698.093,46)	(23.725.763,62)
Superavits ou Deficits Resultantes de Extinção. Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES  
Balanço 2019

	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>ATIVO (I)</b>		<b>124.178.290,56</b>	<b>73.117.161,19</b>
Ativo Financeiro		64.106.606,08	48.901.352,38
Ativo Permanente		60.071.684,48	24.215.808,81
<b>PASSIVO (II)</b>		<b>32.446.703,65</b>	<b>27.616.076,47</b>
Passivo Financeiro		30.652.889,31	26.604.224,74
Passivo Permanente		1.793.814,34	1.011.851,73
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>91.731.586,91</b>	<b>45.501.084,72</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
 Balanço 2019

	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		<b>55.009.781,14</b>	<b>38.602.371,44</b>
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		55.009.781,14	38.602.371,44
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO  
 Balanço 2019

	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		32.210.615,08	21.093.605,95
245 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.243.101,69	1.203.521,69
<b>TOTAL</b>		<b>33.453.716,77</b>	<b>22.297.127,64</b>

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
 Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
 Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO  
 Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Balança 2019

	Nota	2019	2018
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>208.712.304,41</b>	<b>174.928.022,32</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>112.423.402,59</b>	<b>101.543.574,51</b>
Impostos		0,00	0,00
Taxas		112.423.402,59	101.543.574,51
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<b>Contribuições</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>55.498.062,34</b>	<b>60.736.563,21</b>
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		55.498.062,34	60.736.563,21
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>19.730.057,60</b>	<b>5.832.758,01</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		17.189.593,24	3.400.043,73
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.540.464,36	2.432.714,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>0,00</b>	<b>368.906,93</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 Balanço 2019

	Nota	2019	2018
Transferências Intragovernamentais		0,00	368.906,93
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>15.521,21</b>	<b>440,00</b>
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		15.521,21	440,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>21.045.260,67</b>	<b>6.445.779,66</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		21.045.260,67	6.445.779,66
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>146.064.966,46</b>	<b>143.509.072,36</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 Balanço 2019

	Nota	2019	2018
<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>12.846.534,90</b>	<b>1.978.132,76</b>
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		12.846.534,90	1.978.132,76
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>98.247.384,61</b>	<b>99.449.729,46</b>
Uso de material de consumo		0,00	0,00
Serviços		98.247.384,61	99.449.729,46
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>0,00</b>	<b>6.631.817,56</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	6.631.817,56
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Balço 2019

	Nota	2019	2018
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>8.114.760,50</b>	<b>16.963.353,80</b>
Transferências Intragovernamentais		8.114.760,50	16.887.353,80
Transferências Intergovernamentais		0,00	76.000,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>301.693,89</b>	<b>150.754,58</b>
Reavaliação. Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		301.693,89	150.754,58
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
<b>Tributárias</b>		<b>1.587.853,83</b>	<b>1.446.220,46</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.389,34	4.779,18
Contribuições		1.584.464,49	1.441.441,28
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 Balanço 2019

	Nota	2019	2018
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>24.966.738,73</b>	<b>16.889.063,74</b>
Premiações		21.691,20	41.789,94
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		24.945.047,53	16.847.273,80
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>		<b>62.647.337,95</b>	<b>31.418.949,96</b>

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
 Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
 Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO  
 Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)  
Balança 2019

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>18.757.062,48</b>	<b>21.720.760,78</b>	<b>18.757.062,48</b>	<b>21.720.760,78</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>3.368.869,28</b>	<b>1.613.825,28</b>	<b>3.368.869,28</b>	<b>1.613.825,28</b>
2018	3.368.869,28	0,00	3.368.869,28	0,00
2019	0,00	1.613.825,28	0,00	1.613.825,28
<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>15.388.193,20</b>	<b>20.106.935,50</b>	<b>15.388.193,20</b>	<b>20.106.935,50</b>
2018	15.388.193,20	0,00	15.388.193,20	0,00
2019	0,00	20.106.935,50	0,00	20.106.935,50
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>7.847.162,26</b>	<b>24.728.378,90</b>	<b>23.643.412,63</b>	<b>8.932.128,53</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>7.847.162,26</b>	<b>24.728.378,90</b>	<b>23.643.412,63</b>	<b>8.932.128,53</b>
218810102	42.917,40	3.877.485,15	3.880.440,92	39.961,63
218810104	14.110,87	893.878,78	893.285,13	14.704,52
218810108	0,00	1.927.568,74	1.926.724,55	844,19
218810110	0,00	1.080,67	1.080,67	0,00
218810199	0,00	550.760,34	537.636,84	13.123,50
218810301	0,00	76.213,24	76.213,24	0,00
218810403	58.940,25	615.016,99	616.924,38	57.032,86
218810499	7.731.193,74	4.997.840,07	3.922.571,98	8.806.461,83
218819901	0,00	11.788.534,92	11.788.534,92	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)  
Balço 2019

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>18.757.062,48</b>	<b>1.613.825,28</b>	<b>18.757.062,48</b>	<b>1.613.825,28</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>3.368.869,28</b>	<b>1.613.825,28</b>	<b>3.368.869,28</b>	<b>1.613.825,28</b>
050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	3.368.869,28	1.613.825,28	3.368.869,28	1.613.825,28
<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>15.388.193,20</b>	<b>0,00</b>	<b>15.388.193,20</b>	<b>0,00</b>
050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	15.388.193,20	0,00	15.388.193,20	0,00
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>7.847.162,26</b>	<b>24.728.378,90</b>	<b>23.643.412,63</b>	<b>8.932.128,53</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>7.847.162,26</b>	<b>24.728.378,90</b>	<b>23.643.412,63</b>	<b>8.932.128,53</b>
050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	7.847.162,26	24.728.378,90	23.643.412,63	8.932.128,53



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
Balço 2019

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	1.613.825,28	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	20.106.935,50
TOTAL:	1.613.825,28	20.106.935,50



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL  
Balço 2019

	Nota	2019	2018
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>416.117.415,08</b>	<b>405.094.033,43</b>
Receitas derivadas e originárias		172.648.938,54	166.184.758,35
Transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		243.468.476,54	238.909.275,08
<b>Desembolsos</b>		<b>396.611.145,67</b>	<b>394.794.327,82</b>
Pessoal e demais despesas		154.219.302,60	157.185.743,03
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		8.332,80	0,00
Outros desembolsos operacionais		242.383.510,27	237.608.584,79
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)</b>		<b>19.506.269,41</b>	<b>10.299.705,61</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>			<b>368.906,93</b>
Alienação de Bens		0,00	368.906,93
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b>4.301.015,71</b>	<b>11.376.764,54</b>
Aquisição de ativo não circulante		4.301.015,71	11.345.204,52
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	31.560,02
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)</b>		<b>(4.301.015,71)</b>	<b>(11.007.857,61)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL  
 Balanço 2019

	Nota	2019	2018
<b>Ingressos</b>			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)</b>			
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		<b>15.205.253,70</b>	<b>(708.152,00)</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		48.901.352,38	49.609.504,38
Caixa e Equivalente de caixa final		64.106.606,08	48.901.352,38





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS  
Balauço 2019

	Nota	2019	2018
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>			
Receita Tributária		113.907.879,67	102.462.349,03
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		40.998.288,06	48.046.175,82
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		17.040.238,64	15.123.101,67
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		702.532,17	553.131,83
Total das Receitas Derivadas e Originárias		172.648.938,54	166.184.758,35



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

**ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**  
Balço 2019

	Nota	2019	2018
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências correntes recebidas</b>			
<b>Total das Transferências Recebidas</b>			
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências concedidas</b>			
<b>Total das Transferências Concedidas</b>			
		<b>8.332,80</b>	<b>8.332,80</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
Balauço 2019

	Nota	2019	2018
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		154.219.302,60	157.185.743,03
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
Balançaço 2019

	Nota	2019	2018
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>154.219.302,60</b>	<b>157.185.743,03</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 Balanço 2019

	Nota	2019	2018
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
 Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
 Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO  
 Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO  
Balanco 2019

Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE000069	17/01/2018	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	79.453,75
2018NE000124	19/01/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33904600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	129.364,95
2018NE000125	19/01/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33904900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	65.168,97
2018NE000164	22/01/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	792.064,15
2018NE000166	22/01/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	4.701,00
2018NE000363	08/02/2018	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	978,20
2018NE000818	29/05/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	284.407,89
2018NE001276	09/11/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	52.365,33
2018NE001427	07/12/2018	03976412000150 - LLD COMERCIO DE CONFECOES LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	2.376,00
2018NE001428	07/12/2018	03976412000150 - LLD COMERCIO DE CONFECOES LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	954,00
2018NE001429	07/12/2018	03976412000150 - LLD COMERCIO DE CONFECOES LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	10.440,00
2018NE001530	18/12/2018	02328280000197 - ELEKTRO REDES S.A.	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.339,86
2018NE001578	19/12/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	61.148,92
2018NE001585	19/12/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	703.978,85
2018NE001586	19/12/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	1.161.606,20
SUBTOTAL DA UG:						3.353.348,07
SUBTOTAL 2018:						3.353.348,07
TOTAL PROCESSADOS:						3.353.348,07



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO  
Balanco 2019

Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE000044	15/01/2018	19097389000163 - KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	49.300,80
2018NE000050	16/01/2018	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	18.574,28
2018NE000051	16/01/2018	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	12.044,22
2018NE000053	16/01/2018	01644731000132 - CTIS TECNOLOGIA S/A	33903700	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	250.068,42
2018NE000055	16/01/2018	24598492000127 - AZ INFORMATICA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	13.782,16
2018NE000083	18/01/2018	61600839000155 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	668.576,05
2018NE000085	18/01/2018	10720602000177 - ABSOLUTA-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	39.745,68
2018NE000087	18/01/2018	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	65.500,17
2018NE000092	18/01/2018	10720602000177 - ABSOLUTA-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	50.281,05
2018NE000095	18/01/2018	10720602000177 - ABSOLUTA-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44.779,02
2018NE000096	18/01/2018	10720602000177 - ABSOLUTA-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	54.747,55
2018NE000097	18/01/2018	10720602000177 - ABSOLUTA-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	53.615,44
2018NE000100	18/01/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0007	474.987,00
2018NE000104	18/01/2018	22259422000119 - CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	30.500,00
2018NE000112	18/01/2018	18682084000156 - CARAVAGIO ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	29.225,52
2018NE000121	19/01/2018	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	46.770,01
2018NE000130	19/01/2018	10720602000177 - ABSOLUTA-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	18.271,35
2018NE000135	19/01/2018	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	39.383,43
2018NE000140	19/01/2018	10720602000177 - ABSOLUTA-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	52.671,21
2018NE000143	19/01/2018	15435910000174 - SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	121,00
2018NE000144	19/01/2018	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	57.318,90
2018NE000147	19/01/2018	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	60.857,79
2018NE000149	19/01/2018	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	69.043,32
2018NE000150	22/01/2018	05456176000176 - ALPHA TERCEIRIZACAO - EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	98.993,89
2018NE000154	22/01/2018	43209436000106 - ACECO TI S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	21.945,79
2018NE000160	22/01/2018	10720602000177 - ABSOLUTA-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	38.701,14
2018NE000162	22/01/2018	05456176000176 - ALPHA TERCEIRIZACAO - EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	37.625,24
2018NE000164	22/01/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	532.068,66



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO						
Balança 2019						
Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE000167	22/01/2018	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.811,25
2018NE000171	22/01/2018	05116014000199 - WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	217,29
2018NE000174	22/01/2018	10720602000177 - ABSOLUTA-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	54.358,90
2018NE000183	22/01/2018	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	59,67
2018NE000184	22/01/2018	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	7.255,00
2018NE000200	23/01/2018	00202770000117 - SERV.MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	347,13
2018NE000201	23/01/2018	15553985000150 - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	99,60
2018NE000202	23/01/2018	03982931000120 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.719,67
2018NE000203	23/01/2018	03167814000103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	129,60
2018NE000206	23/01/2018	10720602000177 - ABSOLUTA-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	74.999,98
2018NE000210	23/01/2018	67803726001024 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	42.610,20
2018NE000216	23/01/2018	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	35.000,00
2018NE000217	23/01/2018	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	591,27
2018NE000222	24/01/2018	05456176000176 - ALPHA TERCEIRIZACAO - EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	63.560,83
2018NE000224	24/01/2018	00482840000138 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	155.413,46
2018NE000226	24/01/2018	36794717000108 - LYGIA MARIA FONSECA DE ALBUQUERQUE-ME	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	80.619,95
2018NE000227	24/01/2018	15712329000233 - SJT - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	30.814,88
2018NE000231	24/01/2018	15413826000150 - ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	117.681,53
2018NE000233	24/01/2018	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	983,57
2018NE000245	25/01/2018	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	393.331,07
2018NE000252	25/01/2018	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	167.388,14
2018NE000256	26/01/2018	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.905,04
2018NE000257	26/01/2018	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.217,32
2018NE000259	26/01/2018	73505349000230 - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	445.710,59
2018NE000262	26/01/2018	00028986006068 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.664,58
2018NE000268	26/01/2018	71208516000174 - ALGAR TELECOM S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	710,15
2018NE000269	26/01/2018	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	32.365,85
2018NE000270	26/01/2018	36794717000108 - LYGIA MARIA FONSECA DE ALBUQUERQUE-ME	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	157.500,46
2018NE000290	29/01/2018	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.481,45





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO						
Balanco 2019						
Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE000310	31/01/2018	05769362000165 - MBA TELEINFORMÁTICA LTDA EPP	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	71.733,78
2018NE000324	01/02/2018	15587547000102 - AMSC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0008	1.790.024,96
2018NE000336	05/02/2018	07318201000180 - DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	16.057,55
2018NE000337	05/02/2018	34028316000960 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	320.212,53
2018NE000358	07/02/2018	02595980000148 - SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	574,90
2018NE000472	28/02/2018	07810130110 - MARIA ANETE BARROS	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	16.800,00
2018NE000478	01/03/2018	00730538000151 - ODONTOPLAN EQUIPAMENTOS MED. E ODONTOLOGICOS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.592,15
2018NE000519	09/03/2018	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	7.474,23
2018NE000570	23/03/2018	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.509,42
2018NE000578	26/03/2018	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	708,65
2018NE000586	02/04/2018	22645924000188 - CARLOS RENATO SILVA CAMARGO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	985,72
2018NE000642	13/04/2018	20899637191 - MARCIA MIRANDA GASPAS	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	11.340,28
2018NE000651	17/04/2018	02676310000156 - IDÉIAS TURISMO LTDA - ME	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	2.399,88
2018NE000653	17/04/2018	02676310000156 - IDÉIAS TURISMO LTDA - ME	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	6.826,58
2018NE000673	20/04/2018	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	350,00
2018NE000685	25/04/2018	02473284000169 - FUNDACAO UEZE ELIAS ZAHARAN	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	5.000,00
2018NE000687	25/04/2018	15587547000102 - AMSC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0008	2.298,28
2018NE000688	25/04/2018	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	5.139,77
2018NE000702	27/04/2018	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	910,12
2018NE000704	02/05/2018	17440458000164 - NILLO DE ALMEIDA CUNHA ARAUJO	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	4.050,00
2018NE000744	14/05/2018	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	72,62
2018NE000756	16/05/2018	07059006000183 - RH CONTROL SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.066,18
2018NE000757	16/05/2018	07059006000183 - RH CONTROL SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.534,50
2018NE000760	17/05/2018	06241138000169 - CONTEXTO - ARTES E EVENTOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	2.114,91
2018NE000772	21/05/2018	67803726001024 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	49.581,73
2018NE000777	22/05/2018	15712329000233 - SJT - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	32.276,40
2018NE000785	23/05/2018	12695851000185 - JOSÉ LUCAS FERREIRA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	26.114,56
2018NE000786	23/05/2018	12695851000185 - JOSÉ LUCAS FERREIRA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.773,79
2018NE000787	23/05/2018	10171903000199 - DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.739,89



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO						
Balança 2019						
Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE000802	28/05/2018	90347840002838 - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.795,13
2018NE000803	28/05/2018	90347840002838 - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.172,57
2018NE000815	29/05/2018	10705452000122 - RIO TURVO ADM.DE BENS IMOVEIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	44.227,71
2018NE000847	06/06/2018	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	10.243,60
2018NE000850	07/06/2018	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	14.614,21
2018NE000878	18/06/2018	07562469000163 - LUGER MULTISSERVIÇOS - EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	11.682,28
2018NE000879	18/06/2018	05580826000190 - SEGMINAS LOGISTICA COMERCIAL LTDA ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.004,21
2018NE000881	19/06/2018	06241138000169 - CONTEXTO - ARTES E EVENTOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	2.071,84
2018NE000907	03/07/2018	07763078000107 - 3L TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	30.230,12
2018NE000940	16/07/2018	29555337000147 - BRUNO GIUSEPPE LOIACONO PINTO	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	3.200,00
2018NE000942	16/07/2018	15587547000102 - AMSC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0008	91.049,58
2018NE000944	17/07/2018	14659881000161 - SISTEMA GP - WEB LTDA - ME	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	3.623,47
2018NE000945	17/07/2018	21263524000145 - ALFA 2 FLY APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.950,00
2018NE000954	20/07/2018	01246739000140 - MW TELEINFORMATICA LTDA.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	164.807,63
2018NE000960	24/07/2018	10720602000177 - ABSOLUTA-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44.391,32
2018NE000978	07/08/2018	15528821000172 - INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	222.332,95
2018NE000979	07/08/2018	15528821000172 - INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	85.814,18
2018NE000992	10/08/2018	00000000481602 - BANCO DO BRASIL S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.313,60
2018NE000993	10/08/2018	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	133.240,93
2018NE000994	10/08/2018	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	14.824,69
2018NE001026	21/08/2018	02348730000103 - UNEP-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	80.522,61
2018NE001027	21/08/2018	02348730000103 - UNEP-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	54.102,73
2018NE001030	22/08/2018	07318201000180 - DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	14.914,48
2018NE001034	23/08/2018	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	91.589,69
2018NE001062	31/08/2018	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	18.730,02
2018NE001063	03/09/2018	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	10.280,00
2018NE001073	05/09/2018	03342920000186 - MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	188,17
2018NE001091	11/09/2018	04441528000157 - BRY TECNOLOGIA S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	6.096,04
2018NE001093	11/09/2018	31144739000109 - WEB MOBILI MOVEIS CORPORATIVO LTDA	44905200	245000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	182.580,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO						
Balança 2019						
Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE001123	18/09/2018	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	47.260,19
2018NE001130	19/09/2018	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	400,00
2018NE001133	19/09/2018	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	867,03
2018NE001144	25/09/2018	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	30.088,50
2018NE001145	26/09/2018	05116014000199 - WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	3.264,49
2018NE001148	27/09/2018	01045615000105 - CENTRO DE FORM. DE CONDUTORES SAN MARINO LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	8.196,00
2018NE001188	16/10/2018	00482840000138 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	36.392,95
2018NE001195	17/10/2018	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	17.683,26
2018NE001196	17/10/2018	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	13.330,40
2018NE001198	18/10/2018	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	12.341,21
2018NE001200	18/10/2018	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	37.541,95
2018NE001207	18/10/2018	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	9.669,87
2018NE001210	19/10/2018	19892624000199 - NUCTECH DO BRASIL LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	87.200,00
2018NE001228	25/10/2018	59456277000176 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	392,29
2018NE001241	30/10/2018	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	89.991,50
2018NE001256	05/11/2018	02741679000103 - COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	588,50
2018NE001257	05/11/2018	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	9.056,23
2018NE001258	05/11/2018	03688640000124 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	225.282,15
2018NE001266	06/11/2018	26994101000119 - TERABRAS COMERCIAL EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	4.860,00
2018NE001273	09/11/2018	08204087000120 - MAXIMUS ENGENHARIA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	30.558,88
2018NE001279	12/11/2018	15413222000103 - ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	7.222,84
2018NE001281	12/11/2018	15587547000102 - AMSC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0008	56.356,58
2018NE001287	13/11/2018	01113605103 - ANA MIRIA PEREIRA MEDEIROS	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	465,00
2018NE001290	14/11/2018	02595980000148 - SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	946,60
2018NE001298	22/11/2018	02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	122.249,85
2018NE001305	26/11/2018	02348730000103 - UNEP-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	43.102,73
2018NE001306	26/11/2018	08984310000108 - LICINET IND.COM.E BENEF.DE MATERIAIS PLASTICO	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	20.860,00
2018NE001307	26/11/2018	02348730000103 - UNEP-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	13.187,52
2018NE001308	26/11/2018	08984310000108 - LICINET IND.COM.E BENEF.DE MATERIAIS PLASTICO	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	14.900,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO						
Balança 2019						
Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE001322	27/11/2018	11970976000103 - J.P. CONSTRUTORA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	17.668,51
2018NE001335	28/11/2018	22259422000119 - CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	15.000,00
2018NE001343	29/11/2018	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.510,00
2018NE001348	29/11/2018	15137229000140 - FREE WAY TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	39.950,00
2018NE001349	30/11/2018	11993330000141 - MTRD - TELECOMUNICAÇÕES LTDA	44905200	245000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	79.499,50
2018NE001352	30/11/2018	18799897000120 - DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	24.430,00
2018NE001361	03/12/2018	12706257000142 - STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	11.424,00
2018NE001362	03/12/2018	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.870,00
2018NE001363	03/12/2018	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	9.558,00
2018NE001364	03/12/2018	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	19.700,00
2018NE001365	03/12/2018	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.650,00
2018NE001366	03/12/2018	11472186000106 - J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	4.400,00
2018NE001367	03/12/2018	20299623000114 - MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	17.400,00
2018NE001370	03/12/2018	27024068000167 - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	8.290,00
2018NE001431	10/12/2018	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	291.033,06
2018NE001434	10/12/2018	07947536000168 - ODONTOMED CANAA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	51.890,06
2018NE001435	10/12/2018	07947536000168 - ODONTOMED CANAA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	92.575,83
2018NE001436	10/12/2018	15513690000150 - FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	358,60
2018NE001440	11/12/2018	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	16.779,52
2018NE001443	11/12/2018	43209436000106 - ACECO TI S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	31.603,01
2018NE001447	11/12/2018	01045615000105 - CENTRO DE FORM. DE CONDUTORES SAN MARINO LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	577,71
2018NE001452	11/12/2018	05293074000187 - VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.210,00
2018NE001456	11/12/2018	11472186000106 - J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.846,60
2018NE001462	13/12/2018	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.172,37
2018NE001463	13/12/2018	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.300,00
2018NE001464	13/12/2018	03257078000184 - YOUSSEF AMIM YOUSSEF	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.563,64
2018NE001502	14/12/2018	12767076000126 - VRB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.594,60
2018NE001503	14/12/2018	81243735001977 - POSITIVO TECNOLOGIA S/A	44905200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	120.330,00
2018NE001506	14/12/2018	01664764000144 - ART VÍDEO EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	156.400,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE001507	14/12/2018	82803230000153 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E E REVISTAS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	165.110,00
2018NE001509	14/12/2018	19892624000199 - NUCTECH DO BRASIL LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	330.000,00
2018NE001513	14/12/2018	09397810000106 - A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	63.434,16
2018NE001514	14/12/2018	09397810000106 - A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	28.193,31
2018NE001519	17/12/2018	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	25.090,19
2018NE001526	17/12/2018	30427802000143 - ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.220,00
2018NE001530	18/12/2018	02328280000197 - ELEKTRO REDES S.A.	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	34.714,38
2018NE001548	18/12/2018	21270587000129 - L3 INFORMATICA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	29.000,00
2018NE001575	18/12/2018	08596361000154 - EXCELER SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	10.089,01
2018NE001576	18/12/2018	24626970000165 - MINATA METAIS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.689,18
SUBTOTAL DA UG:						11.236.286,42
SUBTOTAL 2018:						11.236.286,42
TOTAL PROCESSADOS:						11.236.286,42



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE000036	15/01/2018	00497373000110 - SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	99,32
2018NE000070	17/01/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33901400	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	3.698,11
2018NE000072	17/01/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33901400	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	961,12
2018NE000164	22/01/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	6.006,63
2018NE000653	17/04/2018	02676310000156 - IDÉIAS TURISMO LTDA - ME	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	0,70
2018NE000990	09/08/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	1.005,67
2018NE001221	23/10/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33901400	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	437,14
2018NE001304	26/11/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33901400	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	3.260,97
2018NE001529	18/12/2018	00497373000110 - SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	51,55
SUBTOTAL DA UG:						15.521,21
SUBTOTAL 2018:						15.521,21
TOTAL PROCESSADOS:						15.521,21





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO  
Balanço 2019

Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE000011	12/01/2018	09632895000151 - ELAINE MARIA XIMENES TEIXEIRA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1,98
2018NE000013	12/01/2018	09632895000151 - ELAINE MARIA XIMENES TEIXEIRA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	11,04
2018NE000048	16/01/2018	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	23.356,96
2018NE000049	16/01/2018	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.977,40
2018NE000050	16/01/2018	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	57.450,00
2018NE000051	16/01/2018	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	104.017,54
2018NE000053	16/01/2018	01644731000132 - CTIS TECNOLOGIA S/A	33903700	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	26.161,71
2018NE000083	18/01/2018	61600839000155 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	171.128,10
2018NE000100	18/01/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0007	135.457,00
2018NE000109	18/01/2018	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	177,29
2018NE000115	19/01/2018	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	15.675,09
2018NE000143	19/01/2018	15435910000174 - SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.805,00
2018NE000144	19/01/2018	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	73.313,69
2018NE000156	22/01/2018	04441528000157 - BRY TECNOLOGIA S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	7.600,00
2018NE000161	22/01/2018	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	93.995,33
2018NE000164	22/01/2018	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	467.931,34
2018NE000173	22/01/2018	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.000,00
2018NE000183	22/01/2018	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	1.281,24
2018NE000184	22/01/2018	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	129.160,23
2018NE000200	23/01/2018	00202770000117 - SERV.MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	88,37
2018NE000201	23/01/2018	15553985000150 - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	104,80
2018NE000203	23/01/2018	03167814000103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	333,50
2018NE000214	23/01/2018	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	0,23
2018NE000217	23/01/2018	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	73,05
2018NE000228	24/01/2018	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	3.192,94
2018NE000240	25/01/2018	15528821000172 - INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	115.271,18
2018NE000241	25/01/2018	15528821000172 - INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	88.808,36
2018NE000245	25/01/2018	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	20.190,09



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO  
Balanco 2019

Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE000252	25/01/2018	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	888.438,29
2018NE000255	26/01/2018	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33.333,34
2018NE000256	26/01/2018	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	718,35
2018NE000259	26/01/2018	73505349000230 - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	106.291,59
2018NE000268	26/01/2018	71208516000174 - ALGAR TELECOM S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	53,73
2018NE000269	26/01/2018	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	5.439,98
2018NE000321	31/01/2018	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	9.654,68
2018NE000324	01/02/2018	15587547000102 - AMSC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0008	97.087,81
2018NE000335	05/02/2018	10862298000100 - CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	2.600,00
2018NE000348	06/02/2018	13412324000189 - QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.000,00
2018NE000517	09/03/2018	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	36.916,97
2018NE000518	09/03/2018	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	44903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	59.414,34
2018NE000521	09/03/2018	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	26.579,79
2018NE000532	14/03/2018	00000000481602 - BANCO DO BRASIL S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	841,72
2018NE000548	19/03/2018	07763078000107 - 3L TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	1.738,45
2018NE000586	02/04/2018	22645924000188 - CARLOS RENATO SILVA CAMARGO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	4.591,38
2018NE000620	06/04/2018	02001655000100 - REZENDE & DINIZ NETO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	16.776,08
2018NE000627	09/04/2018	02910192000280 - ELSNBACH & CIA LTDA ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	10.605,03
2018NE000641	13/04/2018	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	126,93
2018NE000651	17/04/2018	02676310000156 - IDÉIAS TURISMO LTDA - ME	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33.016,79
2018NE000653	17/04/2018	02676310000156 - IDÉIAS TURISMO LTDA - ME	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	10.889,77
2018NE000663	18/04/2018	11311279000140 - EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	165,44
2018NE000672	19/04/2018	33683111000280 - SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SER	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	5.280,00
2018NE000674	20/04/2018	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.607,22
2018NE000694	26/04/2018	12552974000167 - PRAJÁ GÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA -ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	15.799,10
2018NE000695	26/04/2018	12552974000167 - PRAJÁ GÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA -ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	8.157,60
2018NE000737	09/05/2018	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	34.140,18
2018NE000738	09/05/2018	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	19.852,00
2018NE000744	14/05/2018	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.602,98





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO  
Balanco 2019

Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE000763	17/05/2018	05205378158 - GUILHERME FELIPE GUARINÃO	33903600	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	720,00
2018NE000786	23/05/2018	12695851000185 - JOSÉ LUCAS FERREIRA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	0,27
2018NE000787	23/05/2018	10171903000199 - DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	115,14
2018NE000817	29/05/2018	15462347000123 - SIDNEY DENIS DA COSTA ME	33903000	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	5.500,00
2018NE000834	30/05/2018	26842559000152 - A ANT CHAMAS COM. DE EQUIP. SEGURANCA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	10.022,51
2018NE000835	30/05/2018	26842559000152 - A ANT CHAMAS COM. DE EQUIP. SEGURANCA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	60.794,96
2018NE000847	06/06/2018	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	0,04
2018NE000874	18/06/2018	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	16.229,72
2018NE000875	18/06/2018	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.316,88
2018NE000876	18/06/2018	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.125,00
2018NE000907	03/07/2018	07763078000107 - 3L TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	23.291,21
2018NE000908	03/07/2018	10171903000199 - DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.029,40
2018NE000910	05/07/2018	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	301.157,80
2018NE000931	12/07/2018	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.516,20
2018NE000942	16/07/2018	15587547000102 - AMSC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0008	0,01
2018NE000954	20/07/2018	01246739000140 - MW TELEINFORMATICA LTDA.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	111.188,61
2018NE000972	06/08/2018	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	381,00
2018NE000978	07/08/2018	15528821000172 - INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	20.832,67
2018NE000979	07/08/2018	15528821000172 - INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	41.197,72
2018NE000992	10/08/2018	00000000481602 - BANCO DO BRASIL S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	686,40
2018NE000994	10/08/2018	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	24.984,07
2018NE001010	14/08/2018	24146720000128 - Oliveira & Rae Engenharia Ltda	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.585,00
2018NE001026	21/08/2018	02348730000103 - UNEP-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	10.752,30
2018NE001027	21/08/2018	02348730000103 - UNEP-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	3.995,13
2018NE001034	23/08/2018	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	40.805,01
2018NE001055	30/08/2018	04661296000142 - COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.168,48
2018NE001063	03/09/2018	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.140,00
2018NE001064	03/09/2018	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	17.074,60
2018NE001071	04/09/2018	06733628000182 - PRESTAR SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.787,52



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO  
Balanço 2019

Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE001073	05/09/2018	03342920000186 - MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	186,93
2018NE001074	05/09/2018	00202770000117 - SERV.MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.000,00
2018NE001092	11/09/2018	04441528000157 - BRY TECNOLOGIA S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	1.900,00
2018NE001131	19/09/2018	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.000,00
2018NE001228	25/10/2018	59456277000176 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	25,31
2018NE001241	30/10/2018	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	38.308,25
2018NE001248	31/10/2018	14840301000138 - CENTRO TEÓRICO DE FOR. DE CONDUTORES TRÊS LAGOAS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	2.200,00
2018NE001256	05/11/2018	02741679000103 - COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	26,51
2018NE001258	05/11/2018	03688640000124 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	133.473,39
2018NE001259	05/11/2018	03688640000124 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	51.316,94
2018NE001264	06/11/2018	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.666,66
2018NE001266	06/11/2018	26994101000119 - TERABRAS COMERCIAL EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	544,60
2018NE001269	09/11/2018	37178217000104 - GRAND MERE BUFFET LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	8.400,00
2018NE001296	21/11/2018	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	13.833,15
2018NE001298	22/11/2018	02626169000187 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	9.750,00
2018NE001346	29/11/2018	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	1.130,78
2018NE001355	30/11/2018	13433599000107 - LOGIKE SOFTWARES LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	200,00
2018NE001368	03/12/2018	20299623000114 - MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME	44905200	245000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	39.580,00
2018NE001369	03/12/2018	20299623000114 - MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	22.263,75
2018NE001423	06/12/2018	02348730000103 - UNEP-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	16.820,79
2018NE001425	07/12/2018	01644731000132 - CTIS TECNOLOGIA S/A	33903700	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	31.254,75
2018NE001432	10/12/2018	59335976000168 - PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	2.339,77
2018NE001434	10/12/2018	07947536000168 - ODONTOMED CANAA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	365,20
2018NE001435	10/12/2018	07947536000168 - ODONTOMED CANAA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.176,10
2018NE001439	10/12/2018	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	116,45
2018NE001440	11/12/2018	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	23.707,44
2018NE001447	11/12/2018	01045615000105 - CENTRO DE FORM. DE CONDUTORES SAN MARINO LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	200,00
2018NE001502	14/12/2018	12767076000126 - VRB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.396,40
2018NE001508	14/12/2018	05423963000111 - OI MOVEL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	62,80



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO  
Balanço 2019

Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE001526	17/12/2018	30427802000143 - ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.480,00
2018NE001527	17/12/2018	30427802000143 - ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	17.250,00
2018NE001575	18/12/2018	08596361000154 - EXCELER SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.250,16
SUBTOTAL DA UG:						4.151.906,78
SUBTOTAL 2018:						4.151.906,78
TOTAL PROCESSADOS:						4.151.906,78



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO  
Balança 2019

Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE000003	08/01/2019	00509779000175 - INES CONCEICAO DA SILVA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.657,97
2019NE000031	10/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	3.141,25
2019NE000033	10/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33901400	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	6.431,80
2019NE000034	10/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	496,30
2019NE000081	16/01/2019	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	73.839,31
2019NE000090	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	803.796,20
2019NE000092	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33904600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	93.190,33
2019NE000093	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33904900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	67.273,15
2019NE000130	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	14.073,60
2019NE000163	22/01/2019	71208516000174 - ALGAR TELECOM S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	744,69
2019NE000403	28/02/2019	22645924000188 - CARLOS RENATO SILVA CAMARGO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.576,20
2019NE000404	28/02/2019	22645924000188 - CARLOS RENATO SILVA CAMARGO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	149,29
2019NE000536	27/03/2019	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	337,75
2019NE000538	27/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	1.498,48
2019NE000539	27/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	4.819,97
2019NE000664	24/04/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	882,00
2019NE000775	28/05/2019	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	3.812,75
2019NE000952	29/07/2019	02741679000103 - COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	162,36
2019NE001019	14/08/2019	02001655000100 - REZENDE & DINIZ NETO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	9.688,62
2019NE001070	30/08/2019	08596361000154 - EXCELER SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	11.508,54
2019NE001165	04/10/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33901400	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	11.483,76
2019NE001239	04/11/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33901400	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	3.154,48
2019NE001264	13/11/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	2.918,38
2019NE001339	05/12/2019	02829675000173 - ECOLABOR EXPEDIÇÕES, EMPREENDIMENTOS E ENSINO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	23.846,00
2019NE001343	05/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	320.640,10
2019NE001481	13/12/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	52.097,08
2019NE001482	13/12/2019	07096064000187 - CRCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJOTAS EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	252,84
2019NE001498	16/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	60.000,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO  
 Balanço 2019

Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE001524	18/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33904600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	40.352,08
SUBTOTAL DA UG:						1.613.825,28
SUBTOTAL 2019:						1.613.825,28
TOTAL PROCESSADOS:						1.613.825,28



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO  
Balanço 2019

Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE000001	08/01/2019	00509779000175 - INES CONCEICAO DA SILVA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	982,06
2019NE000003	08/01/2019	00509779000175 - INES CONCEICAO DA SILVA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	10.471,82
2019NE000004	08/01/2019	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	125.580,89
2019NE000005	08/01/2019	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	100.427,53
2019NE000006	09/01/2019	34028316000960 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	86.753,65
2019NE000007	09/01/2019	34028316000960 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	815.657,16
2019NE000051	14/01/2019	36794717000108 - LYGIA MARIA FONSECA DE ALBUQUERQUE-ME	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	164.449,25
2019NE000057	14/01/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.167,00
2019NE000058	14/01/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	31.980,12
2019NE000059	14/01/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	2.134,00
2019NE000066	15/01/2019	05769362000165 - MBA TELEINFORMÁTICA LTDA EPP	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	37.902,19
2019NE000067	15/01/2019	61600839000155 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	126.470,86
2019NE000068	15/01/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	158,34
2019NE000077	16/01/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	68.149,64
2019NE000079	16/01/2019	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.481,08
2019NE000080	16/01/2019	24598492000127 - AZ INFORMATICA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	13.782,16
2019NE000081	16/01/2019	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	35.535,51
2019NE000089	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0007	734.783,00
2019NE000090	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	609.247,83
2019NE000093	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33904900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	29.296,32
2019NE000094	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	17.773,34
2019NE000096	17/01/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	983,57
2019NE000105	17/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	24.296,46
2019NE000106	17/01/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	29,36
2019NE000107	17/01/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	69.724,56
2019NE000108	18/01/2019	078101301110 - MARIA ANETE BARROS	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	17.934,27
2019NE000110	18/01/2019	20899637191 - MARCIA MIRANDA GASPAR	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	12.203,92
2019NE000118	18/01/2019	10705452000122 - RIO TURVO ADM.DE BENS IMOVEIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	44.227,71



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO						
Balanco 2019						
Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE000121	18/01/2019	22259422000119 - CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	30.500,00
2019NE000124	21/01/2019	0000000481602 - BANCO DO BRASIL S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.324,28
2019NE000127	21/01/2019	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	10.161,29
2019NE000128	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	21.284,25
2019NE000129	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	50.000,00
2019NE000130	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	33.622,80
2019NE000133	21/01/2019	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	10.269,41
2019NE000134	21/01/2019	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.512,60
2019NE000135	21/01/2019	14807913000129 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.405,24
2019NE000137	21/01/2019	00497373000110 - SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	110,11
2019NE000139	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	20,44
2019NE000141	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	10.000,00
2019NE000142	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	137.699,25
2019NE000147	21/01/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	35.899,11
2019NE000151	21/01/2019	67803726001024 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44.796,90
2019NE000153	21/01/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	30.495,95
2019NE000155	22/01/2019	15417520000171 - CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.968,34
2019NE000158	22/01/2019	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	13.929,99
2019NE000163	22/01/2019	71208516000174 - ALGAR TELECOM S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.040,27
2019NE000174	22/01/2019	03982931000120 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	158.661,84
2019NE000175	22/01/2019	03167814000103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	481,20
2019NE000176	22/01/2019	00202770000117 - SERV.MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	165,97
2019NE000180	22/01/2019	00028986006068 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.329,16
2019NE000183	23/01/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.026,05
2019NE000186	23/01/2019	19097389000163 - KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	51.668,88
2019NE000192	23/01/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	21.377,18
2019NE000195	23/01/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	322.519,04
2019NE000196	28/01/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	257.350,16
2019NE000198	28/01/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	25.208,50





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO						
Balanco 2019						
Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE000200	28/01/2019	07763078000107 - 3L TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	26.413,41
2019NE000204	29/01/2019	05116014000199 - WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	225,14
2019NE000206	29/01/2019	36794717000108 - LYGIA MARIA FONSECA DE ALBUQUERQUE-ME	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	93.573,36
2019NE000208	29/01/2019	15712329000233 - SJT - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	32.320,16
2019NE000209	29/01/2019	22259422000119 - CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	15.000,00
2019NE000213	29/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	209.781,83
2019NE000216	29/01/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	68.405,86
2019NE000218	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.598,62
2019NE000221	29/01/2019	18682084000156 - CARAVAGIO ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	29.225,52
2019NE000224	29/01/2019	05456176000176 - ALPHA TERCEIRIZACAO - EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	39.282,16
2019NE000225	29/01/2019	01644731000132 - CTIS TECNOLOGIA S/A	33903700	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	270.247,63
2019NE000226	29/01/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	38.717,98
2019NE000228	29/01/2019	36781037000303 - OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	622,11
2019NE000237	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	9.215,19
2019NE000247	29/01/2019	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	140,56
2019NE000249	29/01/2019	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	59.279,11
2019NE000261	29/01/2019	43209436000106 - ACECO TI S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	22.824,39
2019NE000263	29/01/2019	02595980000148 - SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	597,86
2019NE000264	29/01/2019	05456176000176 - ALPHA TERCEIRIZACAO - EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	103.464,60
2019NE000265	29/01/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.634,22
2019NE000268	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.279,49
2019NE000269	29/01/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	41.174,65
2019NE000271	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	25.979,66
2019NE000272	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.475,85
2019NE000273	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.601,28
2019NE000278	30/01/2019	07318201000180 - DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	16.608,96
2019NE000288	30/01/2019	01088055000168 - SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.955,00
2019NE000289	30/01/2019	01088055000168 - SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.186,50
2019NE000290	30/01/2019	09461647000195 - SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	1.140,00





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO						
Balanco 2019						
Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE000295	30/01/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.794,45
2019NE000302	31/01/2019	83472803000176 - DIGITRO TECNOLOGIA S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	23.482,17
2019NE000310	01/02/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	7.977,38
2019NE000311	01/02/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	411,61
2019NE000312	01/02/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	189,30
2019NE000320	06/02/2019	15413826000150 - ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	309.899,94
2019NE000325	06/02/2019	05423963000111 - OI MOVEL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	40,03
2019NE000340	12/02/2019	07151122000128 - Versaillite Buffet e Eventos LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	15.748,29
2019NE000345	13/02/2019	26220274000180 - COLECTA RECICLAGEM E GESTÃO PLENA DE RESÍDUOS S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.357,80
2019NE000350	15/02/2019	03688640000124 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	7.289,34
2019NE000357	18/02/2019	02910192000280 - ELSENBACH & CIA LTDA ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	13.632,14
2019NE000360	21/02/2019	04351934000129 - SUPERMERCADO NACAGAMI LTDA.	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	465,00
2019NE000362	21/02/2019	05382901000109 - FABRA FOTOGRAFIA DIGITAL LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	2.794,88
2019NE000364	21/02/2019	15353437000186 - EKOBX LOCAÇÃO EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	7.970,00
2019NE000366	21/02/2019	11110303000183 - COMERCIAL JERE DE ALIMENTOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	128,00
2019NE000367	21/02/2019	00730538000151 - ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MED. E ODONTOLOGICOS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	4.277,95
2019NE000396	25/02/2019	18098977000159 - AQUA AZUL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	25.200,00
2019NE000402	27/02/2019	31350610000149 - THAILLA SOUZA SILVA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	76.207,57
2019NE000409	01/03/2019	61600839000155 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	1.757.045,59
2019NE000417	08/03/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	11.419,82
2019NE000427	11/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	675,00
2019NE000428	11/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	2.925,00
2019NE000435	11/03/2019	19755052000104 - RECANTO DAS FLORES COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA -ME	33903000	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	3.600,00
2019NE000436	11/03/2019	20859486000125 - IZABEL DE SOUZA NOGUEIRA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	3.400,00
2019NE000462	13/03/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	142.141,53
2019NE000463	13/03/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	68.481,66
2019NE000467	14/03/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	36.819,59
2019NE000484	19/03/2019	20166320110 - JANE APARECIDA DA SILVA	33903600	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	2.800,00
2019NE000485	19/03/2019	73666612000191 - FAST PLOT IMPRESSÕES EIRELI - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.069,10



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO Balço 2019						
Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE000491	20/03/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	70.647,60
2019NE000492	20/03/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	79.202,72
2019NE000497	21/03/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	27.388,23
2019NE000498	21/03/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	29.604,45
2019NE000509	22/03/2019	21737189000170 - FYLIPE G. B. DA SILVA EIRELLI - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.645,00
2019NE000517	26/03/2019	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	38.435,18
2019NE000518	26/03/2019	00000000481602 - BANCO DO BRASIL S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	4.854,70
2019NE000519	26/03/2019	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	7.716,44
2019NE000520	26/03/2019	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.784,24
2019NE000535	27/03/2019	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.475,07
2019NE000537	27/03/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	26.847,42
2019NE000538	27/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	30.628,70
2019NE000539	27/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	31.309,83
2019NE000542	27/03/2019	01560929000138 - SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	2.237,61
2019NE000558	28/03/2019	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.598,96
2019NE000568	02/04/2019	32126893000102 - DOUGLAS MAIKON ZIGOVSKI - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	0,01
2019NE000569	02/04/2019	33683111000107 - SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	1.971,33
2019NE000570	03/04/2019	28842488000113 - JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	102,62
2019NE000573	03/04/2019	09248608000104 - SEGURADORA LIDER DOS CONS.DE SEGURO DPVAT S.A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.513,55
2019NE000574	03/04/2019	09461647000195 - SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	40.440,00
2019NE000580	03/04/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.864,00
2019NE000591	04/04/2019	05449347000130 - ART CARD LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	363,00
2019NE000598	05/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	32.102,59
2019NE000599	05/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	48.376,83
2019NE000603	08/04/2019	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	708,65
2019NE000617	08/04/2019	30427802000143 - ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.980,00
2019NE000619	09/04/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	50.484,01
2019NE000620	09/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	31.098,24
2019NE000621	09/04/2019	02910192000280 - ELSNBACH & CIA LTDA ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33.162,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO Balço 2019						
Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE000633	10/04/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	27.648,12
2019NE000634	11/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	19.109,72
2019NE000638	11/04/2019	19443512000150 - D3M NEGOCIOS MERCANTIS E INFORMATICA LTDA -ME	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	570,05
2019NE000639	11/04/2019	02001655000100 - REZENDE & DINIZ NETO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	2.219,40
2019NE000640	11/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	22.713,34
2019NE000645	12/04/2019	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.873,96
2019NE000648	15/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	66.367,60
2019NE000652	15/04/2019	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	78.399,55
2019NE000660	23/04/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.790,88
2019NE000662	24/04/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	48.522,75
2019NE000663	24/04/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	88.829,02
2019NE000664	24/04/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	46.945,55
2019NE000666	25/04/2019	03688640000124 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	7.146,77
2019NE000671	26/04/2019	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	32.094,65
2019NE000681	30/04/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	30.363,44
2019NE000693	03/05/2019	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	5.764,38
2019NE000696	03/05/2019	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	12.212,90
2019NE000704	07/05/2019	05042060000190 - QUALIDADE EMPRESA JORNALISTICA LTDA-EPP	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	690,00
2019NE000706	09/05/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	45.829,71
2019NE000708	09/05/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	18.929,00
2019NE000709	09/05/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33.333,00
2019NE000710	09/05/2019	73505349000230 - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	229.183,89
2019NE000717	10/05/2019	12706257000142 - STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.680,00
2019NE000723	10/05/2019	07059006000183 - RH CONTROL SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.066,18
2019NE000724	10/05/2019	07059006000183 - RH CONTROL SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.534,50
2019NE000725	10/05/2019	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	32.148,42
2019NE000726	13/05/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	15.829,67
2019NE000727	13/05/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	29.140,71
2019NE000742	17/05/2019	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	14.262,40



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO						
Balanco 2019						
Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE000743	17/05/2019	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	39.105,60
2019NE000744	17/05/2019	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	33903900	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	16.191,20
2019NE000745	17/05/2019	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	61.893,15
2019NE000747	20/05/2019	22468832000170 - COENE & MATOSO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	15.263,15
2019NE000755	21/05/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	26.112,08
2019NE000760	22/05/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	15.211,41
2019NE000761	22/05/2019	15712329000233 - SJT - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33.977,12
2019NE000765	23/05/2019	90347840002838 - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.842,39
2019NE000766	23/05/2019	90347840002838 - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.232,07
2019NE000770	24/05/2019	67803726001024 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	52.106,12
2019NE000772	28/05/2019	18799897000120 - DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	2.000,00
2019NE000773	28/05/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	24.930,99
2019NE000775	28/05/2019	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	124.506,63
2019NE000776	28/05/2019	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	22.000,00
2019NE000777	28/05/2019	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	2,00
2019NE000778	28/05/2019	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	1,95
2019NE000780	29/05/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	2.518,40
2019NE000781	30/05/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	45.662,68
2019NE000785	31/05/2019	29555337000147 - BRUNO GIUSEPPE LOIACONO PINTO	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	6.499,95
2019NE000797	05/06/2019	04048465000173 - ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.214,55
2019NE000798	05/06/2019	04048465000173 - ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	388,98
2019NE000803	05/06/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	15.246,21
2019NE000806	07/06/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	28.284,99
2019NE000818	12/06/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	1.144.331,89
2019NE000820	12/06/2019	15422553000100 - COOPERTAXI COOP.COND.AUTON.VEIC.ROD./TAXI C.G	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.794,60
2019NE000840	17/06/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	52.835,65
2019NE000843	17/06/2019	10851331000199 - CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.180,00
2019NE000848	18/06/2019	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	21.273,78
2019NE000849	18/06/2019	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	2.861,46



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO						
Balança 2019						
Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE000850	18/06/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	27.881,51
2019NE000855	25/06/2019	24146720000128 - Oliveira & Rae Engenharia Ltda	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.585,00
2019NE000861	26/06/2019	05580826000190 - SEGMINAS LOGISTICA COMERCIAL LTDA ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.339,20
2019NE000865	27/06/2019	678037260001024 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	37.754,24
2019NE000866	28/06/2019	02473284000169 - FUNDACAO UEZE ELIAS ZAHARAN	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	5.000,00
2019NE000890	08/07/2019	07763078000107 - 3L TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	52.438,48
2019NE000899	10/07/2019	15712329000233 - SJT - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	45.291,40
2019NE000900	10/07/2019	59335976000168 - PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	2.339,77
2019NE000902	10/07/2019	59335976000168 - PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	150.463,28
2019NE000903	10/07/2019	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	2.344,19
2019NE000908	11/07/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	7.465,97
2019NE000910	15/07/2019	15435910000174 - SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	985,00
2019NE000915	16/07/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	41.620,00
2019NE000918	22/07/2019	01088055000168 - SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	8.318,00
2019NE000920	22/07/2019	21263524000145 - ALFA 2 FLY APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.950,00
2019NE000944	25/07/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	44.499,86
2019NE000945	25/07/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.797,22
2019NE000946	26/07/2019	72381189000110 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	0,02
2019NE000956	30/07/2019	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	13.250,65
2019NE000957	30/07/2019	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1,32
2019NE000969	02/08/2019	14659881000161 - SISTEMA GP - WEB LTDA - ME	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	3.743,58
2019NE000982	06/08/2019	08836638000179 - PIRARARA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	16.102,00
2019NE000995	12/08/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	243.443,76
2019NE001018	14/08/2019	03688640000124 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	11.685,58
2019NE001019	14/08/2019	02001655000100 - REZENDE & DINIZ NETO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	8.642,70
2019NE001034	19/08/2019	03342920000186 - MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.246,30
2019NE001051	23/08/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	10.604,88
2019NE001052	23/08/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	13.849,87
2019NE001058	28/08/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	30.658,33





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO						
Balanco 2019						
Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE001060	30/08/2019	07318201000180 - DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	15.777,77
2019NE001061	30/08/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	35.752,74
2019NE001067	30/08/2019	30427802000143 - ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.480,00
2019NE001068	30/08/2019	30427802000143 - ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.900,00
2019NE001069	30/08/2019	08596361000154 - EXCELER SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	91.339,24
2019NE001070	30/08/2019	08596361000154 - EXCELER SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	98.613,92
2019NE001077	04/09/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.529,00
2019NE001079	04/09/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	13.152,48
2019NE001086	10/09/2019	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	33903200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	2.678,34
2019NE001090	10/09/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	627,15
2019NE001091	10/09/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	627,15
2019NE001093	10/09/2019	31922353000172 - INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	557.000,00
2019NE001096	10/09/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	13.833,15
2019NE001104	11/09/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	23.490,38
2019NE001118	17/09/2019	09461647000195 - SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	32.352,00
2019NE001123	18/09/2019	03688640000124 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	538,20
2019NE001132	23/09/2019	04674092000146 - NETWARE TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.043,12
2019NE001133	23/09/2019	04674092000146 - NETWARE TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	11.705,80
2019NE001134	23/09/2019	04674092000146 - NETWARE TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	22.732,22
2019NE001135	23/09/2019	15528821000172 - INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	319.485,74
2019NE001141	30/09/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.243,34
2019NE001142	30/09/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.734,06
2019NE001150	01/10/2019	05116014000199 - WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	3.367,66
2019NE001153	02/10/2019	04449949000124 - GRUPO INCENT.CIDADANIA E QUAL.VIDA-VIVER BEM	33504100	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	4.166,40
2019NE001158	02/10/2019	04441528000157 - BRY TECNOLOGIA S/A	33903900	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	10.500,00
2019NE001159	02/10/2019	04441528000157 - BRY TECNOLOGIA S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	10.850,00
2019NE001161	02/10/2019	15553985000150 - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.135,61
2019NE001162	02/10/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	31.431,68
2019NE001166	04/10/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.433,74



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO						
Balanco 2019						
Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE001174	08/10/2019	13278238000125 - 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	86.049,46
2019NE001178	16/10/2019	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	91.952,75
2019NE001198	25/10/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	18.406,86
2019NE001199	25/10/2019	00482840000138 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	162.595,42
2019NE001200	28/10/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	10.077,56
2019NE001201	28/10/2019	21895018000179 - METALURGICA UNICORTE - EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	76.000,00
2019NE001209	31/10/2019	59456277000176 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	527,48
2019NE001210	01/11/2019	59456277000176 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	674,63
2019NE001211	01/11/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	12.854,15
2019NE001222	01/11/2019	00482840000138 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	37.801,83
2019NE001223	04/11/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	13.883,22
2019NE001225	04/11/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.823,64
2019NE001226	04/11/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.500,00
2019NE001230	04/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.192,60
2019NE001231	04/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.203,50
2019NE001242	06/11/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	47.946,34
2019NE001243	07/11/2019	05581215000167 - GART CAPOTE CONS E TREINAMENTO ORGANIZACIONAL LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	4.294,00
2019NE001258	13/11/2019	15413826000150 - ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	16.485,64
2019NE001261	13/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	360,00
2019NE001262	13/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	4.247,20
2019NE001264	13/11/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	240,00
2019NE001265	13/11/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	355,00
2019NE001274	14/11/2019	12695851000185 - JOSÉ LUCAS FERREIRA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	15.846,18
2019NE001276	14/11/2019	03419703000147 - JOSE AMABILIO DOS SANTOS-DEDETIZADORA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.273,25
2019NE001279	18/11/2019	15413222000103 - ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	7.555,88
2019NE001285	18/11/2019	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	31.375,48
2019NE001286	18/11/2019	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	13.588,40
2019NE001287	18/11/2019	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	10.000,00
2019NE001288	19/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	89,25



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO Balanco 2019						
Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE001289	19/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	537,90
2019NE001291	19/11/2019	02328280000197 - ELEKTRO REDES S.A.	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	34.422,08
2019NE001298	20/11/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.371,38
2019NE001301	28/11/2019	05704056709 - Rodrigo Fux	33903600	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	0,01
2019NE001309	29/11/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	12.272,37
2019NE001315	02/12/2019	15137229000140 - FREE WAY TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	42.354,25
2019NE001316	02/12/2019	37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	20.574,00
2019NE001321	03/12/2019	09103993000100 - CLASSICA DECOR,COMERCIO E MAT CONST EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	16.526,63
2019NE001323	03/12/2019	08562881000146 - SERRALHERIA E CALHAS PRUDENTINA LTDA ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	11.000,00
2019NE001328	03/12/2019	31144739000109 - WEB MOBILI MOVEIS CORPORATIVO LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	234.625,00
2019NE001329	03/12/2019	14166058000114 - FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	138.280,00
2019NE001330	03/12/2019	14166058000114 - FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	30.000,00
2019NE001331	03/12/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	9.248,78
2019NE001332	03/12/2019	34049507000151 - Franco & Oliveira LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	5.426,51
2019NE001333	03/12/2019	34049507000151 - Franco & Oliveira LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	108,95
2019NE001338	04/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	7.224,45
2019NE001343	05/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	6.903,01
2019NE001344	05/12/2019	21655919000193 - SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.780,00
2019NE001345	05/12/2019	21270587000129 - L3 INFORMATICA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	17.332,32
2019NE001347	06/12/2019	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	116,45
2019NE001381	10/12/2019	03167814000103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	258,00
2019NE001382	10/12/2019	15553985000150 - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.700,00
2019NE001383	10/12/2019	00202770000117 - SERV.MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	400,00
2019NE001457	12/12/2019	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.758,75
2019NE001458	12/12/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	67.757,08
2019NE001459	12/12/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.429,06
2019NE001460	12/12/2019	01644731000132 - CTIS TECNOLOGIA S/A	33903700	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	42.808,65
2019NE001462	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.423,65
2019NE001463	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	315,40





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO						
Balanco 2019						
Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE001464	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.161,79
2019NE001465	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.015,51
2019NE001466	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.861,69
2019NE001467	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	867,62
2019NE001468	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.159,23
2019NE001469	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.185,24
2019NE001470	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.651,99
2019NE001471	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.309,33
2019NE001472	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	9.690,11
2019NE001473	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.202,41
2019NE001474	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.305,16
2019NE001475	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.056,74
2019NE001476	13/12/2019	43209436000106 - ACECO TI S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	31.603,01
2019NE001480	13/12/2019	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.509,79
2019NE001481	13/12/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	85.718,96
2019NE001483	13/12/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	538.205,66
2019NE001484	13/12/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	145.899,18
2019NE001487	13/12/2019	02595980000148 - SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	970,78
2019NE001488	13/12/2019	21142448000110 - LENI S. SILVA DE LUCENA-EPP	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	43.308,00
2019NE001491	16/12/2019	73505349000230 - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	113.210,20
2019NE001498	16/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	12.775,55
2019NE001515	17/12/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	5.417,22
2019NE001522	17/12/2019	10851460000187 - L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	54.900,00
2019NE001523	17/12/2019	10851460000187 - L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	18.300,00
2019NE001525	18/12/2019	27546994000100 - BRUNO CEZAR DE ASSIS AMORIM	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.900,00
2019NE001526	18/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.872,85
2019NE001527	18/12/2019	21655919000193 - SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	18.300,00
2019NE001528	18/12/2019	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	9.227,26
2019NE001529	18/12/2019	21655919000193 - SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	11.488,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO Balanco 2019						
Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE001530	18/12/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	5.853,54
2019NE001531	18/12/2019	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	5.005,38
2019NE001532	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	4.570,00
2019NE001533	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	27.300,00
2019NE001534	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	5.340,00
2019NE001535	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	11.700,00
2019NE001536	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	15.526,00
2019NE001537	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.580,00
2019NE001538	18/12/2019	00497373000110 - SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	174,20
2019NE001540	19/12/2019	12977901000117 - MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	2.420,00
2019NE001542	19/12/2019	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	962.687,18
2019NE001543	19/12/2019	33455535000106 - PALHANO & CIA LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	81.438,00
2019NE001544	19/12/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	1.130.352,61
2019NE001545	19/12/2019	21655919000193 - SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	58.234,32
2019NE001552	19/12/2019	15457043000178 - ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	217.000,00
2019NE001553	19/12/2019	15457043000178 - ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	1.358.642,00
2019NE001554	19/12/2019	15457043000178 - ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	46.888,00
2019NE001569	19/12/2019	34049507000151 - Franco & Oliveira LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	336,00
SUBTOTAL DA UG:						20.106.935,50
SUBTOTAL 2019:						20.106.935,50
TOTAL PROCESSADOS:						20.106.935,50



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balano 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000001	08/01/2019	00509779000175 - INES CONCEICAO DA SILVA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	982,06	0,00	0,00	982,06
2019NE000003	08/01/2019	00509779000175 - INES CONCEICAO DA SILVA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	10.471,82	0,00	1.657,97	12.129,79
2019NE000004	08/01/2019	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	125.580,89	0,00	0,00	125.580,89
2019NE000005	08/01/2019	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	100.427,53	0,00	0,00	100.427,53
2019NE000006	09/01/2019	34028316000960 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	86.753,65	0,00	0,00	86.753,65
2019NE000007	09/01/2019	34028316000960 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	815.657,16	0,00	0,00	815.657,16
2019NE000031	10/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0005	33903300	240000000	0,00	0,00	3.141,25	3.141,25
2019NE000033	10/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0006	33901400	240000000	0,00	0,00	6.431,80	6.431,80
2019NE000034	10/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0006	33903300	240000000	0,00	0,00	496,30	496,30
2019NE000051	14/01/2019	36794717000108 - LYGIA MARIA FONSECA DE ALBUQUERQUE-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	164.449,25	0,00	0,00	164.449,25
2019NE000057	14/01/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	1.167,00	0,00	0,00	1.167,00
2019NE000058	14/01/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	31.980,12	0,00	0,00	31.980,12
2019NE000059	14/01/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	2.134,00	0,00	0,00	2.134,00
2019NE000066	15/01/2019	05769362000165 - MBA TELEINFORMÁTICA LTDA EPP	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	37.902,19	0,00	0,00	37.902,19
2019NE000067	15/01/2019	61600839000155 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	10.05901.02.061.0003.2044.0004	33903700	240000000	126.470,86	0,00	0,00	126.470,86
2019NE000068	15/01/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	158,34	0,00	0,00	158,34
2019NE000077	16/01/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	68.149,64	0,00	0,00	68.149,64



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO

Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000079	16/01/2019	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	1.481,08	0,00	0,00	1.481,08
2019NE000080	16/01/2019	24598492000127 - AZ INFORMATICA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33904000	240000000	13.782,16	0,00	0,00	13.782,16
2019NE000081	16/01/2019	299790360008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.05901.02.061.0003.2044.0003	33904700	240000000	35.535,51	0,00	73.839,31	109.374,82
2019NE000089	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0007	33909300	240000000	734.783,00	0,00	0,00	734.783,00
2019NE000090	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0005	33909300	240000000	609.247,83	0,00	803.796,20	1.413.044,03
2019NE000092	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0005	33904600	240000000	0,00	0,00	93.190,33	93.190,33
2019NE000093	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0005	33904900	240000000	29.296,32	0,00	67.273,15	96.569,47
2019NE000094	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0003	33903600	240000000	17.773,34	0,00	0,00	17.773,34
2019NE000096	17/01/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	983,57	0,00	0,00	983,57
2019NE000105	17/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	24.296,46	0,00	0,00	24.296,46
2019NE000106	17/01/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	29,36	0,00	0,00	29,36
2019NE000107	17/01/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904000	240000000	69.724,56	0,00	0,00	69.724,56
2019NE000108	18/01/2019	07810130110 - MARIA ANETE BARROS	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903600	240000000	17.934,27	0,00	0,00	17.934,27
2019NE000110	18/01/2019	20899637191 - MARCIA MIRANDA GASPAR	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903600	240000000	12.203,92	0,00	0,00	12.203,92
2019NE000118	18/01/2019	10705452000122 - RIO TURVO ADM.DE BENS IMOVEIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	44.227,71	0,00	0,00	44.227,71
2019NE000121	18/01/2019	22259422000119 - CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2019NE000124	21/01/2019	00000000481602 - BANCO DO BRASIL S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	3.324,28	0,00	0,00	3.324,28



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000127	21/01/2019	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	10.161,29	0,00	0,00	10.161,29
2019NE000128	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33909300	240000000	21.284,25	0,00	0,00	21.284,25
2019NE000129	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0004	33909300	240000000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2019NE000130	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0005	33909300	240000000	33.622,80	0,00	14.073,60	47.696,40
2019NE000133	21/01/2019	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	10.269,41	0,00	0,00	10.269,41
2019NE000134	21/01/2019	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	7.512,60	0,00	0,00	7.512,60
2019NE000135	21/01/2019	14807913000129 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904700	240000000	1.405,24	0,00	0,00	1.405,24
2019NE000137	21/01/2019	00497373000110 - SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	110,11	0,00	0,00	110,11
2019NE000139	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0003	33903600	240000000	20,44	0,00	0,00	20,44
2019NE000141	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0005	33909300	240000000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2019NE000142	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0003	33903600	240000000	137.699,25	0,00	0,00	137.699,25
2019NE000147	21/01/2019	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904000	240000000	35.899,11	0,00	0,00	35.899,11
2019NE000151	21/01/2019	67803726001024 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	44.796,90	0,00	0,00	44.796,90
2019NE000153	21/01/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	30.495,95	0,00	0,00	30.495,95
2019NE000155	22/01/2019	15417520000171 - CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904700	240000000	1.968,34	0,00	0,00	1.968,34
2019NE000158	22/01/2019	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	13.929,99	0,00	0,00	13.929,99
2019NE000163	22/01/2019	71208516000174 - ALGAR TELECOM S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904000	240000000	6.040,27	0,00	744,69	6.784,96



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO

Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000174	22/01/2019	03982931000120 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	158.661,84	0,00	0,00	158.661,84
2019NE000175	22/01/2019	03167814000103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	481,20	0,00	0,00	481,20
2019NE000176	22/01/2019	00202770000117 - SERV.MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	165,97	0,00	0,00	165,97
2019NE000180	22/01/2019	00028986006068 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	5.329,16	0,00	0,00	5.329,16
2019NE000183	23/01/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	1.026,05	0,00	0,00	1.026,05
2019NE000186	23/01/2019	19097389000163 - KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	51.668,88	0,00	0,00	51.668,88
2019NE000192	23/01/2019	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	21.377,18	0,00	0,00	21.377,18
2019NE000195	23/01/2019	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904000	240000000	322.519,04	0,00	0,00	322.519,04
2019NE000196	28/01/2019	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	257.350,16	0,00	0,00	257.350,16
2019NE000198	28/01/2019	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904000	240000000	25.208,50	0,00	0,00	25.208,50
2019NE000200	28/01/2019	07763078000107 - 3L TECNOLOGIA LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	26.413,41	0,00	0,00	26.413,41
2019NE000204	29/01/2019	05116014000199 - WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	225,14	0,00	0,00	225,14
2019NE000206	29/01/2019	36794717000108 - LYGIA MARIA FONSECA DE ALBUQUERQUE-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	93.573,36	0,00	0,00	93.573,36
2019NE000208	29/01/2019	15712329000233 - SJT - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	32.320,16	0,00	0,00	32.320,16
2019NE000209	29/01/2019	22259422000119 - CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2019NE000213	29/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0006	33909300	240000000	209.781,83	0,00	0,00	209.781,83
2019NE000216	29/01/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	68.405,86	0,00	0,00	68.405,86





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000218	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	8.598,62	0,00	0,00	8.598,62
2019NE000221	29/01/2019	18682084000156 - CARAVAGIO ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	29.225,52	0,00	0,00	29.225,52
2019NE000224	29/01/2019	05456176000176 - ALPHA TERCEIRIZACAO - EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	39.282,16	0,00	0,00	39.282,16
2019NE000225	29/01/2019	01644731000132 - CTIS TECNOLOGIA S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903700	240000000	270.247,63	0,00	0,00	270.247,63
2019NE000226	29/01/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	38.717,98	0,00	0,00	38.717,98
2019NE000228	29/01/2019	36781037000303 - OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	622,11	0,00	0,00	622,11
2019NE000237	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	9.215,19	0,00	0,00	9.215,19
2019NE000247	29/01/2019	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	140,56	0,00	0,00	140,56
2019NE000249	29/01/2019	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	59.279,11	0,00	0,00	59.279,11
2019NE000261	29/01/2019	43209436000106 - ACECO TI S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	22.824,39	0,00	0,00	22.824,39
2019NE000263	29/01/2019	02595980000148 - SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	597,86	0,00	0,00	597,86
2019NE000264	29/01/2019	05456176000176 - ALPHA TERCEIRIZACAO - EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	103.464,60	0,00	0,00	103.464,60
2019NE000265	29/01/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	2.634,22	0,00	0,00	2.634,22
2019NE000268	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	3.279,49	0,00	0,00	3.279,49
2019NE000269	29/01/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	41.174,65	0,00	0,00	41.174,65
2019NE000271	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	25.979,66	0,00	0,00	25.979,66
2019NE000272	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	6.475,85	0,00	0,00	6.475,85



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000273	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	1.601,28	0,00	0,00	1.601,28
2019NE000278	30/01/2019	07318201000180 - DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	16.608,96	0,00	0,00	16.608,96
2019NE000288	30/01/2019	01088055000168 - SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	1.955,00	0,00	0,00	1.955,00
2019NE000289	30/01/2019	01088055000168 - SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	6.186,50	0,00	0,00	6.186,50
2019NE000290	30/01/2019	09461647000195 - SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00
2019NE000295	30/01/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	7.794,45	0,00	0,00	7.794,45
2019NE000302	31/01/2019	83472803000176 - DIGITRO TECNOLOGIA S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	23.482,17	0,00	0,00	23.482,17
2019NE000310	01/02/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	7.977,38	0,00	0,00	7.977,38
2019NE000311	01/02/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	411,61	0,00	0,00	411,61
2019NE000312	01/02/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	189,30	0,00	0,00	189,30
2019NE000320	06/02/2019	15413826000150 - ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	309.899,94	0,00	0,00	309.899,94
2019NE000325	06/02/2019	05423963000111 - OI MOVEL S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	40,03	0,00	0,00	40,03
2019NE000340	12/02/2019	07151122000128 - Versaillite Buffet e Eventos LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	15.748,29	0,00	0,00	15.748,29
2019NE000345	13/02/2019	26220274000180 - COLECTA RECICLAGEM E GESTÃO PLENA DE RESÍDUOS S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	4.357,80	0,00	0,00	4.357,80
2019NE000350	15/02/2019	03688640000124 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.1057.0001	33903900	240000000	7.289,34	0,00	0,00	7.289,34
2019NE000357	18/02/2019	02910192000280 - ELSNBACH & CIA LTDA ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	13.632,14	0,00	0,00	13.632,14
2019NE000360	21/02/2019	04351934000129 - SUPERMERCADO NACAGAMI LTDA.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	465,00	0,00	0,00	465,00





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000362	21/02/2019	05382901000109 - FABRA FOTOGRAFIA DIGITAL LTDA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	2.794,88	0,00	0,00	2.794,88
2019NE000364	21/02/2019	15353437000186 - EKOBX LOCAÇÃO EIRELI	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
2019NE000366	21/02/2019	11110303000183 - COMERCIAL JERE DE ALIMENTOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	128,00	0,00	0,00	128,00
2019NE000367	21/02/2019	00730538000151 - ODONTOPLAN EQUIPAMENTOS MED. E ODONTOLOGICOS	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	4.277,95	0,00	0,00	4.277,95
2019NE000396	25/02/2019	18098977000159 - AQUA AZUL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
2019NE000402	27/02/2019	31350610000149 - THAILLA SOUZA SILVA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	76.207,57	0,00	0,00	76.207,57
2019NE000403	28/02/2019	22645924000188 - CARLOS RENATO SILVA CAMARGO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	0,00	0,00	1.576,20	1.576,20
2019NE000404	28/02/2019	22645924000188 - CARLOS RENATO SILVA CAMARGO	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	0,00	0,00	149,29	149,29
2019NE000409	01/03/2019	61600839000155 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE	10.05901.02.061.0003.2044.0004	33903700	240000000	1.757.045,59	0,00	0,00	1.757.045,59
2019NE000417	08/03/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	11.419,82	0,00	0,00	11.419,82
2019NE000427	11/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	10.05901.02.128.0003.2047.0001	33903900	240000000	675,00	0,00	0,00	675,00
2019NE000428	11/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	10.05901.02.128.0003.2047.0001	33903900	240000000	2.925,00	0,00	0,00	2.925,00
2019NE000435	11/03/2019	19755052000104 - RECANTO DAS FLORES COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA -ME	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903000	240000000	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
2019NE000436	11/03/2019	20859486000125 - IZABEL DE SOUZA NOGUEIRA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
2019NE000462	13/03/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903700	240000000	142.141,53	0,00	0,00	142.141,53
2019NE000463	13/03/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	68.481,66	0,00	0,00	68.481,66
2019NE000467	14/03/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	36.819,59	0,00	0,00	36.819,59



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000484	19/03/2019	20166320110 - JANE APARECIDA DA SILVA	10.05901.02.128.0003.2047.0001	33903600	240000000	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
2019NE000485	19/03/2019	73666612000191 - FAST PLOT IMPRESSÕES EIRELI - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	2.069,10	0,00	0,00	2.069,10
2019NE000491	20/03/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	70.647,60	0,00	0,00	70.647,60
2019NE000492	20/03/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	79.202,72	0,00	0,00	79.202,72
2019NE000497	21/03/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	27.388,23	0,00	0,00	27.388,23
2019NE000498	21/03/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	29.604,45	0,00	0,00	29.604,45
2019NE000509	22/03/2019	21737189000170 - FYLIPE G. B. DA SILVA EIRELLI - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	8.645,00	0,00	0,00	8.645,00
2019NE000517	26/03/2019	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	38.435,18	0,00	0,00	38.435,18
2019NE000518	26/03/2019	00000000481602 - BANCO DO BRASIL S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	4.854,70	0,00	0,00	4.854,70
2019NE000519	26/03/2019	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903700	240000000	7.716,44	0,00	0,00	7.716,44
2019NE000520	26/03/2019	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	2.784,24	0,00	0,00	2.784,24
2019NE000535	27/03/2019	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	2.475,07	0,00	0,00	2.475,07
2019NE000536	27/03/2019	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	0,00	0,00	337,75	337,75
2019NE000537	27/03/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	26.847,42	0,00	0,00	26.847,42
2019NE000538	27/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	10.05901.02.128.0003.2047.0001	33903900	240000000	30.628,70	0,00	1.498,48	32.127,18
2019NE000539	27/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	10.05901.02.128.0003.2047.0001	33903900	240000000	31.309,83	0,00	4.819,97	36.129,80
2019NE000542	27/03/2019	01560929000138 - SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33904700	240000000	2.237,61	0,00	0,00	2.237,61



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000558	28/03/2019	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	2.598,96	0,00	0,00	2.598,96
2019NE000568	02/04/2019	32126893000102 - DOUGLAS MAIKON ZIGOVSKI - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	0,01	0,00	0,00	0,01
2019NE000569	02/04/2019	33683111000107 - SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	1.971,33	0,00	0,00	1.971,33
2019NE000570	03/04/2019	28842488000113 - JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44905200	240000000	102,62	0,00	0,00	102,62
2019NE000573	03/04/2019	09248608000104 - SEGURADORA LIDER DOS CONS.DE SEGURO DPVAT S.A	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	7.513,55	0,00	0,00	7.513,55
2019NE000574	03/04/2019	09461647000195 - SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	40.440,00	0,00	0,00	40.440,00
2019NE000580	03/04/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	4.864,00	0,00	0,00	4.864,00
2019NE000591	04/04/2019	05449347000130 - ART CARD LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	363,00	0,00	0,00	363,00
2019NE000598	05/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	32.102,59	0,00	0,00	32.102,59
2019NE000599	05/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	48.376,83	0,00	0,00	48.376,83
2019NE000603	08/04/2019	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	708,65	0,00	0,00	708,65
2019NE000617	08/04/2019	30427802000143 - ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	44905100	240000000	3.980,00	0,00	0,00	3.980,00
2019NE000619	09/04/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	50.484,01	0,00	0,00	50.484,01
2019NE000620	09/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	31.098,24	0,00	0,00	31.098,24
2019NE000621	09/04/2019	02910192000280 - ELSNBACH & CIA LTDA ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	33.162,00	0,00	0,00	33.162,00
2019NE000633	10/04/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	27.648,12	0,00	0,00	27.648,12
2019NE000634	11/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	19.109,72	0,00	0,00	19.109,72



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000638	11/04/2019	19443512000150 - D3M NEGOCIOS MERCANTIS E INFORMATICA LTDA -ME	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	570,05	0,00	0,00	570,05
2019NE000639	11/04/2019	02001655000100 - REZENDE & DINIZ NETO LTDA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	2.219,40	0,00	0,00	2.219,40
2019NE000640	11/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	22.713,34	0,00	0,00	22.713,34
2019NE000645	12/04/2019	40432544000147 - CLARO S.A.	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904000	240000000	3.873,96	0,00	0,00	3.873,96
2019NE000648	15/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	66.367,60	0,00	0,00	66.367,60
2019NE000652	15/04/2019	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	78.399,55	0,00	0,00	78.399,55
2019NE000660	23/04/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	1.790,88	0,00	0,00	1.790,88
2019NE000662	24/04/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	48.522,75	0,00	0,00	48.522,75
2019NE000663	24/04/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	88.829,02	0,00	0,00	88.829,02
2019NE000664	24/04/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	46.945,55	0,00	882,00	47.827,55
2019NE000666	25/04/2019	03688640000124 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.1057.0001	33903900	240000000	7.146,77	0,00	0,00	7.146,77
2019NE000671	26/04/2019	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	32.094,65	0,00	0,00	32.094,65
2019NE000681	30/04/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	30.363,44	0,00	0,00	30.363,44
2019NE000693	03/05/2019	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	5.764,38	0,00	0,00	5.764,38
2019NE000696	03/05/2019	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	12.212,90	0,00	0,00	12.212,90
2019NE000704	07/05/2019	05042060000190 - QUALIDADE EMPRESA JORNALISTICA LTDA-EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	690,00	0,00	0,00	690,00
2019NE000706	09/05/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	45.829,71	0,00	0,00	45.829,71



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000708	09/05/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	18.929,00	0,00	0,00	18.929,00
2019NE000709	09/05/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	33.333,00	0,00	0,00	33.333,00
2019NE000710	09/05/2019	73505349000230 - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	229.183,89	0,00	0,00	229.183,89
2019NE000717	10/05/2019	12706257000142 - STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00
2019NE000723	10/05/2019	07059006000183 - RH CONTROL SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	7.066,18	0,00	0,00	7.066,18
2019NE000724	10/05/2019	07059006000183 - RH CONTROL SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33904000	240000000	1.534,50	0,00	0,00	1.534,50
2019NE000725	10/05/2019	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	32.148,42	0,00	0,00	32.148,42
2019NE000726	13/05/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	15.829,67	0,00	0,00	15.829,67
2019NE000727	13/05/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	29.140,71	0,00	0,00	29.140,71
2019NE000742	17/05/2019	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	14.262,40	0,00	0,00	14.262,40
2019NE000743	17/05/2019	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	39.105,60	0,00	0,00	39.105,60
2019NE000744	17/05/2019	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903900	240000000	16.191,20	0,00	0,00	16.191,20
2019NE000745	17/05/2019	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	61.893,15	0,00	0,00	61.893,15
2019NE000747	20/05/2019	22468832000170 - COENE & MATOSO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	15.263,15	0,00	0,00	15.263,15
2019NE000755	21/05/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	26.112,08	0,00	0,00	26.112,08
2019NE000760	22/05/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904000	240000000	15.211,41	0,00	0,00	15.211,41
2019NE000761	22/05/2019	15712329000233 - SJT - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	33.977,12	0,00	0,00	33.977,12



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000765	23/05/2019	90347840002838 - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	2.842,39	0,00	0,00	2.842,39
2019NE000766	23/05/2019	90347840002838 - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	1.232,07	0,00	0,00	1.232,07
2019NE000770	24/05/2019	67803726001024 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	52.106,12	0,00	0,00	52.106,12
2019NE000772	28/05/2019	18799897000120 - DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2019NE000773	28/05/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	24.930,99	0,00	0,00	24.930,99
2019NE000775	28/05/2019	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903300	240000000	124.506,63	0,00	3.812,75	128.319,38
2019NE000776	28/05/2019	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903300	240000000	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2019NE000777	28/05/2019	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	2,00	0,00	0,00	2,00
2019NE000778	28/05/2019	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	1,95	0,00	0,00	1,95
2019NE000780	29/05/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0005	33909300	240000000	2.518,40	0,00	0,00	2.518,40
2019NE000781	30/05/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	45.662,68	0,00	0,00	45.662,68
2019NE000785	31/05/2019	29555337000147 - BRUNO GIUSEPPE LOIACONO PINTO	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	6.499,95	0,00	0,00	6.499,95
2019NE000797	05/06/2019	04048465000173 - ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	3.214,55	0,00	0,00	3.214,55
2019NE000798	05/06/2019	04048465000173 - ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	388,98	0,00	0,00	388,98
2019NE000803	05/06/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	15.246,21	0,00	0,00	15.246,21
2019NE000806	07/06/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	28.284,99	0,00	0,00	28.284,99
2019NE000818	12/06/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	1.144.331,89	0,00	0,00	1.144.331,89





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000820	12/06/2019	15422553000100 - COOPERTAXI COOP.COND.AUTON.VEIC.ROD./TAXI C.G	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903300	240000000	6.794,60	0,00	0,00	6.794,60
2019NE000840	17/06/2019	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904000	240000000	52.835,65	0,00	0,00	52.835,65
2019NE000843	17/06/2019	10851331000199 - CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	1.180,00	0,00	0,00	1.180,00
2019NE000848	18/06/2019	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	21.273,78	0,00	0,00	21.273,78
2019NE000849	18/06/2019	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	2.861,46	0,00	0,00	2.861,46
2019NE000850	18/06/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	27.881,51	0,00	0,00	27.881,51
2019NE000855	25/06/2019	24146720000128 - Oliveira & Rae Engenharia Ltda	10.05901.02.061.0003.2044.0002	44905100	240000000	6.585,00	0,00	0,00	6.585,00
2019NE000861	26/06/2019	05580826000190 - SEGMINAS LOGISTICA COMERCIAL LTDA ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	7.339,20	0,00	0,00	7.339,20
2019NE000865	27/06/2019	67803726001024 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	37.754,24	0,00	0,00	37.754,24
2019NE000866	28/06/2019	02473284000169 - FUNDACAO UEZE ELIAS ZAHRAN	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2019NE000890	08/07/2019	07763078000107 - 3L TECNOLOGIA LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	52.438,48	0,00	0,00	52.438,48
2019NE000899	10/07/2019	15712329000233 - SJT - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	45.291,40	0,00	0,00	45.291,40
2019NE000900	10/07/2019	59335976000168 - PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	2.339,77	0,00	0,00	2.339,77
2019NE000902	10/07/2019	59335976000168 - PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	150.463,28	0,00	0,00	150.463,28
2019NE000903	10/07/2019	40432544000147 - CLARO S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	2.344,19	0,00	0,00	2.344,19
2019NE000908	11/07/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	7.465,97	0,00	0,00	7.465,97
2019NE000910	15/07/2019	15435910000174 - SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	985,00	0,00	0,00	985,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balanco 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000915	16/07/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	41.620,00	0,00	0,00	41.620,00
2019NE000918	22/07/2019	01088055000168 - SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	8.318,00	0,00	0,00	8.318,00
2019NE000920	22/07/2019	21263524000145 - ALFA 2 FLY APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00
2019NE000944	25/07/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	44.499,86	0,00	0,00	44.499,86
2019NE000945	25/07/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	5.797,22	0,00	0,00	5.797,22
2019NE000946	26/07/2019	72381189000110 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	0,02	0,00	0,00	0,02
2019NE000952	29/07/2019	02741679000103 - COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	0,00	0,00	162,36	162,36
2019NE000956	30/07/2019	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	13.250,65	0,00	0,00	13.250,65
2019NE000957	30/07/2019	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33904700	240000000	1,32	0,00	0,00	1,32
2019NE000969	02/08/2019	14659881000161 - SISTEMA GP - WEB LTDA - ME	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	3.743,58	0,00	0,00	3.743,58
2019NE000982	06/08/2019	08836638000179 - PIRARARA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	16.102,00	0,00	0,00	16.102,00
2019NE000995	12/08/2019	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904000	240000000	243.443,76	0,00	0,00	243.443,76
2019NE001018	14/08/2019	03688640000124 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.1057.0001	33903900	240000000	11.685,58	0,00	0,00	11.685,58
2019NE001019	14/08/2019	02001655000100 - REZENDE & DINIZ NETO LTDA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	8.642,70	0,00	9.688,62	18.331,32
2019NE001034	19/08/2019	03342920000186 - MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	4.246,30	0,00	0,00	4.246,30
2019NE001051	23/08/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	10.604,88	0,00	0,00	10.604,88
2019NE001052	23/08/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	13.849,87	0,00	0,00	13.849,87





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO									
Balço 2019									
Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE001058	28/08/2019	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	30.658,33	0,00	0,00	30.658,33
2019NE001060	30/08/2019	07318201000180 - DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	15.777,77	0,00	0,00	15.777,77
2019NE001061	30/08/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	35.752,74	0,00	0,00	35.752,74
2019NE001067	30/08/2019	30427802000143 - ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	44905100	240000000	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00
2019NE001068	30/08/2019	30427802000143 - ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	44905100	240000000	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
2019NE001069	30/08/2019	08596361000154 - EXCELER SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP	10.05901.02.128.0003.2047.0001	33903900	240000000	91.339,24	0,00	0,00	91.339,24
2019NE001070	30/08/2019	08596361000154 - EXCELER SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	98.613,92	0,00	11.508,54	110.122,46
2019NE001077	04/09/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	8.529,00	0,00	0,00	8.529,00
2019NE001079	04/09/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	13.152,48	0,00	0,00	13.152,48
2019NE001086	10/09/2019	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903200	240000000	2.678,34	0,00	0,00	2.678,34
2019NE001090	10/09/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	627,15	0,00	0,00	627,15
2019NE001091	10/09/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	627,15	0,00	0,00	627,15
2019NE001093	10/09/2019	31922353000172 - INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS	10.05901.02.128.0003.2047.0001	33903900	240000000	557.000,00	0,00	0,00	557.000,00
2019NE001096	10/09/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	13.833,15	0,00	0,00	13.833,15
2019NE001104	11/09/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	23.490,38	0,00	0,00	23.490,38
2019NE001118	17/09/2019	09461647000195 - SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	32.352,00	0,00	0,00	32.352,00
2019NE001123	18/09/2019	03688640000124 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.1057.0001	44905200	240000000	538,20	0,00	0,00	538,20



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE001132	23/09/2019	04674092000146 - NETWARE TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	3.043,12	0,00	0,00	3.043,12
2019NE001133	23/09/2019	04674092000146 - NETWARE TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	11.705,80	0,00	0,00	11.705,80
2019NE001134	23/09/2019	04674092000146 - NETWARE TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	22.732,22	0,00	0,00	22.732,22
2019NE001135	23/09/2019	15528821000172 - INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	10.05901.02.061.0003.2044.0004	33903700	240000000	319.485,74	0,00	0,00	319.485,74
2019NE001141	30/09/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	6.243,34	0,00	0,00	6.243,34
2019NE001142	30/09/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	1.734,06	0,00	0,00	1.734,06
2019NE001150	01/10/2019	05116014000199 - WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	3.367,66	0,00	0,00	3.367,66
2019NE001153	02/10/2019	04449949000124 - GRUPO INCENT.CIDADANIA E QUAL.VIDA-VIVER BEM	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33504100	240000000	4.166,40	0,00	0,00	4.166,40
2019NE001158	02/10/2019	04441528000157 - BRY TECNOLOGIA S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903900	240000000	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2019NE001159	02/10/2019	04441528000157 - BRY TECNOLOGIA S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	10.850,00	0,00	0,00	10.850,00
2019NE001161	02/10/2019	15553985000150 - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	2.135,61	0,00	0,00	2.135,61
2019NE001162	02/10/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	31.431,68	0,00	0,00	31.431,68
2019NE001165	04/10/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0005	33901400	240000000	0,00	0,00	11.483,76	11.483,76
2019NE001166	04/10/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	5.433,74	0,00	0,00	5.433,74
2019NE001174	08/10/2019	13278238000125 - 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	240000000	86.049,46	0,00	0,00	86.049,46
2019NE001178	16/10/2019	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	91.952,75	0,00	0,00	91.952,75
2019NE001198	25/10/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	18.406,86	0,00	0,00	18.406,86



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE001199	25/10/2019	00482840000138 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	162.595,42	0,00	0,00	162.595,42
2019NE001200	28/10/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	10.077,56	0,00	0,00	10.077,56
2019NE001201	28/10/2019	21895018000179 - METALURGICA UNICORTE - EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44905200	240000000	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
2019NE001209	31/10/2019	59456277000176 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	527,48	0,00	0,00	527,48
2019NE001210	01/11/2019	59456277000176 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	674,63	0,00	0,00	674,63
2019NE001211	01/11/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	12.854,15	0,00	0,00	12.854,15
2019NE001222	01/11/2019	00482840000138 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	37.801,83	0,00	0,00	37.801,83
2019NE001223	04/11/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	13.883,22	0,00	0,00	13.883,22
2019NE001225	04/11/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903700	240000000	4.823,64	0,00	0,00	4.823,64
2019NE001226	04/11/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
2019NE001230	04/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	8.192,60	0,00	0,00	8.192,60
2019NE001231	04/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	4.203,50	0,00	0,00	4.203,50
2019NE001239	04/11/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0005	33901400	240000000	0,00	0,00	3.154,48	3.154,48
2019NE001242	06/11/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	47.946,34	0,00	0,00	47.946,34
2019NE001243	07/11/2019	05581215000167 - GART CAPOTE CONS E TREINAMENTO ORGANIZACIONAL LTDA	10.05901.02.128.0003.2047.0001	33903900	240000000	4.294,00	0,00	0,00	4.294,00
2019NE001258	13/11/2019	15413826000150 - ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	16.485,64	0,00	0,00	16.485,64
2019NE001261	13/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	360,00	0,00	0,00	360,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE001262	13/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	4.247,20	0,00	0,00	4.247,20
2019NE001264	13/11/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	240,00	0,00	2.918,38	3.158,38
2019NE001265	13/11/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44905200	240000000	355,00	0,00	0,00	355,00
2019NE001274	14/11/2019	12695851000185 - JOSÉ LUCAS FERREIRA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	15.846,18	0,00	0,00	15.846,18
2019NE001276	14/11/2019	03419703000147 - JOSE AMABILIO DOS SANTOS-DEDETIZADORA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	3.273,25	0,00	0,00	3.273,25
2019NE001279	18/11/2019	15413222000103 - ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS	10.05901.02.061.0003.2044.0004	33903700	240000000	7.555,88	0,00	0,00	7.555,88
2019NE001285	18/11/2019	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	31.375,48	0,00	0,00	31.375,48
2019NE001286	18/11/2019	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903700	240000000	13.588,40	0,00	0,00	13.588,40
2019NE001287	18/11/2019	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2019NE001288	19/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	89,25	0,00	0,00	89,25
2019NE001289	19/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	240000000	537,90	0,00	0,00	537,90
2019NE001291	19/11/2019	02328280000197 - ELEKTRO REDES S.A.	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	34.422,08	0,00	0,00	34.422,08
2019NE001298	20/11/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	3.371,38	0,00	0,00	3.371,38
2019NE001301	28/11/2019	05704056709 - Rodrigo Fux	10.05901.02.128.0003.2047.0001	33903600	240000000	0,01	0,00	0,00	0,01
2019NE001309	29/11/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	12.272,37	0,00	0,00	12.272,37
2019NE001315	02/12/2019	15137229000140 - FREE WAY TECNOLOGIA LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	42.354,25	0,00	0,00	42.354,25
2019NE001316	02/12/2019	37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	20.574,00	0,00	0,00	20.574,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balanco 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE001321	03/12/2019	09103993000100 - CLASSICA DECOR,COMERCIO E MAT CONST EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	16.526,63	0,00	0,00	16.526,63
2019NE001323	03/12/2019	08562881000146 - SERRALHERIA E CALHAS PRUDENTINA LTDA ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2019NE001328	03/12/2019	31144739000109 - WEB MOBILI MOVEIS CORPORATIVO LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44905200	240000000	234.625,00	0,00	0,00	234.625,00
2019NE001329	03/12/2019	14166058000114 - FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44905200	240000000	138.280,00	0,00	0,00	138.280,00
2019NE001330	03/12/2019	14166058000114 - FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2019NE001331	03/12/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	9.248,78	0,00	0,00	9.248,78
2019NE001332	03/12/2019	34049507000151 - Franco & Oliveira LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	5.426,51	0,00	0,00	5.426,51
2019NE001333	03/12/2019	34049507000151 - Franco & Oliveira LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	108,95	0,00	0,00	108,95
2019NE001338	04/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0006	33909300	240000000	7.224,45	0,00	0,00	7.224,45
2019NE001339	05/12/2019	02829675000173 - ECOLABOR EXPEDIÇÕES, EMPREENDIMENTOS E ENSINO LTDA	10.05901.02.128.0003.2047.0001	33903900	240000000	0,00	0,00	23.846,00	23.846,00
2019NE001343	05/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0003	33903600	240000000	6.903,01	0,00	320.640,10	327.543,11
2019NE001344	05/12/2019	21655919000193 - SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	6.780,00	0,00	0,00	6.780,00
2019NE001345	05/12/2019	21270587000129 - L3 INFORMATICA LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903000	240000000	17.332,32	0,00	0,00	17.332,32
2019NE001347	06/12/2019	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	116,45	0,00	0,00	116,45
2019NE001381	10/12/2019	03167814000103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	258,00	0,00	0,00	258,00
2019NE001382	10/12/2019	15553985000150 - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00
2019NE001383	10/12/2019	00202770000117 - SERV.MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	400,00	0,00	0,00	400,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE001457	12/12/2019	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	44905200	240000000	2.758,75	0,00	0,00	2.758,75
2019NE001458	12/12/2019	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	67.757,08	0,00	0,00	67.757,08
2019NE001459	12/12/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	6.429,06	0,00	0,00	6.429,06
2019NE001460	12/12/2019	01644731000132 - CTIS TECNOLOGIA S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903700	240000000	42.808,65	0,00	0,00	42.808,65
2019NE001462	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	3.423,65	0,00	0,00	3.423,65
2019NE001463	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	315,40	0,00	0,00	315,40
2019NE001464	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	3.161,79	0,00	0,00	3.161,79
2019NE001465	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	2.015,51	0,00	0,00	2.015,51
2019NE001466	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	2.861,69	0,00	0,00	2.861,69
2019NE001467	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	867,62	0,00	0,00	867,62
2019NE001468	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	1.159,23	0,00	0,00	1.159,23
2019NE001469	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	1.185,24	0,00	0,00	1.185,24
2019NE001470	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	8.651,99	0,00	0,00	8.651,99
2019NE001471	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	2.309,33	0,00	0,00	2.309,33
2019NE001472	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	9.690,11	0,00	0,00	9.690,11
2019NE001473	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	3.202,41	0,00	0,00	3.202,41
2019NE001474	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	8.305,16	0,00	0,00	8.305,16





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO

Balanco 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE001475	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	2.056,74	0,00	0,00	2.056,74
2019NE001476	13/12/2019	43209436000106 - ACECO TI S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	31.603,01	0,00	0,00	31.603,01
2019NE001480	13/12/2019	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	3.509,79	0,00	0,00	3.509,79
2019NE001481	13/12/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903900	240000000	85.718,96	0,00	52.097,08	137.816,04
2019NE001482	13/12/2019	07096064000187 - CRCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJOTAS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	0,00	0,00	252,84	252,84
2019NE001483	13/12/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	44905200	240000000	538.205,66	0,00	0,00	538.205,66
2019NE001484	13/12/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	145.899,18	0,00	0,00	145.899,18
2019NE001487	13/12/2019	02595980000148 - SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	970,78	0,00	0,00	970,78
2019NE001488	13/12/2019	21142448000110 - LENI S. SILVA DE LUCENA-EPP	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903000	240000000	43.308,00	0,00	0,00	43.308,00
2019NE001491	16/12/2019	73505349000230 - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	113.210,20	0,00	0,00	113.210,20
2019NE001498	16/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0006	33909300	240000000	12.775,55	0,00	60.000,00	72.775,55
2019NE001515	17/12/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	5.417,22	0,00	0,00	5.417,22
2019NE001522	17/12/2019	10851460000187 - L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	54.900,00	0,00	0,00	54.900,00
2019NE001523	17/12/2019	10851460000187 - L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	18.300,00	0,00	0,00	18.300,00
2019NE001524	18/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0005	33904600	240000000	0,00	0,00	40.352,08	40.352,08
2019NE001525	18/12/2019	27546994000100 - BRUNO CEZAR DE ASSIS AMORIM	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
2019NE001526	18/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	1.872,85	0,00	0,00	1.872,85



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO

Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE001527	18/12/2019	21655919000193 - SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	18.300,00	0,00	0,00	18.300,00
2019NE001528	18/12/2019	40432544000147 - CLARO S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	9.227,26	0,00	0,00	9.227,26
2019NE001529	18/12/2019	21655919000193 - SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	240000000	11.488,00	0,00	0,00	11.488,00
2019NE001530	18/12/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	240000000	5.853,54	0,00	0,00	5.853,54
2019NE001531	18/12/2019	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	5.005,38	0,00	0,00	5.005,38
2019NE001532	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44905200	240000000	4.570,00	0,00	0,00	4.570,00
2019NE001533	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44905200	240000000	27.300,00	0,00	0,00	27.300,00
2019NE001534	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44905200	240000000	5.340,00	0,00	0,00	5.340,00
2019NE001535	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44905200	240000000	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00
2019NE001536	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44905200	240000000	15.526,00	0,00	0,00	15.526,00
2019NE001537	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44905200	240000000	7.580,00	0,00	0,00	7.580,00
2019NE001538	18/12/2019	00497373000110 - SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	240000000	174,20	0,00	0,00	174,20
2019NE001540	19/12/2019	12977901000117 - MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
2019NE001542	19/12/2019	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	44905200	240000000	962.687,18	0,00	0,00	962.687,18
2019NE001543	19/12/2019	33455535000106 - PALHANO & CIA LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	44905200	240000000	81.438,00	0,00	0,00	81.438,00
2019NE001544	19/12/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903000	240000000	1.130.352,61	0,00	0,00	1.130.352,61
2019NE001545	19/12/2019	21655919000193 - SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI	10.05901.02.061.0003.1057.0001	33903900	240000000	58.234,32	0,00	0,00	58.234,32





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO

Balanço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE001552	19/12/2019	15457043000178 - ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903000	240000000	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00
2019NE001553	19/12/2019	15457043000178 - ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	44905200	240000000	1.358.642,00	0,00	0,00	1.358.642,00
2019NE001554	19/12/2019	15457043000178 - ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	240000000	46.888,00	0,00	0,00	46.888,00
2019NE001569	19/12/2019	34049507000151 - Franco & Oliveira LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	240000000	336,00	0,00	0,00	336,00
SUBTOTAL DA UG:						20.106.935,50	0,00	1.613.825,28	21.720.760,78
SUBTOTAL 2019:						20.106.935,50	0,00	1.613.825,28	21.720.760,78
TOTAL GERAL:						20.106.935,50	0,00	1.613.825,28	21.720.760,78

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.324, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, relativos ao exercício de 2019, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando os princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias, bem como a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados no encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e no levantamento do Balanço Geral do Estado;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e especialmente, a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral do Estado, nos termos da legislação aplicável,

**D E C R E T A:**

### CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo, as entidades autárquicas, fundações estaduais instituídas por lei e as empresas públicas devem reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em conformidade com as normas das Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as fixadas neste Decreto.

Parágrafo único. As normas constitucionais e aquelas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 1964, vinculam, também, os Poderes Legislativo, Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública do Estado, nas atividades a que se refere o *caput* deste artigo.

### CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 2º Os documentos emitidos, referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os demais procedimentos de encerramento do exercício de 2019, obedecerão aos prazos fixados no Anexo a este Decreto, exceto quanto às despesas realizadas com recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de captação externa.

Parágrafo único. Fica facultado ao Secretário de Estado de Fazenda autorizar procedimentos fora dos prazos estabelecidos neste decreto, quando se tratar de projetos financiados por organismos internacionais ou por recursos decorrentes de convênios com órgãos e com entidades federais ou de situações em que a medida se apresente necessária.

Art. 3º O titular da unidade administrativa detentora de Repasse Financeiro ou o responsável por Suprimento de Fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado e apresentar a correspondente prestação de contas, na respectiva Unidade Gestora de Execução Orçamentária e Financeira ou equivalente.

Art. 4º A Unidade Gestora favorecida deverá anular o saldo não utilizado de nota de destaque e respectivo empenho cuja despesa não for inscrita em Restos a Pagar, devendo ser devolvido, o saldo financeiro à Unidade Gestora de origem.

Art. 5º Os órgãos e as entidades referidos no art. 1º deste Decreto devem encaminhar à Superintendência de Contabilidade Geral (SCGE/SEFAZ), da Secretaria de Estado de Fazenda, as Conciliações Bancárias referentes ao mês de dezembro de 2019 e os respectivos extratos em meio eletrônico, formato PDF, com descrição de nome e código da Unidade Gestora (UG).

Art. 6º O Setor responsável pelo acompanhamento do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF), deverá emitir relatórios mensais, descritos por Unidade Gestora, referente à situação da execução orçamentária e financeira, em relação ao cumprimento das metas e compromissos pactuados no PAF.

Art. 7º As sociedades de economia mista deverão encaminhar à SCGE/SEFAZ, demonstrativos referentes aos valores recebidos do Tesouro Estadual, a título de subvenções ou de integralização de capital social, bem como os Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício de 2019.

Art. 8º Em atendimento ao disposto na Resolução TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, referente à Prestação Anual de Contas do Governo, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) enviará à SCGE/SEFAZ, o Relatório da movimentação dos valores relativos à Dívida Ativa, destacando as inscrições, compensações, atualizações, adjudicações, cancelamentos e os pagamentos ocorridos no exercício de 2019, bem como a Relação dos devedores da Dívida Ativa em arquivo digital, formato PDF.

### CAPÍTULO III DOS RESTOS A PAGAR

#### Seção I Das Normas Gerais

Art. 9º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas do exercício financeiro empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro de 2019, cumpridas as formalidades deste Decreto e do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar Processados, as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2019;

II - em Restos a Pagar Não Processados, as despesas de caráter essencial, devidamente justificadas pelo ordenador da despesa e condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Parágrafo único. As despesas inscritas em Restos a Pagar são de inteira responsabilidade do ordenador de despesa da Unidade Gestora.

#### Seção II Dos Cancelamentos

Art. 10. Devem ser cancelados:

I - o saldo de Restos a Pagar Processados, relativo ao exercício de 2014, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2019, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativo a crédito líquido e certo, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

### CAPÍTULO IV DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 11. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro de 2019 e do Balanço Anual de Bens Patrimoniais, deve ser constituída comissão composta por 3 (três) servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da Unidade Gestora, como também os existentes no seu almoxarifado.

Art. 12. O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no Decreto nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Parágrafo único. O inventário anual efetuado pelos órgãos e pelas entidades referidos no art. 1º deste Decreto deve ser encaminhado à SCGE/SEFAZ, em data fixada no Anexo a este Decreto, para a consolidação da Prestação de Contas Anual do Governo.

#### CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 13. As Prestações de Contas devem atender ao disposto na Resolução TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, bem como nas demais normas pertinentes vigentes.

Art. 14. Os procedimentos contábeis orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como os relatórios periódicos que compõem as prestações de contas e os respectivos blocos de documentos em anexo, devem estar em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 1964 e regulamentação pertinente, tais como as Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 15. As informações, dados e documentos relacionados às contas anuais de gestão devem ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado, ainda que sem movimentação, se contemplados no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não estejam contemplados no orçamento.

§ 1º A prestação de contas sem movimento, nos termos do caput deste artigo, deve ser enviada instruída da Declaração de Inocorrência de Movimento e dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

§ 2º Caso a Unidade Gestora tenha sido extinta, deve atender o disposto no Anexo I, item I da Resolução TCE/MS nº 88, de 2018.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação federal e estadual, possibilitam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações contábeis tempestivas para os processos de tomada de decisão.

Art. 17. Com o objetivo de atender às solicitações da SCGE/SEFAZ, durante todo o período de execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos Relatórios de Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício de 2019, as Unidades Gestoras devem manter quadro de servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio.

§ 1º Ao constatar que o disposto neste artigo não foi observado pelo servidor, ou que por seu ato ou por sua omissão, o cumprimento dos prazos fixados neste Decreto foi prejudicado, será comunicado o fato ao titular do órgão ou entidade de lotação do servidor, para que seja apurada a sua responsabilidade, exercido o direito de defesa deste e, se for o caso, aplicada a penalidade proporcional à gravidade de sua falta.

§ 2º A SCGE/SEFAZ pode requisitar o contador da Unidade Gestora para a realização de procedimentos contábeis de encerramento do exercício na sede da SCGE/SEFAZ.

Art. 18. A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Estado, em notas explicativas, de forma individualizada.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade integrante do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), que não cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto pode ter o acesso ao sistema suspenso até que as pendências sejam solucionadas.

Art. 19. As Unidades Gestoras do Poder Executivo devem prestar pronto atendimento às



solicitações da SCGE/SEFAZ, da Controladoria-Geral do Estado e das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno das Unidades Gestoras, para o cumprimento do disposto neste decreto, visando especialmente a emissão do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as contas anuais de gestão (CF, arts. 31, 70, 74 e Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 59).

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO AO DECRETO Nº 15.324, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

CALENDÁRIO		
Nº	DOCUMENTO	DATA-LIMITE
1	Emissão e liquidação de empenho das demais despesas com materiais para despesas sem contrato	13/12/2019
2	Emissão de empenho das demais despesas de contrato	13/12/2019
3	Liquidação das demais despesas empenhadas	17/12/2019
4	Recolhimento de Saldo e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Repasse Financeiro	20/12/2019
5	Anulação de Nota de Destaque e Devolução de Saldo Financeiro	27/12/2019
6	Cancelamento de Restos a Pagar: - Processados relativos ao exercício de 2014 - Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2019, que corresponda a despesa não liquidada	30/12/2019
7	Anulação de Nota de Empenho	30/12/2019
8	Emissão de Ordem Bancária	30/12/2019
9	Envio da Conciliação bancária e os respectivos extratos referente ao mês de dezembro em meio eletrônico (PDF) à SCGE	10/1/2020
10	Envio de Balanços e Demonstrações das Sociedades de Economia Mista à SCGE	14/2/2020
11	Envio de Relatório da Dívida Ativa ao Tesouro do Estado e à SCGE	10/1/2020
12	Disponibilização do Inventário em PDF à Contabilidade da Unidade Gestora pela Superintendência de Patrimônio	10/1/2020
13	Envio do Inventário anual em PDF dos órgãos e das entidades referidos no art. 1º deste Decreto, à SCGE	10/1/2020

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 122/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS E SALDOS  
 Balanço 2019

UNIDADE GESTORA: 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
CONTA CONTÁBIL: 11111901 - BANCO DO BRASIL S/A						
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
001 - BANCO DO BRASIL S/A	25763 - AGENCIA PANTANAL	56219	271.591,27	80.639.664,51	80.783.917,54	127.338,24
<b>TOTAL CONTA CONTÁBIL:</b>			<b>271.591,27</b>	<b>80.639.664,51</b>	<b>80.783.917,54</b>	<b>127.338,24</b>
CONTA CONTÁBIL: 11111903 - BRADESCO S/A						
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
237 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO	00736 - AG. CENTRO	5100003	2.177.657,63	70.528.823,05	69.670.754,22	3.035.726,46
237 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO	00736 - AG. CENTRO	5102006	32.423.155,11	57.076.029,51	42.244.139,73	47.255.044,89
237 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO	00736 - AG. CENTRO	5200008	2.844.298,67	79.750.890,44	77.921.050,74	4.674.138,37
237 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO	00736 - AG. CENTRO	5201055	7.666.180,94	4.889.316,39	3.819.931,57	8.735.565,76
<b>TOTAL CONTA CONTÁBIL:</b>			<b>45.111.292,35</b>	<b>212.245.059,39</b>	<b>193.655.876,26</b>	<b>63.700.475,48</b>
CONTA CONTÁBIL: 11111904 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13102 - AG. TRIB. JUSTICA	00600024	3.518.468,76	42.730.535,78	45.970.212,18	278.792,36
<b>TOTAL CONTA CONTÁBIL:</b>			<b>3.518.468,76</b>	<b>42.730.535,78</b>	<b>45.970.212,18</b>	<b>278.792,36</b>
<b>TOTAL UG:</b>			<b>48.901.352,38</b>	<b>335.615.259,68</b>	<b>320.410.005,98</b>	<b>64.106.606,08</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>48.901.352,38</b>	<b>335.615.259,68</b>	<b>320.410.005,98</b>	<b>64.106.606,08</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA**

SEQUÊNCIA

1 of 1

**UNIDADE GESTORA**

FUNJECC

**CÓDIGO**

050901

**MÊS**

12

**ANO**

2019

**BANCO**

BB - F40 - 5621-9

**CÓDIGO CONTÁBIL**

111111901

**NUMERO CONTA BANCÁRIA**

5621-9

**DESCRIÇÃO DA CONTA**

BANCO DO BRASIL - RAU - FONTE 40

**Movimentação relativa ao período de 01.12.2019 à 31.12.2019****CONTÁBIL**

Saldo Contábil 127.338,24

**Total Contábil 127.338,24****BANCO**

Saldo Conta Movimento 16,38

Saldo Conta Aplicação 127.321,86

**Total Banco 127.338,24**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

20/01/2020



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

SEQUÊNCIA

1 of 1

## UNIDADE GESTORA

FUNJECC

## CÓDIGO

050901

## MÊS

12

## ANO

2019

## BANCO

BRAD 510.000-3 F-40

## CÓDIGO CONTÁBIL

111111903

## NUMERO CONTA BANCÁRIA

510.000-3

## DESCRIÇÃO DA CONTA

BANCO BRADESCO S/A - RAU - FONTE 40

## Movimentação relativa ao período de 01.12.2019 à 31.12.2019

## CONTÁBIL

Saldo Contábil 3.035.726,46

**Total Contábil 3.035.726,46**

## BANCO

Saldo Conta Movimento 1,00

Saldo Conta Aplicação 3.035.725,46

**Total Banco 3.035.726,46**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

20/01/2020



 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA</b>	SEQUÊNCIA
		1 of 1

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
FUNJECC	050901	12	2019

<b>BANCO</b>	<b>CÓDIGO CONTÁBIL</b>	<b>NUMERO CONTA BANCÁRIA</b>
BRAD 510.200-6	111111903	510.200-6

<b>DESCRIÇÃO DA CONTA</b>	<b>Movimentação relativa ao período de 01.12.2019 à 31.12.2019</b>
BANCO BRADESCO S/A - ARREC EXTRAJUD- FONTE 40	

<b>CONTÁBIL</b>
-----------------

Saldo Contábil 47.255.044,89

**Total Contábil 47.255.044,89**

<b>BANCO</b>
--------------

Saldo Conta Movimento 0,00

Saldo Conta Aplicação 47.255.044,89

**Total Banco 47.255.044,89**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

20/01/2020

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA</b>	SEQUÊNCIA
		1 of 1

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
FUNJECC	050901	12	2019

<b>BANCO</b>	<b>CÓDIGO CONTÁBIL</b>	<b>NUMERO CONTA BANCÁRIA</b>
BRAD 520.000-8 F-40	111111903	520.000-8

<b>DESCRIÇÃO DA CONTA</b>	<b>Movimentação relativa ao período de 01.12.2019 à 31.12.2019</b>
BANCO BRADESCO S/A - RAU - FONTE 40	

<b>CONTÁBIL</b>
-----------------

Saldo Contábil 4.674.138,37

**Total Contábil 4.674.138,37**

<b>BANCO</b>
--------------

Saldo Conta Movimento 1,00

Saldo Conta Aplicação 4.674.137,37

**Total Banco 4.674.138,37**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

20/01/2020

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA</b>	SEQUÊNCIA
		1 of 1

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
FUNJECC	050901	12	2019

<b>BANCO</b>	<b>CÓDIGO CONTÁBIL</b>	<b>NUMERO CONTA BANCÁRIA</b>
BRAD 520.105-5 - DILIGÊNCIA OFICIAL CENTRALIZADORA	111111903	520.105-5

<b>DESCRIÇÃO DA CONTA</b>	<b>Movimentação relativa ao período de 01.12.2019 à 31.12.2019</b>
BANCO BRADESCO S/A	

<b>CONTÁBIL</b>
-----------------

Saldo Contábil 8.735.565,76

**Total Contábil 8.735.565,76**

<b>BANCO</b>
--------------

Saldo Conta Movimento 0,00

Saldo Conta Aplicação 8.735.565,76

**Total Banco 8.735.565,76**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

20/01/2020

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA</b>	SEQUÊNCIA
		1 of 1

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
FUNJECC	050901	12	2019

<b>BANCO</b>	<b>CÓDIGO CONTÁBIL</b>	<b>NUMERO CONTA BANCÁRIA</b>
CEF - 40 - 006.0002-4	111111904	006.0002-4

<b>DESCRIÇÃO DA CONTA</b>	<b>Movimentação relativa ao período de 01.12.2019 à 31.12.2019</b>
CEF - RAU - FONTE 40	

<b>CONTÁBIL</b>
-----------------

Saldo Contábil 278.792,36

**Total Contábil 278.792,36**

<b>BANCO</b>
--------------

Saldo Conta Movimento 0,00

Saldo Conta Aplicação 278.792,36

**Total Banco 278.792,36**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

20/01/2020


**Extrato Mensal / Por Período**

FUNJEC C RAU F/00 | CNPJ: 005.532.085/0001-72

Nome do usuário: Luis Paulo Araujo de Figueredo

Data da operação: 20/01/2020 - 12h42

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00073   0520000-8	3.360.200,05	3.360.200,05

**Extrato de: Ag: 73 | CC: 0520000-8 | Entre 01/12/2019 e 31/12/2019**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2019	<b>SALDO ANTERIOR</b>				1,00
02/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	27984	349.926,98		349.927,98
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520000	349.925,98		699.853,96
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27827	222.477,62		922.331,58
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27831	322.402,50		1.244.734,08
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27859	300.885,70		1.545.619,78
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27862	385.003,93		1.930.623,71
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27871	238.307,12		2.168.930,83
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27875	358.079,49		2.527.010,32
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27889	395.695,47		2.922.705,79
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27896	321.917,54		3.244.623,33
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27912	115.369,56		3.359.992,89
	COBR RATEIO DE CREDITO	21219	283.332,19		3.643.325,08
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	27984		-349.926,98	3.293.398,10
	TRANSF. ENTRE CONTAS	730212		-2.000.000,00	1.293.398,10
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	21219		-283.332,19	1.010.065,91
	COBR RATEIO DE CREDITO	21219		-10.064,91	1.000.001,00
	TED TRANSF ELET DISP * DEST. FUNJECC/RAU F/00	3077156		-1.000.000,00	1,00
03/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	27990	333.492,85		333.493,85
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520000	333.491,85		666.985,70
	COBR RATEIO DE CREDITO	31219	267.970,56		934.956,26
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	27990		-324.780,60	610.175,66
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	27990		-333.492,85	276.682,81
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	31219		-267.970,56	8.712,25
	COBR RATEIO DE CREDITO	31219		-8.711,25	1,00
04/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	27997	425.176,68		425.177,68
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	73	77,40		425.255,08
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520000	425.098,28		850.353,36
	COBR RATEIO DE CREDITO	41219	359.690,26		1.210.043,62
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	27997		-415.471,67	794.571,95
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	27997		-425.176,68	369.395,27
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	41219		-359.690,26	9.705,01
	COBR RATEIO DE CREDITO	41219		-9.704,01	1,00
05/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28001	695.815,76		695.816,76
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520000	347.906,88		1.043.723,64
	RESGATE FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	27912	204.002,04		1.247.725,68
	RESGATE FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	27928	143.905,84		1.391.631,52
	COBR RATEIO DE CREDITO	51219	274.143,23		1.665.774,75
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28001		-687.293,74	978.481,01
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28001		-695.815,76	282.665,25
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	51219		-274.143,23	8.522,02
	COBR RATEIO DE CREDITO	51219		-8.521,02	1,00
06/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28008	322.882,08		322.883,08
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520000	322.881,08		645.764,16
	COBR RATEIO DE CREDITO	61219	256.116,71		901.880,87
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28008		-311.487,98	590.392,89
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28008		-322.882,08	267.510,81
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	61219		-256.116,71	11.394,10

	COBR RATEIO DE CREDITO	61219		-11.393,10	1,00
09/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28017	274.323,38		274.324,38
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	274.322,38		548.646,76
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27928	299.572,21		848.218,97
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27933	236.799,76		1.085.018,73
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27939	341.102,43		1.426.121,16
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27946	312.303,89		1.738.425,05
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27953	380.425,36		2.118.850,41
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27957	164.501,90		2.283.352,31
	COBR RATEIO DE CREDITO	91219	234.180,08		2.517.532,39
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28017		-274.323,38	2.243.209,01
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	91219		-234.180,08	2.009.028,93
	COBR RATEIO DE CREDITO	91219		-9.027,93	2.000.001,00
	TED TRANSF ELET DISP * DEST. FUNJECC/RAU F/00	5144824		-2.000.000,00	1,00
10/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28023	412.242,44		412.243,44
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	412.241,44		824.484,88
	COBR RATEIO DE CREDITO	101219	319.203,15		1.143.688,03
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28023		-398.529,48	745.158,55
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28023		-412.242,44	332.916,11
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	101219		-319.203,15	13.712,96
	COBR RATEIO DE CREDITO	101219		-13.711,96	1,00
11/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28029	396.950,32		396.951,32
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	396.949,32		793.900,64
	COBR RATEIO DE CREDITO	111219	319.987,98		1.113.888,62
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28029		-385.979,67	727.908,95
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28029		-396.950,32	330.958,63
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	111219		-319.987,98	10.970,65
	COBR RATEIO DE CREDITO	111219		-10.969,65	1,00
12/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28035	309.850,70		309.851,70
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	309.849,70		619.701,40
	COBR RATEIO DE CREDITO	121219	250.316,67		870.018,07
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28035		-299.958,52	570.059,55
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28035		-309.850,70	260.208,85
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	121219		-250.316,67	9.892,18
	COBR RATEIO DE CREDITO	121219		-9.891,18	1,00
13/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28043	428.657,42		428.658,42
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	428.656,42		857.314,84
	COBR RATEIO DE CREDITO	131219	362.680,66		1.219.995,50
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28043		-415.072,27	804.923,23
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28043		-428.657,42	376.265,81
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	131219		-362.680,66	13.585,15
	COBR RATEIO DE CREDITO	131219		-13.584,15	1,00
16/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28051	357.861,49		357.862,49
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	357.860,49		715.722,98
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27957	258.658,54		974.381,52
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27971	294.077,58		1.268.459,10
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27990	100.407,12		1.368.866,22
	COBR RATEIO DE CREDITO	161219	287.311,53		1.656.177,75
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28051		-357.861,49	1.298.316,26
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	161219		-287.311,53	1.011.004,73
	COBR RATEIO DE CREDITO	161219		-11.003,73	1.000.001,00
	TED TRANSF ELET DISP * DEST. FUNJECC/RAU F/00	6038972		-1.000.000,00	1,00
17/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28056	379.344,16		379.345,16
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	379.343,16		758.688,32
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27990	133.632,74		892.321,06
	COBR RATEIO DE CREDITO	171219	324.783,18		1.217.104,24
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28056		-379.344,16	837.760,08
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	171219		-324.783,18	512.976,90
	COBR RATEIO DE CREDITO	171219		-12.975,90	500.001,00
	TED TRANSF ELET DISP * DEST. FUNJECC/RAU F/00	8043173		-500.000,00	1,00
18/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28062	334.877,41		334.878,41
	LIQUIDACAO DE COBRANCA				

	Valor Disponível	9520000	334.876,41		669.754,82
	COBR RATEIO DE CREDITO	181219	280.236,86		949.991,68
	APLICACAO EM FUNDOS	28062		-324.543,57	625.448,11
	RF DI PODER PUBLIC				
	APLICACAO EM FUNDOS	28062		-334.877,41	290.570,70
	RF DI PODER PUBLIC				
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	181219		-280.236,86	10.333,84
	COBR RATEIO DE CREDITO	181219		-10.332,84	1,00
19/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO*	28070	333.918,46		333.919,46
	RF DI PODER PUBLIC				
	LIQUIDACAO DE COBRANCA				
	Valor Disponível	9520000	333.917,46		667.836,92
	COBR RATEIO DE CREDITO	191219	276.402,27		944.239,19
	APLICACAO EM FUNDOS	28070		-321.445,80	622.793,39
	RF DI PODER PUBLIC				
	APLICACAO EM FUNDOS	28070		-333.918,46	288.874,93
	RF DI PODER PUBLIC				
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	191219		-276.402,27	12.472,66
	COBR RATEIO DE CREDITO	191219		-12.471,66	1,00
20/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO*	28076	320.704,57		320.705,57
	RF DI PODER PUBLIC				
	LIQUIDACAO DE COBRANCA				
	Valor Disponível	9520000	320.703,57		641.409,14
	COBR RATEIO DE CREDITO	201219	276.804,60		918.213,74
	APLICACAO EM FUNDOS	28076		-309.067,50	609.146,24
	RF DI PODER PUBLIC				
	APLICACAO EM FUNDOS	28076		-320.704,57	288.441,67
	RF DI PODER PUBLIC				
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	201219		-276.804,60	11.637,07
	COBR RATEIO DE CREDITO	201219		-11.636,07	1,00
23/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO*	28083	244.300,61		244.301,61
	RF DI PODER PUBLIC				
	LIQUIDACAO DE COBRANCA				
	Valor Disponível	9520000	244.299,61		488.601,22
	COBR RATEIO DE CREDITO	231219	215.908,04		704.509,26
	APLICACAO EM FUNDOS	28083		-237.012,86	467.496,40
	RF DI PODER PUBLIC				
	APLICACAO EM FUNDOS	28083		-244.300,61	223.195,79
	RF DI PODER PUBLIC				
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	231219		-215.908,04	7.287,75
	COBR RATEIO DE CREDITO	231219		-7.286,75	1,00
24/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO*	28092	205.174,06		205.175,06
	RF DI PODER PUBLIC				
	LIQUIDACAO DE COBRANCA				
	Valor Disponível	9520000	205.173,06		410.348,12
	COBR RATEIO DE CREDITO	241219	183.539,09		593.887,21
	APLICACAO EM FUNDOS	28092		-200.370,14	393.517,07
	RF DI PODER PUBLIC				
	APLICACAO EM FUNDOS	28092		-205.174,06	188.343,01
	RF DI PODER PUBLIC				
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	241219		-183.539,09	4.803,92
	COBR RATEIO DE CREDITO	241219		-4.802,92	1,00
26/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO*	28096	28.278,90		28.279,90
	RF DI PODER PUBLIC				
	LIQUIDACAO DE COBRANCA				
	Valor Disponível	9520000	28.277,90		56.557,80
	COBR RATEIO DE CREDITO	261219	25.720,39		82.278,19
	APLICACAO EM FUNDOS	28096		-27.464,59	54.813,60
	RF DI PODER PUBLIC				
	APLICACAO EM FUNDOS	28096		-28.278,90	26.534,70
	RF DI PODER PUBLIC				
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	261219		-25.720,39	814,31
	COBR RATEIO DE CREDITO	261219		-813,31	1,00
27/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO*	28103	98.133,93		98.134,93
	RF DI PODER PUBLIC				
	LIQUIDACAO DE COBRANCA				
	Valor Disponível	9520000	98.132,93		196.267,86
	COBR RATEIO DE CREDITO	271219	87.711,80		283.979,66
	APLICACAO EM FUNDOS	28103		-94.514,18	189.465,48
	RF DI PODER PUBLIC				
	APLICACAO EM FUNDOS	28103		-98.133,93	91.331,55
	RF DI PODER PUBLIC				
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	271219		-87.711,80	3.619,75
	COBR RATEIO DE CREDITO	271219		-3.618,75	1,00
30/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO*	28110	152.381,47		152.382,47
	RF DI PODER PUBLIC				
	LIQUIDACAO DE COBRANCA				
	Valor Disponível	9520000	152.380,47		304.762,94
	COBR RATEIO DE CREDITO	301219	132.113,16		436.876,10
	APLICACAO EM FUNDOS	28110		-147.548,85	289.327,25
	RF DI PODER PUBLIC				
	APLICACAO EM FUNDOS	28110		-152.381,47	136.945,78
	RF DI PODER PUBLIC				
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	301219		-132.113,16	4.832,62
	COBR RATEIO DE CREDITO	301219		-4.831,62	1,00
<b>Total</b>			<b>23.008.340,21</b>	<b>-23.008.340,21</b>	<b>1,00</b>

Os dados acima têm como base 20/01/2020 às 12h42 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos



Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
16/01/2020	<b>SALDO ANTERIOR</b>				-6.621,87
	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28183	216.469,36		209.847,49
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28183		-209.846,49	1,00
17/01/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	303.346,36		303.347,36
	BX AUTOMATICA APLICACOES	170120	10.174,55		313.521,91
	COBR RATEIO DE CREDITO	170120	257.557,26		571.079,17
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28189		-303.347,36	267.731,81
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	170120		-257.557,26	10.174,55
	COBR RATEIO DE CREDITO	170120		-10.173,55	1,00
20/01/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9520000	328.760,45		328.761,45
<b>Total</b>			<b>1.116.307,98</b>	<b>-780.924,66</b>	<b>328.761,45</b>

#### Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 20/01/2020 às 12h42 e estão sujeitos a alterações.



## Posição Consolidada Mensal

Depositário /  
Administrador: **BANCO BRADESCO S/A**  
CNPJ do Administrador: **060.746.948/0001-12**  
Endereço: **CID DEUS - S/N - V YARA - OSASCO - SP -**

Empresa: **FUNJECC/RAU F/00**  
CNPJ da Empresa: **005.532.085/0001-72**  
Conta: **00073-6 | 0520000-8**  
Data da emissão: **03/01/2020**  
Fundo: **BRADESCO FICFI RF REFERENCIADO DI P**  
CNPJ do Fundo: **007.187.570/0001-81**  
Período: **01/12/2019 a 31/12/2019**  
Cota em: **29/11/2019 - 4,0312568**  
**31/12/2019 - 4,0431696**  
Rentabilidade  
no mês: **+0,3%**

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Saldo Anterior	5.284.483,22	1.312.832,93675	5.292.366,70	7.883,48	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Aplicações	4.900.541,42	1.214.015,75914	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Resgates	5.518.197,86	1.370.790,98871	5.529.528,34	11.330,48	3.447,07
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Redução Cotas IRRF	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IR s/ IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Saldo Atual	4.666.826,78	1.156.057,70718	4.674.137,37	7.310,59	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Rendimento do Mês - - - 10.757,59 3.447,07

IOF -

IRRF (R\$) -

Bloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Desbloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Transferência judicial: **R\$ 0,00**

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.


**Extrato Mensal / Por Período**

FUNJEC C RAU F/00 | CNPJ: 005.532.085/0001-72

Nome do usuário: Luis Paulo Araujo de Figueredo

Data da operação: 20/01/2020 - 12h40

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00073   0520105-5	8.605.397,21	8.605.397,21

**Extrato de: Ag: 73 | CC: 0520105-5 | Entre 01/12/2019 e 31/12/2019**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2019	<b>SALDO ANTERIOR</b>				0,00
02/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	14.670,86		14.670,86
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	27985		-14.670,86	0,00
03/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	12.655,02		12.655,02
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	27991		-12.655,02	0,00
04/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	27998	11.979,84		11.979,84
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	11.979,84		23.959,68
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	27998		-10.496,07	13.463,61
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	27998		-11.979,84	1.483,77
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ANTONIO CARLOS AVALO	6100195		-741,38	742,39
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ROSANA MARCKERT DE P	6103167		-741,39	1,00
05/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	19.389,17		19.390,17
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28003		-19.390,17	0,00
06/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	12.806,79		12.806,79
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28010		-12.806,79	0,00
09/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28018	12.800,03		12.800,03
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	12.800,03		25.600,06
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28018		-10.691,03	14.909,03
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28018		-12.800,03	2.109,00
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7309		-2.108,00	1,00
10/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28024	17.519,85		17.520,85
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	17.518,85		35.039,70
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28024		-17.467,72	17.571,98
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28024		-17.519,85	52,13
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. JOB HENRIQUE DE PAUL	7202695		-51,13	1,00
11/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	14.326,11		14.327,11
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28030		-14.327,11	0,00
12/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28036	15.011,47		15.011,47
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	15.011,47		30.022,94
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24222	12.331,22		42.354,16
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24235	93.906,65		136.260,81
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24252	44.093,95		180.354,76
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24271	21.579,91		201.934,67
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24280	11.739,40		213.674,07
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24289	33.686,52		247.360,59
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24305	34.568,16		281.928,75
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24330	15.790,72		297.719,47
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24334	775,09		298.494,56
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28036		-15.011,47	283.483,09
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7312		-257.143,81	26.339,28
	TRANSF. ENTRE CONTAS	731212		-26.338,28	1,00
13/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	16.323,73		16.324,73
	APLICACAO EM FUNDOS				

	RF DI PODER PUBLIC	28044		-16.324,73	0,00
16/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	73	26,42		26,42
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	12.466,17		12.492,59
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28052		-12.492,59	0,00
17/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	16.731,04		16.731,04
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28057		-16.731,04	0,00
18/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	73	102,26		102,26
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	15.790,27		15.892,53
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28063		-15.892,53	0,00
19/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	10.014,54		10.014,54
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28071		-10.014,54	0,00
20/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	10.946,83		10.946,83
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28077		-10.946,83	0,00
23/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	7.267,98		7.267,98
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28084		-7.267,98	0,00
24/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	5.789,21		5.789,21
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28093		-5.789,21	0,00
26/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	636,24		636,24
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SEGURADORA LIDER DO APLIC.INVEST FACIL	1536254 2003312	19.809,00		20.445,24
27/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28104	23.621,31		23.622,31
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	3.175,90		26.798,21
	RESGATE INVEST FACIL APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	2003312 28104	20.444,41		47.242,62
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28104		-23.620,31	23.622,31
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28104		-23.621,31	1,00
30/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	1.687,81		1.688,81
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28111		-1.688,81	0,00
<b>Total</b>			<b>621.774,07</b>	<b>-621.774,07</b>	<b>0,00</b>

Os dados acima têm como base 20/01/2020 às 12h40 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
16/01/2020	<b>SALDO ANTERIOR</b>				-205.692,88
	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28184	13.376,38		-192.316,50
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24334	2.185,37		-190.131,13
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24342	13.680,16		-176.450,97
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24345	13.215,01		-163.235,96
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24350	21.722,55		-141.513,41
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24356	22.525,79		-118.987,62
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24364	46.173,47		-72.814,15
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24372	16.671,28		-56.142,87
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24380	20.010,42		-36.132,45
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24386	18.731,09		-17.401,36
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24390	17.202,07		-199,29
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	24401	200,29		1,00
17/01/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	9.858,13		9.859,13
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28190		-9.859,13	0,00
20/01/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9520105	11.765,27		11.765,27
<b>Total</b>			<b>227.317,28</b>	<b>-9.859,13</b>	<b>11.765,27</b>

#### Saldos Invest Fácil / Plus

Data	Histórico	Valor (R\$)
------	-----------	-------------

---

26/12/2019	SALDO INVEST FÁCIL	20.444,24
27/12/2019	SALDO INVEST FÁCIL	0,00

Os dados acima têm como base 20/01/2020 às 12h40 e estão sujeitos a alterações.

Empresa: **FUNJEC C RAU F/00 | CNPJ: 005.532.085/0001-72**

Conta: **73 | 520105 - 5**

Período de: **01/12/2019 até 31/12/2019**

#### Investimentos Bradesco

OP	Data da Operação	Certificado	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor Principal (R\$)
A	26/12/2019	1.262.302.003.312	26/12/2019	15/12/2021	20.444,24
	Valor Resgate Bruto (R\$):	<b>20.444,24</b>		Taxa (%):	<b>POS - 5,0000%</b>
	Valor Renda Bruta (R\$):	<b>0,00</b>		IOF*:	<b>0,00</b>
	Valor Resgate Líquido (R\$):	<b>20.444,24</b>		IR (R\$):	<b>0,00</b>
R	27/12/2019	1.262.302.003.312	26/12/2019	27/12/2019	20.444,24
	Valor Resgate Bruto (R\$):	<b>20.444,41</b>		Taxa (%):	<b>POS - 5,0000%</b>
	Valor Renda Bruta (R\$):	<b>0,17</b>		IOF*:	<b>0,00</b>
	Valor Resgate Líquido (R\$):	<b>20.444,41</b>		IR (R\$):	<b>0,00</b>
<b>Total de Aplicações</b>					<b>20.444,24</b>
	Valor Resgate Bruto (R\$):	<b>20.444,24</b>		Taxa (%):	<b>-</b>
	Valor Renda Bruta (R\$):	<b>0,00</b>		IOF*:	<b>0,00</b>
	Valor Resgate Líquido (R\$):	<b>20.444,24</b>		IR (R\$):	<b>0,00</b>
<b>Total de Resgates</b>					<b>20.444,24</b>
	Valor Resgate Bruto (R\$):	<b>20.444,41</b>		Taxa (%):	<b>-</b>
	Valor Renda Bruta (R\$):	<b>0,17</b>		IOF*:	<b>0,00</b>
	Valor Resgate Líquido (R\$):	<b>20.444,41</b>		IR (R\$):	<b>0,00</b>

#### Operação: A - Aplicação R - Resgate

\*Incide sobre o rendimento nos primeiros 29 dias corridos de cada aplicação, caso haja resgate, conforme Tabela Regressiva da I O F.

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco <b>0800 704 8383</b>	Deficiente Auditivo ou de Fala <b>0800 722 0099</b>	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouvidoria</b>	<b>0800 727 9933</b>	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		





## Posição Consolidada Mensal

Depositário /  
 Administrador: **BANCO BRADESCO S/A**  
 CNPJ do Administrador: **060.746.948/0001-12**  
 Endereço: **CID DEUS - S/N - V YARA - OSASCO - SP -**

Empresa: **FUNJECC SF**  
 CNPJ da Empresa: **005.532.085/0001-72**  
 Conta: **00073-6 | 0520105-5**  
 Data da emissão: **03/01/2020**  
 Fundo: **BRADESCO FICFI RF REFERENCIADO DI P**  
 CNPJ do Fundo: **007.187.570/0001-81**  
 Período: **01/12/2019 a 31/12/2019**  
 Cota em: **29/11/2019 - 4,0312568**  
           **31/12/2019 - 4,0431696**  
 Rentabilidade  
 no mês: **+0,3%**

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Saldo Anterior	8.288.160,30	2.169.295,21113	8.744.986,07	456.825,77	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Aplicações	233.273,34	57.785,86089	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Resgates	239.732,83	66.507,40479	268.471,62	28.738,79	363,23
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Redução Cotas IRRF	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IR s/ IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Saldo Atual	8.281.700,81	2.160.573,66723	8.735.565,76	453.864,95	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Rendimento do Mês - - - 25.777,97 363,23

IOF - IRRF (R\$) -

---

Bloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Desbloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Transferência judicial: **R\$ 0,00**

---

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco <b>0800 704 8383</b>	Deficiente Auditivo ou de Fala <b>0800 722 0099</b>	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouvidoria</b>	<b>0800 727 9933</b>	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

---



### Extrato Mensal / Por Período

FUNJEC C RAU F/00 | CNPJ: 005.532.085/0001-72

Nome do usuário: Luis Paulo Araujo de Figueredo

Data da operação: 20/01/2020 - 12h42

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00073   0510000-3	1.839.210,17	1.839.210,17

Extrato de: Ag: 73 | CC: 0510000-3 | Entre 01/12/2019 e 31/12/2019

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2019	<b>SALDO ANTERIOR</b>				1,00
02/12/2019	TRANSF. ENTRE CONTAS	730212	2.000.000,00		2.000.001,00
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP	730212		-20.138,30	1.979.862,70
	DIVERSOS RECEBIMENTOS	7302		-1.305.297,43	674.565,27
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	3085049		-5.000,00	669.565,27
	TED-TRANSF ELET DISPON	3091633		-5.000,00	664.565,27
	DEST. CLAUDIA REGIINA FORT	7302		-198.206,96	466.358,31
	TED-TRANSF ELET DISPON	3091633		-5.000,00	664.565,27
	DEST. MARCELO AUGUSTO FORT	7302		-198.206,96	466.358,31
	PAGFOR DOC SD L	7302		-198.206,96	466.358,31
03/12/2019	APLICACAO EM FUNDOS	27988		-466.358,31	0,00
	RF DI PODER PUBLIC	27988		-466.358,31	0,00
04/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27730	226.368,39		226.368,39
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP	730412		-6.474,20	219.894,19
	DEP.CONTA	7304		-208.085,48	11.808,71
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7304		-11.807,71	1,00
	PAGFOR DOC SD L	7304		-11.807,71	1,00
05/12/2019	TRANSF. ENTRE CONTAS	730512	2.000.000,00		2.000.001,00
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP	730512		-36.205,68	1.963.795,32
	DIVERSOS RECEBIMENTOS	7305		-1.824.871,33	138.923,99
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7305		-10.000,00	128.923,99
	PAGFOR TED STR SD DISP	7305		-10.000,00	128.923,99
06/12/2019	APLICACAO EM FUNDOS	28006		-128.923,99	0,00
	RF DI PODER PUBLIC	28006		-128.923,99	0,00
09/12/2019	RECEBIMENTO TED D	5280085	2.000.000,00		2.000.000,00
	REMET.FUNDO ESPECIAL PARA	5280085	2.000.000,00		2.000.000,00
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP	730912		-1.734,77	1.998.265,23
	DEP/DIV	7309		-181.289,09	1.816.976,14
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7309		-181.289,09	1.816.976,14
10/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO*	28021	1.816.976,14		3.633.952,28
	RF DI PODER PUBLIC	28021	1.816.976,14		3.633.952,28
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP	731012		-14.914,07	3.619.038,21
	DEP/DIV	731012		-14.914,07	3.619.038,21
	APLICACAO EM FUNDOS	28021		-1.156.300,71	2.462.737,50
	RF DI PODER PUBLIC	28021		-1.156.300,71	2.462.737,50
	APLICACAO EM FUNDOS	28021		-1.816.976,14	645.761,36
	RF DI PODER PUBLIC	28021		-1.816.976,14	645.761,36
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7310		-65.959,83	579.801,53
	TED-TRANSF ELET DISPON	7208089		-3.035,55	576.765,98
	DEST. INEZ ALVES DA SILVA	7213625		-559.997,04	16.768,94
	TED-TRANSF ELET DISPON	7213625		-559.997,04	16.768,94
	DEST. CIEE	7310		-16.767,94	1,00
	PAGFOR DOC SD L	7310		-16.767,94	1,00
12/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27730	311,47		312,47
	TRANSF. ENTRE CONTAS	731212	26.338,28		26.650,75
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP	731212		-3.431,03	23.219,72
	DEP.CONTA	7312		-16.670,27	6.549,45
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7312		-16.670,27	6.549,45
	TED-TRANSF ELET DISPON	1523197		-863,10	5.686,35
	DEST. AYRTON DE ALBUQUERQU	1529837		-433,65	5.252,70
	TED-TRANSF ELET DISPON	1529837		-433,65	5.252,70
	DEST. RITA DE CASSIA ALMEI	1537430		-3.430,80	1.821,90
	TED-TRANSF ELET DISPON	1537430		-3.430,80	1.821,90
	DEST. ANGELICA BARROS LOPE	7312		-1.820,90	1,00
	PAGFOR DOC SD L	7312		-1.820,90	1,00
13/12/2019	TED DEVOLVIDA*	1529837	433,65		434,65
	02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	1529837	433,65		434,65
	TED-TRANSF ELET DISPON	3425968		-433,65	1,00
	DEST. RITA DE CASSIA ALMEI	3425968		-433,65	1,00
16/12/2019	DEPOSITO EM DINHEIRO	555157	9.062,20		9.063,20
	TRIBUNAL DE JUSTICA E. M. G. S.	555157	9.062,20		9.063,20
	DEPOSITO EM DINHEIRO	556157	1.577,04		10.640,24
	TRIBUNAL DE JUSTICA E. M. G. S.	556157	1.577,04		10.640,24
	DEPOSITO EM DINHEIRO	557157	4.132,65		14.772,89
	TRIBUNAL DE JUSTICA E. M. G. S.	557157	4.132,65		14.772,89
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27730	564.868,53		579.641,42
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP	731612		-5.586,16	574.055,26
	DEP/ESP	7316		-71.773,11	502.282,15
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7316		-71.773,11	502.282,15
	TED-TRANSF ELET DISPON	6043277		-2.837,10	499.445,05
	DEST. ITAU INIBANCO	6043277		-2.837,10	499.445,05
	TED-TRANSF ELET DISPON	6043277		-2.837,10	499.445,05

	DEST. 4 SERVICO NOTARIAL E	6047638		-130,05	499.315,00
	PAGFOR DOC SD L	7316		-129.888,00	369.427,00
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	7316		-148.758,00	220.669,00
	PAGFOR TED STR SD DISP	7316		-220.668,00	1,00
17/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27730	95,90		96,90
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP	731712		-95,90	1,00
18/12/2019	TRANSF. ENTRE CONTAS	731812	1.500.000,00		1.500.001,00
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP	731812		-51,23	1.499.949,77
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7318		-35.018,51	1.464.931,26
	PAGFOR DOC SD L	7318		-2.078,57	1.462.852,69
19/12/2019	APLICACAO EM FUNDOS	28068		-1.462.852,69	0,00
	RF DI PODER PUBLIC				
30/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27730	300.105,89		300.105,89
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27766	6.703,41		306.809,30
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27780	5.921,92		312.731,22
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27848	156.445,39		469.176,61
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27919	18.830,57		488.007,18
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27926	14.993,63		503.000,81
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27969	34.520,47		537.521,28
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27988	183.769,54		721.290,82
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7330		-721.289,82	1,00
<b>Total</b>			<b>10.871.455,07</b>	<b>-10.871.455,07</b>	<b>1,00</b>

Os dados acima têm como base 20/01/2020 às 12h42 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
16/01/2020	<b>SALDO ANTERIOR</b>				474.948,49
17/01/2020	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28187		-474.948,49	0,00
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-474.948,49</b>	<b>0,00</b>

#### Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 20/01/2020 às 12h42 e estão sujeitos a alterações.



## Posição Consolidada Mensal

Depositário /  
Administrador: **BANCO BRADESCO S/A**  
CNPJ do Administrador: **060.746.948/0001-12**  
Endereço: **CID DEUS - S/N - V YARA - OSASCO - SP -**

Empresa: **FUNJECC RAU F 40**  
CNPJ da Empresa: **005.532.085/0001-72**  
Conta: **00073-6 | 0510000-3**  
Data da emissão: **03/01/2020**  
Fundo: **BRADESCO FICFI RF REFERENCIADO DI P**  
CNPJ do Fundo: **007.187.570/0001-81**  
Período: **01/12/2019 a 31/12/2019**  
Cota em: **29/11/2019 - 4,0312568**  
**31/12/2019 - 4,0431696**  
Rentabilidade  
no mês: **+0,3%**

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Saldo Anterior	1.319.695,03	329.089,49393	1.326.644,26	6.949,23	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Aplicações	3.214.435,70	796.286,61721	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Resgates	1.503.005,44	374.547,98242	1.512.935,11	9.929,67	2.980,50
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Redução Cotas IRRF	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IR s/ IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Saldo Atual	3.031.125,29	750.828,12872	3.035.725,46	4.600,17	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Rendimento do Mês	-	-	-	7.580,61	2.980,50
-------------------	---	---	---	----------	----------

IOF -

IRRF (R\$) -

Bloqueio judicial: **R\$ 0,00**Desbloqueio judicial: **R\$ 0,00**Transferência judicial: **R\$ 0,00**

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco <b>0800 704 8383</b>	Deficiente Auditivo ou de Fala <b>0800 722 0099</b>	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouvidoria</b>	<b>0800 727 9933</b>	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		


**Extrato Mensal / Por Período**

FUNJEC C RAU F/00 | CNPJ: 005.532.085/0001-72

Nome do usuário: Luis Paulo Araujo de Figueredo

Data da operação: 20/01/2020 - 12h42

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00073   0510200-6	47.263.912,70	47.263.912,70

**Extrato de: Ag: 73 | CC: 0510200-6 | Entre 01/12/2019 e 31/12/2019**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2019	<b>SALDO ANTERIOR</b>				0,00
02/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	235.042,31		235.042,31
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	27983		-235.042,31	0,00
03/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	509.132,10		509.132,10
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	27989		-509.132,10	0,00
04/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	643.733,13		643.733,13
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	27995		-643.733,13	0,00
05/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28000	641.845,07		641.845,07
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	73	270,00		642.115,07
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	641.575,07		1.283.690,14
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26258	116.767,21		1.400.457,35
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26266	331.075,46		1.731.532,81
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26274	352.482,49		2.084.015,30
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26280	118.324,71		2.202.340,01
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26295	599.396,38		2.801.736,39
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26314	81.115,31		2.882.851,70
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26320	300.647,79		3.183.499,49
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26339	46.740,57		3.230.240,06
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26362	163.313,94		3.393.554,00
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26393	248.292,07		3.641.846,07
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28000		-641.845,07	3.000.001,00
	TRANSF. ENTRE CONTAS	730512		-2.000.000,00	1.000.001,00
	TED TRANSF ELET DISP * DEST. FUNJECC	8643753		-1.000.000,00	1,00
06/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	685.890,63		685.891,63
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28007		-685.891,63	0,00
09/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	48.405,36		48.405,36
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28015		-48.405,36	0,00
10/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	121.777,94		121.777,94
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28022		-121.777,94	0,00
11/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	195.051,46		195.051,46
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28028		-195.051,46	0,00
12/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28034	323.017,69		323.017,69
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	323.017,69		646.035,38
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26393	574.513,45		1.220.548,83
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26403	525.690,37		1.746.239,20
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26414	32.726,56		1.778.965,76
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26417	9.694,79		1.788.660,55
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26429	534.358,14		2.323.018,69
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28034		-323.017,69	2.000.001,00
	TED TRANSF ELET DISP * DEST. FUNJECC	1515168		-1.500.000,00	500.001,00
	TED TRANSF ELET DISP * DEST. FUNJECC	1519720		-500.000,00	1,00
13/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	128.406,48		128.407,48
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28042		-128.407,48	0,00
16/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	41.867,80		41.867,80
	APLICACAO EM FUNDOS				



	RF DI PODER PUBLIC	28049		-41.867,80	0,00
17/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	99.976,62		99.976,62
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28055		-99.976,62	0,00
18/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28061	300.912,98		300.912,98
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	300.912,98		601.825,96
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26429	61.376,43		663.202,39
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26446	697.399,61		1.360.602,00
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26463	1.238.219,27		2.598.821,27
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26472	169.186,73		2.768.008,00
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26485	32.905,98		2.800.913,98
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28061		-300.912,98	2.500.001,00
	TRANSF. ENTRE CONTAS	731812		-1.500.000,00	1.000.001,00
	TED TRANSF ELET DISP * DEST. FUNJECC	9645984		-200.000,00	800.001,00
	TED TRANSF ELET DISP * DEST. FUNJECC	9650364		-800.000,00	1,00
19/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	434.039,42		434.040,42
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28069		-434.040,42	0,00
20/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	73.647,33		73.647,33
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28075		-73.647,33	0,00
23/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	41.765,14		41.765,14
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28082		-41.765,14	0,00
24/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	171.493,12		171.493,12
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28091		-171.493,12	0,00
26/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	21.158,15		21.158,15
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28094		-21.158,15	0,00
27/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	455.450,71		455.450,71
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28102		-455.450,71	0,00
30/12/2019	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	24.732,67		24.732,67
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28109		-24.732,67	0,00
<b>Total</b>			<b>12.697.349,11</b>	<b>-12.697.349,11</b>	<b>0,00</b>

Os dados acima têm como base 20/01/2020 às 12h42 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
16/01/2020	<b>SALDO ANTERIOR</b>				-3.000.000,00
	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28182	344.674,66		-2.655.325,34
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26485	421.448,83		-2.233.876,51
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26503	99.549,23		-2.134.327,28
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26509	119.624,29		-2.014.702,99
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26517	82.749,03		-1.931.953,96
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26531	57.652,42		-1.874.301,54
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26537	19.511,70		-1.854.789,84
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26547	252.140,31		-1.602.649,53
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26567	54.024,73		-1.548.624,80
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26581	638.130,66		-910.494,14
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26592	769.367,33		-141.126,81
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	26599	141.127,81		1,00
17/01/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	67.803,94		67.804,94
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28188		-67.804,94	0,00
20/01/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9510200	66.589,56		66.589,56
<b>Total</b>			<b>3.134.394,50</b>	<b>-67.804,94</b>	<b>66.589,56</b>

#### Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 20/01/2020 às 12h42 e estão sujeitos a alterações.



## Posição Consolidada Mensal

Depositário /  
Administrador: **BANCO BRADESCO S/A**  
CNPJ do Administrador: **060.746.948/0001-12**  
Endereço: **CID DEUS - S/N - V YARA - OSASCO - SP -**

Empresa: **FUNJECC**  
CNPJ da Empresa: **005.532.085/0001-72**  
Conta: **00073-6 | 0510200-6**  
Data da emissão: **03/01/2020**  
Fundo: **BRADESCO FICFI RF REFERENCIADO DI P**  
CNPJ do Fundo: **007.187.570/0001-81**  
Período: **01/12/2019 a 31/12/2019**  
Cota em: **29/11/2019 - 4,0312568**  
**31/12/2019 - 4,0431696**  
Rentabilidade  
no mês: **+0,3%**

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Saldo Anterior	48.290.037,37	12.258.058,35319	49.415.381,09	1.125.343,72	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Aplicações	3.931.573,37	974.098,34046	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Resgates	5.942.117,26	1.544.532,97942	6.234.227,26	292.110,00	7.818,27
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Redução Cotas IRRF	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IR s/ IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Saldo Atual	46.279.493,48	11.687.623,71423	47.255.044,89	975.551,41	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Rendimento do Mês - - - 142.317,69 7.818,27

IOF - IRRF (R\$) -

---

Bloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Desbloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Transferência judicial: **R\$ 0,00**

---

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco <b>0800 704 8383</b>	Deficiente Auditivo ou de Fala <b>0800 722 0099</b>	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouvidoria</b>	<b>0800 727 9933</b>	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

---

**CAIXA**
[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [imprensa](#)


SALDOS

| EXTRATOS

| MOVIMENTO DIÁRIO D/C

| INVESTIMENTOS

CONSULTAS

| UTILITÁRIOS

TJMS - 1310600001



Navegue pela CAIXA

[Saiba Mais](#) | [Meu Perfil](#) | [Novo Acesso](#) | [Sair](#)
**Extratos****:: Extrato das Contas Individuais**

Conta Vinculada:  /  /

Conta Referência:

Nome:

Período: de:  até:

ou mês:  ano:

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2019	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/12/2019	050901	DEB.AUTOR.	28,07D	28,07D
02/12/2019	727220	RESG AUTOM	28,07C	0,00
05/12/2019	000001	CRED TED	2.208.189,15C	2.208.189,15C
05/12/2019	050901	DEB.AUTOR.	780,06D	2.207.409,09C
05/12/2019	990001	APL AUTOM	2.207.409,09D	0,00
06/12/2019	608000	CONV608000	362.349,83C	362.349,83C
06/12/2019	990001	APL AUTOM	362.349,83D	0,00
09/12/2019	119353	DEB.AUTOR.	83.999,25D	83.999,25D
09/12/2019	148723	ENVIO TED	2.000.000,00D	2.083.999,25D
09/12/2019	727220	RESG AUTOM	2.083.999,25C	0,00
10/12/2019	608000	CONV608000	18.117,30C	18.117,30C
10/12/2019	990001	APL AUTOM	18.117,30D	0,00
12/12/2019	000237	CRED TED	500.000,00C	500.000,00C
12/12/2019	050901	DEB.AUTOR.	838.398,49D	338.398,49D
12/12/2019	727220	RESG AUTOM	338.398,49C	0,00
16/12/2019	050901	DEB.AUTOR.	1.373,76D	1.373,76D
16/12/2019	727220	RESG AUTOM	1.373,76C	0,00
18/12/2019	050901	DEB.AUTOR.	2,20D	2,20D
18/12/2019	727220	RESG AUTOM	2,20C	0,00
31/12/2019	-	SALDO FINAL		0,00

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)





Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
Suporte tecnológico e de navegação




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência TRIBUNAL DE JUSTICA, MS	Código 1310	Operação 0055	Emissão 07/01/2020
--------------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---------------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------------------

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,0491	No Ano(%) 0,9805	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,9805	Cota em: 29/11/2019 5,971724	Cota em: 31/12/2019 5,974659
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------

**Cliente**

Nome FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO D	CPF/CNPJ 05.532.085/0001-72	Conta Corrente 006.00000002-4	Mês/Ano 12/2019	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	114.417,19C	19.159,824868
Aplicações	2.587.876,22C	433.293,152445
Resgates	2.423.801,77D	405.790,505053
Rendimento Bruto no Mês	300,72C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	278.792,36C	46.662,472260
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	28,07D	4,700288
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	APLICACAO	2.207.409,09C	369.592,833404
06 / 12	APLICACAO	362.349,83C	60.667,198861
09 / 12	RESGATE	2.083.999,25D	348.906,135129
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 12	APLICACAO	18.117,30C	3.033,120179
12 / 12	RESGATE	338.398,49D	56.649,335416
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	1.373,76D	229,965984
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	RESGATE	2,20D	0,368234
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 6149a47edG  
Documento assinado digitalmente por [ADEMAR SANDIM TAVEIRA]



## Extrato conta corrente

G335201227681184008  
20/01/2020 12:36:30

### Cliente - Conta atual

Agência 2576-3  
Conta corrente 5621-9 FUNJECC MS FONTE 40  
Período do extrato 12/2019

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		+ Dep?sito Online TAA	74.073.912.165.355	9,00 C	
02/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	448,98 C	
02/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	574,00 C	
02/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	970,18 C	
02/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	1.547,00 C	
02/12/2019		+ TED-Cr?dito em Conta	34.817.925	1.000.000,00 C	
02/12/2019		Emiss?o Ordem Banc?ria	63.001	1.100.162,46 D	
02/12/2019		BB CP Admin Cl?ssico	30	96.613,30 C	0,00 C
03/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	625,28 C	
03/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	6,94 C	632,22 C
04/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	3.190,00 C	
04/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	890,00 C	
04/12/2019		Ch.Avulso entre Ag?ncias	781.026	2.877,00 D	
04/12/2019		Emiss?o Ordem Banc?ria	63.003	43.641,03 D	
04/12/2019		BB CP Admin Cl?ssico	30	41.805,81 C	0,00 C
05/12/2019		Dep?sito Online	9.541.393.100.117	0,20 C	
05/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	454,11 C	
05/12/2019		+ TED-Cr?dito em Conta	34.323.151	1.000.000,00 C	
05/12/2019		Emiss?o Ordem Banc?ria	63.004	807.874,34 D	
05/12/2019		BB CP Admin Cl?ssico	30	192.579,97 D	0,00 C
06/12/2019		Dep?sito Online	2.879.923.346	22,00 C	
06/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	60,90 C	
06/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	769,50 C	852,40 C
09/12/2019		Dep?sito Online	78.101.147.000.152	1,00 C	
09/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	77,45 C	
09/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	2.270,00 C	
09/12/2019		+ TED-Cr?dito em Conta	34.921.133	2.000.000,00 C	
09/12/2019		Emiss?o Ordem Banc?ria	63.006	1.924.475,62 D	
09/12/2019		BB CP Admin Cl?ssico	30	78.725,23 D	0,00 C
10/12/2019		+ Transfer?ncia recebida	664.211.000.008.639	480,76 C	
10/12/2019		Emiss?o Ordem Banc?ria	63.007	157.883,29 D	
10/12/2019		BB CP Admin Cl?ssico	30	157.402,53 C	0,00 C
12/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	86,00 C	
12/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	310,50 C	
12/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	171,88 C	
12/12/2019		+ TED-Cr?dito em Conta	34.084.765	1.500.000,00 C	
12/12/2019		Emiss?o Ordem Banc?ria	63.009	1.316.508,20 D	
12/12/2019		BB CP Admin Cl?ssico	30	184.060,18 D	0,00 C
13/12/2019		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	39,34 C	39,34 C
16/12/2019		Dep?sito Online	4.841.362.600.331	508,74 C	
16/12/2019		+ Transfer?ncia recebida	664.211.000.008.639	717,43 C	
16/12/2019		+ TED-Cr?dito em Conta	34.699.487	1.000.000,00 C	
16/12/2019		Emiss?o Ordem Banc?ria	63.011	768.410,12 D	
16/12/2019		BB CP Admin Cl?ssico	30	232.855,39 D	0,00 C

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 6149a47edG  
Documento assinado digitalmente por [ADEMAR SANDIM TAVEIRA]

20/01/2020

Banco do Brasil

17/12/2019	Dep?sito Online	78.101.144.400.277	23,50 C	
17/12/2019	Dep?sito Online	78.101.144.400.278	5,42 C	
17/12/2019	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	319,25 C	
17/12/2019	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	280,00 C	
17/12/2019	+ TED-Cr?dito em Conta	5.124.897	500.000,00 C	
17/12/2019	ORDEM BANC CANCELADA	2.019.096.280.001	15,58 C	
17/12/2019	ORDEM BANC CANCELADA	2.019.096.320.001	16,58 C	
17/12/2019	ORDEM BANC CANCELADA	2.019.096.390.001	16,58 C	
17/12/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	63.012	1.074.740,65 D	
17/12/2019	BB CP Admin Cl?ssico	30	574.063,74 C	0,00 C
18/12/2019	+ TED-Cr?dito em Conta	8.629.889	800.000,00 C	
18/12/2019	+ TED-Cr?dito em Conta	8.630.091	200.000,00 C	
18/12/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	63.013	611.946,23 D	
18/12/2019	BB CP Admin Cl?ssico	30	388.053,77 D	0,00 C
19/12/2019	Emiss?o Ordem Banc?ria	63.014	408.479,64 D	
19/12/2019	BB CP Admin Cl?ssico	30	408.479,64 C	0,00 C
20/12/2019	Dep?sito Online	8.971.312.100.093	16,38 C	16,38 C
31/12/2019	S A L D O			16,38 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JC976608 LUIS P A FIGUEREDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334071323669510008  
07/01/2020 13:29:00

### Cliente

Agência 2576-3  
Conta 5621-9 FUNJECC MS FONTE 40  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

### S PUBLICO CLASSICO - CNPJS PUBLICO CLASSICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	328.805,12			37.562,914521		
02/12/2019	RESGATE	96.613,30			11.035,924559	8,754436430	26.526,989962
	Aplicação 18/11/2019	96.613,30			11.035,924559		
04/12/2019	RESGATE	41.805,81			4.774,331701	8,756368978	21.752,658261
	Aplicação 18/11/2019	41.805,81			4.774,331701		
05/12/2019	APLICAÇÃO	192.579,97			21.990,721586	8,757328369	43.743,379847
09/12/2019	APLICAÇÃO	78.725,23			8.987,672095	8,759245905	52.731,051942
10/12/2019	RESGATE	157.402,53			17.967,855584	8,760229025	34.763,196358
	Aplicação 18/11/2019	157.402,53			17.967,855584		
12/12/2019	APLICAÇÃO	184.060,18			21.006,466329	8,762072455	55.769,662687
16/12/2019	APLICAÇÃO	232.855,39			26.570,662916	8,763627416	82.340,325603
17/12/2019	RESGATE	574.063,74			65.498,985188	8,764467699	16.841,340415
	Aplicação 18/11/2019	9.456,92			1.079,006681		
	Aplicação 20/11/2019	3.939,57			449,493360		
	Aplicação 22/11/2019	5.635,32			642,973899		
	Aplicação 27/11/2019	3.594,60			410,133508		
	Aplicação 29/11/2019	10.545,37			1.203,195229		
	Aplicação 05/12/2019	192.736,97			21.990,721586		
	Aplicação 09/12/2019	78.772,16			8.987,672095		
	Aplicação 12/12/2019	184.110,50			21.006,466329		
	Aplicação 16/12/2019	85.272,33			9.729,322501		
18/12/2019	APLICAÇÃO	388.053,77			44.271,788986	8,765260652	61.113,129401
19/12/2019	RESGATE	408.479,64			46.597,978244	8,766037828	14.515,151157
	Aplicação 16/12/2019	147.631,83			16.841,340415		
	Aplicação 18/12/2019	260.847,81			29.756,637829		
31/12/2019	SALDO ATUAL	127.321,86			14.515,151157		14.515,151157

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	328.805,12
APLICAÇÕES (+)	1.076.274,54
RESGATES (-)	1.278.365,02
RENDIMENTO BRUTO (+)	607,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	607,22
SALDO ATUAL =	127.321,86

### Valor da Cota

29/11/2019	8,753450597
31/12/2019	8,771652158

### Rentabilidade

No mês	0,2079
No ano	3,8465
Últimos 12 meses	3,8465

Transação efetuada com sucesso por: JC976608 LUIS P A FIGUEREDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## LEI Nº 1.071, DE 11 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre a criação e funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### Capítulo I Da Criação e da Estrutura

**Art. 1º** Ficam instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Estado de Mato Grosso do Sul, como órgãos da Justiça Ordinária par conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência, definidas nesta Lei.

*Parágrafo único.* O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

[\(Art. 1º alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

**Art. 2º** Integram o Sistema de Juizados Especiais:

I - o Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

II - os Juizados Especiais Cíveis;

III - os Juizados Especiais Criminais;

IV - os Juizados Especiais Adjuntos Cíveis;

V - os Juizados Especiais Adjuntos Criminais;

VI - as Turmas Recursais. [\(Alterado pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.\)](#)

VII - [Suprimido pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.](#)

**Art. 3º** Os Juizados Especiais constituem-se em unidades jurisdicionais, servidos por cartórios judiciais e servidores do Quadro Permanente de Pessoal dos serviços auxiliares da Justiça de primeira instância.

### Capítulo II Do Conselho de Supervisão Seção I Da Composição

**Art. 4º** Compõem o Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais: [\(alterado pelo art. 1º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

I - como seu presidente, um Desembargador, designado pelo Conselho Superior da Magistratura, pelo prazo de dois anos, contados da data de posse, permitida a recondução, por uma vez; [\(alterado pelo art. 3º da Lei nº 4.961, de 21.12.2016 – DOMS, de 22.12.2016.\)](#)

II - seis (6) juízes titulares dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital, escolhidos pelo Conselho Superior da Magistratura, dentre os mais antigos no quadro dos Juizados; [\(alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

III - um representante do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil por ele indicado;

IV - um representante do Ministério Público;

V - um representante da Defensoria Pública;

VI - um (1) representante dos juízes leigos e conciliadores dos Juizados Especiais da Capital do Estado, por estes eleito; [\(alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

VII - um (1) representante da Polícia Judiciária, indicado pelo Secretário de Segurança Pública; [\(acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

VIII - um juiz das turmas recursais de jurisdição mista, por elas indicado. [\(Acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

§ 1º O mandato dos membros componentes do Conselho de Supervisão terá a duração de dois (2) anos, contados da data de posse, permitida a recondução, por uma vez. [\(Alterado pelo art. 3º da Lei nº 4.961, de 21.12.2016 – DOMS, de 22.12.2016.\)](#)

§ 2º A critério exclusivo do Conselho de Supervisão, poderão ser convidadas autoridades estaduais ou federais para participarem das reuniões ordinárias ou extraordinárias, sem direito a voto. [\(Acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

§ 3º Os órgãos de classe dos representantes de que ratam os incisos III a VI deste artigo elegerão os respectivos suplentes, para atuarem no caso de faltas justificadas do titular às reuniões do Conselho. [\(Acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

## Seção II Da Competência

**Art. 5º** Ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais compete planejar, supervisionar e orientar, no plano administrativo, o funcionamento e as diretivas dos juizados ad referendum do Conselho Superior da Magistratura. [\(Alterado pela Lei nº 1.510, de 30.6.1994 – DOMS, de 1º.7.1994.\)](#)

*Parágrafo único.* Compete ainda ao Conselho:

I - propor:

a) ao Tribunal de Justiça, a delimitação da competência territorial e em razão da matéria dos Juizados e das Turmas Recursais e, quanto a estas, o aumento de seu número ou de seus membros;

b) ao Conselho Superior da Magistratura, para sua escolha e designação do Presidente do Tribunal, os nomes dos Juízes de Direito que irão compor a Turma Recursal;

c) a substituição de Juiz integrante de Turma Recursal, observada a alínea anterior;

II - aprovar, pelo seu Presidente, as indicações de conciliadores, dentre os indicados pelo Juiz togado, titular do Juizado Especial; [\(alterado pelo art. 1º da Lei nº 4.553, de 4.7.2014 – DOMS, de 7.7.2014.\)](#)

III - propor ao Presidente do Tribunal a dispensa dos Juízes leigos e conciliadores após a manifestação do Juiz togado titular;

IV - elaborar e alterar seu Regimento Interno; *(ver Instrução nº 1, de 8.8.2003 – DJMS, de 14.8.2003.)*

V - aprovar formulários padronizados para os atos processuais que devam ser reduzidos a termo, com a participação da Corregedoria-Geral de Justiça;

VI - promover encontros para acompanhamento e avaliação dos Juizados Especiais, com a participação, se possível, da Administração do Tribunal de Justiça;

VII - realizar, em conjunto com a Corregedoria-Geral de Justiça e com a Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul (EJUD-MS), cursos de preparação e aperfeiçoamento para magistrados, juízes leigos, conciliadores e servidores; [\(alterado pelo art. 3º da Lei nº 4.087, de 23.9.2011 – DOMS, de 26.9.2011.\)](#)

VIII - expedir instruções para a execução desta Lei e das demais normas atinentes ao Sistema Estadual dos Juizados Especiais

IX - encaminhar à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura os fatos abonadores ou desabonadores, que mereçam registro ou apuração;

X - designar locais para a realização de audiências ou para a instalação de postos de atendimento do Juizado, fora de sua sede;

XI - elaborar o relatório anual do Sistema Estadual.

*(Parágrafo único acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.)*

**Capítulo III**  
**Dos Juizados Especiais Cíveis**  
**Seção I**  
**Da Composição**

**Art. 6º** Cada unidade jurisdicional dos Juizados Especiais Cíveis será composta de:

I - um Juiz de Direito; *(alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.)*

II - juizes leigos; *(alterado e redação anterior renumerada para inciso III pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

III – conciliadores. *(Alterado pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.)*

IV – *Suprimido e renumerado para inciso III pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.*

§ 1º *Revogado pelo art. 16 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.*

§ 2º O Tribunal de Justiça estabelecerá o número de Juizes leigos e conciliadores que atuarão nas unidades jurisdicionais, de acordo com as necessidades das mesmas. *(Alterado pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.) (Ver Resolução nº 205, de 18.7.2018 – DJMS, de 19.7.2018.)*

**Art. 7º** Os Juizes leigos e conciliadores, designados na forma prevista no art. 67 desta Lei, são auxiliares da Justiça, recrutados, os primeiros dentre advogados com mais de dois anos de efetivo exercício na atividade jurídica e, os últimos, preferentemente, dentre bacharéis em direito, com exercício de função temporária, na forma do regulamento. *(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 4.553, de 4.7.2014 – DOMS, de 7.7.2014.)*

§ 1º *Revogado pelo art. 5º da Lei nº 4.553, de 4.7.2014 – DOMS, de 7.7.2014.*

§ 2º *Revogado pelo art. 5º da Lei nº 4.553, de 4.7.2014 – DOMS, de 7.7.2014.*

**Art. 7º-A** Os árbitros serão escolhidos dentre os Juizes leigos, pelo Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. *(Acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 4.553, de 4.7.2014 – DOMS, de 7.7.2014.)*

**Art. 8º** Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais serão presididos por juizes de direito, coadjuvado, se necessário, por juizes substitutos. *(Alterado pelo art. 5º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.)*

*Parágrafo único. Revogado pelo art. 4º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.*

**Seção II**  
**Da Competência**

**Art. 9º** Os Juizados Especiais Cíveis poderão ter seus limites territoriais fixados por Resolução do Tribunal de Justiça e têm competência para conciliação, processo e

juízo das causas cíveis de menor complexidade, assim por lei consideradas e por opção do autor: (alterado pelo art. 6º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.)

I - as causas cujo valor não exceder a quarenta (40) vezes o salário mínimo; (alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

II - as ações de despejo para uso próprio; (alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

III - as ações de despejo para uso próprio, de descendente ou ascendente, falta de pagamento e denúncia vazia; (acrescentado pela Lei nº 1.510, de 30.6.1994 – DOMS, de 1º.7.1994.)

IV - as ações possessórias sobre bens imóveis de valor não excedente ao fixado no inciso I deste artigo. (Acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

§ 1º Compete ainda ao Juizado Especial promover a execução:

a) dos seus julgados;

b) os títulos executivos extrajudiciais, no valor de até quarenta (40) vezes o salário mínimo, observado o disposto no artigo 17, § 1º. (Alterada pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

§ 2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial. (Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

§ 3º A opção pelo procedimento previsto nesta Lei importará em renúncia ao crédito excedente ao limite estabelecido neste artigo, excetuada a hipótese de conciliação.

**Art. 10.** É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

I - do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;

II - do lugar onde a obrigação deve ser satisfeita;

III - do domicílio do autor ou do local do ato ou fato, nas ações para reparação de dano de qualquer natureza.

*Parágrafo único.* Em qualquer hipótese, poderá a ação ser proposta no foro previsto no inciso I deste artigo.

### Seção III Dos Atos Processuais Subseção I Dos Atos em Geral

**Art. 11.** Os atos processuais serão públicos e poderão realizar-se em horário noturno, até as 23h00.

**Art. 12.** Os atos processuais serão válidos sempre que preencherem as finalidades para as quais foram realizados.

§ 1º Não se pronunciará qualquer nulidade sem que tenha havido prejuízo.

§ 2º A prática de atos processuais em outras comarcas poderá ser solicitada por qualquer meio idôneo de comunicação, ficando o Escrivão, desde que autorizado pelo Juiz, encarregado de transmitir a solicitação. (Alterado pelo art. 7º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.)

§ 3º São considerados atos essenciais do processo, que devem ser registrados resumidamente por manuscrito, datilografia, taquigrafia, estenotipia ou qualquer outra forma de registro, além de outros que o Juiz togado reputar necessários:

I - o pedido;

II - a defesa e o pedido contraposto do réu;



III - o termo de acordo e a respectiva homologação;

IV - o laudo arbitral e a respectiva homologação;

V - a sentença;

VI - o acórdão.

*(§ 3º alterado pelo art. 7º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.)*

§ 4º Os demais atos, inclusive depoimento das partes, testemunhas, informações e esclarecimentos de perito, poderão ser gravados em fita magnética de áudio ou vídeo, que será inutilizada após o trânsito em julgado da decisão. *(Alterado pelo art. 7º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.)*

## Subseção II

### Dos Atos do Juiz, dos Conciliadores e dos Árbitros

**Art. 13.** O Juiz dirigirá o processo com liberdade para determinar as provas a serem produzidas, para apreciá-las e para dar especial valor as regras de experiência comum ou técnica.

**Art. 14.** O Juiz adotará em cada caso a decisão que reputar mais justa e equânime, atendendo aos fins sociais da lei e as exigências do bem comum.

**Art. 15.** O juiz togado, o juiz leigo, o árbitro ou o conciliador reduzirá a escrito a conciliação obtida, que deverá ser homologada pelo juiz. *(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 16.** O juiz leigo e o árbitro conduzirão os processos com os mesmos critérios dos juiz togado, na forma dos artigos 13 e 14 desta Lei, podendo decidir por equidade. *(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

## Seção IV

### Das Partes

**Art. 17.** Não poderão ser partes, no processo instituído nesta Lei, o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, a massa falida e o insolvente civil.

*Parágrafo único.* Somente as pessoas naturais capazes serão admitidas a propor ação perante o Juizado Especial, excluídos o espólio, a herança jacente ou vacante e os cessionários de pessoas jurídicas, ressalvada a aplicação do disposto na [Lei Federal nº 9.841/99](#), quanto às micro-empresas. *(Alterado e renumerado pelo art. 8º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.)*

**Art. 18.** Nas causas de valor até 20 (vinte) salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogados; nas de valor superior a assistência é obrigatória.

§ 1º Sendo facultativa a assistência, se uma das partes comparecer assistida por advogado, ou se o réu for pessoa jurídica ou firma individual, terá a outra parte, se quiser, assistência judiciária prestada pela Defensoria Pública.

§ 2º O juiz alertará as partes da conveniência do patrocínio por advogado, quando a causa o recomendar.

§ 3º O mandato ao advogado poderá ser verbal, salvo quanto aos poderes especiais.

§ 4º O réu, sendo pessoa jurídica ou titular de firma individual, poderá ser representado por postposto credenciado.

*(Art. 18 alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 19.** Admitir-se-á o litisconsórcio, ficando excluídas a assistência e a intervenção de terceiros.

**Art. 20.** O Ministério Público intervirá nos casos previstos em Lei.

#### Seção V Do Pedido

**Art. 21.** O processo instaurar-se-á com a apresentação do pedido, escrito ou oral, no cartório do juizado. [\(Alterado pela Lei nº 1.208, de 9.10.1991 – DOMS, de 10.10.1991.\)](#)

§ 1º Do pedido, constarão, de forma simples e em linguagem acessível:

I - o nome, a qualificação e o endereço das partes;

II - os fatos e fundamentos, em forma sucinta;

III - o objeto e seu valor.

§ 2º É lícito formular pedido genérico quando não for possível determinar, desde logo, a extensão da obrigação.

§ 3º O pedido oral será reduzido a escrito pelo cartório do 3º do Juizado, podendo ser utilizado o sistema de fichas ou formulários impressos. [\(Alterado pela Lei nº 1.208, de 9.10.1991 – DOMS, de 10.10.1991.\)](#)

§ 4º [Revogado pelo art. 16 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.](#)

§ 5º Quando da distribuição do pedido será cientificado o interessado que, após o trânsito em julgado da sentença ou do acórdão, terão as partes o prazo de cento e oitenta (180) dias para retirar, no Cartório do Juizado correspondente, os documentos originais juntados aos autos. Após, serão estes incinerados, independentemente de novo aviso. [\(Acréscitado pelo art. 9º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

§ 6º Em caso de serem os autos arquivados por desinteresse do autor, terá ele o mesmo prazo para a providência do parágrafo anterior. [\(Acréscitado pelo art. 9º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

§ 7º Decorrido, sem manifestação das partes, o prazo estabelecido no parágrafo anterior, os autos, inclusive os de execução, serão incinerados, dos quais serão desentranhados, para arquivamento em cartório, a sentença e, se houver, o acórdão, com certidão do trânsito em julgado, citação, título extrajudicial, quando for o caso, e, no original, todo documento juntado. Não serão incinerados os autos de que conste restrição de veículos. [\(Acréscitado pelo art. 9º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

§ 8º Os processos extintos de que não constar a observação do § 5º, depois de publicado edital no Diário da Justiça para notificação dos interessados, terão os respectivos autos incinerados, se nada requererem em 180 dias. [\(Acréscitado pelo art. 9º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

**Art. 22.** Os pedidos mencionados no art. 9º desta Lei poderão ser alternativos ou cumulados, nesta última hipótese, desde que conexos e a soma não ultrapasse o limite fixado naquele dispositivo.

**Art. 23.** Registrado o pedido, independentemente de distribuição e autuação, o cartório do Juizado designará a sessão de conciliação, a realizar-se no prazo de quinze (15) dias. [\(Alterado pela Lei nº 1.208, de 9.10.1991 – DOMS, de 10.10.1991.\)](#)

**Art. 24.** Comparecendo inicialmente ambas as partes, instaurar-se-á, desde logo, a sessão de conciliação, dispensados o registro prévio do pedido e a citação.

*Parágrafo único.* Havendo pedidos contrapostos, poderá ser dispensada a contestação formal e ambos serão apreciados na mesma sentença.

#### Seção VI Das Citações e Intimações

**Art. 25.** A citação far-se-á:

I - por correspondência, com aviso de recebimento em mão própria;

II - tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, mediante entrega ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado;

III - excepcionalmente e a critério do Juiz, por oficial de justiça, dispensando-se mandado ou carta precatória.

§ 1º A citação conterà cópia do pedido inicial, dia e hora para comparecimento do citando e advertência de que, não comparecendo, considerar-se-ão verdadeiras as alegações iniciais e será proferido julgamento de plano.

§ 2º Não se fará citação por edital.

§ 3º O comparecimento espontâneo suprirá a falta ou nulidade da citação.

**Art. 26.** as intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação.

§ 1º Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão, desde logo, cientes as partes.

§ 2º As partes comunicarão ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

## Seção VII Da Revelia

**Art. 27.** Não comparecendo o demandado a sessão de conciliação ou a audiência de instrução e julgamento, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do Juiz.

## Seção VIII Da Conciliação e do Juízo Arbitral

**Art. 28.** Aberta a sessão, o juiz togado, juiz leigo ou conciliador esclarecerá as partes presentes sobre as vantagens da conciliação, mostrando-lhes os riscos e as consequências do litígio, especialmente quanto ao disposto no § 3º do art. 9º, desta lei. *(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 29.** A conciliação será conduzida pelo juiz togado ou leigo por conciliador sob sua orientação. *(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

*Parágrafo único.* Obtida a conciliação, será reduzida a escrito e homologada pelo Juiz togado, por sentença com eficácia de título executivo.

**Art. 30.** Não comparecendo o demandado, o Juiz togado proferirá sentença.

**Art. 31.** Não obtida a conciliação, as partes poderão optar, de comum acordo, pelo juízo arbitral, na forma prevista nesta Lei.

§ 1º O juízo arbitral considerar-se-á instaurado, independentemente de termo de compromisso, com a escolha do árbitro pelas partes, fazendo o juiz, caso não esteja o mesmo presente, sua convocação e a imediata designação de data para a audiência da instrução. *(Alterado pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.)*

§ 2º O árbitro será escolhido dentre os Juízes leigos. *(Alterado pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.)*

**Art. 32.** Ao término da instrução ou nos cinco dias subsequentes, o árbitro apresentará o laudo ao Juiz togado para homologação por sentença irrecorrível.



## Seção IX Da Instrução e Julgamento

**Art. 33.** Não obtida a conciliação, nem instituído o juízo arbitral, proceder-se-á imediatamente a audiência de instrução e julgamento, desde que não resulte prejuízo para a defesa. *(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

§ 1º Não sendo possível a realização imediata, será a audiência designada para um dos 15 dias subsequentes, cientes desde logo as partes e testemunhas eventualmente presentes. *(Renumerado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

§ 2º A instrução poderá ser dirigida por juiz leigo, sob a supervisão do juiz. *(Art. 33 alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 34.** Na audiência de instrução e julgamento poderão ouvidas as partes, colhendo-se as provas e proferindo-se a sentença.

**Art. 35.** Serão decididos de plano todos os incidentes que possam interferir no regular prosseguimento da audiência. As demais questões serão decididas na sentença.

*Parágrafo único.* Sobre os documentos apresentados por uma das partes, manifestar-se-á imediatamente a parte contrária, sem interrupção da audiência.

## Seção X Da Resposta do Réu

**Art. 36.** A contestação, que será oral ou escrita, conterà toda a matéria de defesa, exceto arguição de suspeição ou impedimento do juiz, que se processará na forma da legislação em vigor.

**Art. 37.** Não se admitirá a reconversão. é lícita ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor, nos limites do artigo 9º desta Lei, desde que fundado nos mesmos fatos que constituem objeto da controvérsia.

*Parágrafo único.* O autor poderá responder ao pedido do réu na própria audiência ou requerer a designação de nova data, que será desde logo fixada, cientes todos os presentes.

## Seção XI Das Provas

**Art. 38.** Todos os meios de prova moralmente legítimos, ainda que não especificados em lei, são hábeis para provar a veracidade dos fatos alegados pelas partes.

**Art. 39.** Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente, podendo o juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas impertinentes ou protelatórias.

**Art. 40.** As testemunhas, até o máximo de três para cada parte, comparecerão a audiência de instrução e julgamento, levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação ou mediante esta, se assim for requerido.

§ 1º O requerimento para intimação das testemunhas será apresentado ao cartório no mínimo cinco dias antes da audiência de instrução e julgamento. *(Alterado pela Lei nº 1.208, de 9.10.1991 – DOMS, de 10.10.1991.)*

§ 2º Não comparecendo a testemunha intimada, o juiz poderá determinar sua imediata condução, valendo-se, se necessário, do concurso de força pública.

**Art. 41.** Quando a prova do fato exigir, o juiz poderá inquirir técnicos de sua confiança, permitidas as partes a apresentação de parecer técnico.

*Parágrafo único.* No curso da audiência, poderá o juiz, de ofício ou a requerimento das partes, realizar inspeção em pessoas ou coisas ou determinar que o faça pessoa de confiança que lhe relatará informalmente o verificado.

**Art. 42.** A prova oral de preferência não será reduzida a escrito, devendo a sentença referir, no essencial, os informes trazidos nos depoimentos. [\(Alterado pela Lei nº 1.510, de 20.6.1994 – DOMS, de 1º.7.1994.\)](#)

## Seção XII Da Sentença

**Art. 43.** A sentença mencionará os elementos de convicção do juiz, com breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência, dispensado o relatório.

*Parágrafo único.* Não se admitirá sentença condenatória por quantia ilíquida, ainda que genérico o pedido.

**Art. 44.** É ineficaz a sentença condenatória na parte que exceder a alçada estabelecida nesta Lei.

**Art. 45.** O árbitro, ou o juiz leigo que tiver dirigido a instrução, proferirá sua decisão e imediatamente a submeterá ao juiz togado, que poderá homologá-la, proferir outra em substituição ou, antes de se manifestar, determinar a realização de atos probatórios indispensáveis. [\(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

## Seção XIII Dos Recursos

**Art. 46.** Das decisões proferidas nos Juizados Especiais são cabíveis os seguintes recursos:

I - apelação;

II - embargos de declaração.

**Art. 47.** Os recursos serão opostos por petição escrita que conterà as razões e o pedido do recorrente.

*Parágrafo único.* As partes serão obrigatoriamente representadas por advogados.

**Art. 48.** Não haverá preclusão das decisões interlocutórias.

## Subseção I Da Apelação

**Art. 49.** Da sentença, exceto a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá apelação para o próprio Juizado e será julgado por uma das turmas recursais. [\(Alterado pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.\)](#)

**Art. 50.** A apelação será interposta no prazo de dez dias, contados da ciência da sentença.

§ 1º O preparo será feito, independentemente de intimação, nas 48 horas seguintes à interposição sob pena de deserção.

§ 2º Apresentado o recurso, o cartório intimará o recorrido para oferecer resposta escrita no prazo de dez (10) dias. [\(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

§ 3º O prazo para o recurso, tratando-se de sentença proferida oralmente e gravada em fita magnética, taquigrafada ou estenotipada, começa fluir a partir da data de intimação da sua transcrição. [\(Acréscitado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

[\(Art. 50 ver Provimento nº 9, de 8.8.1999 – DJMS, de 10.9.1999.\)](#)

**Art. 51.** O recurso terá somente efeito devolutivo, podendo juiz dar-lhe efeito suspensivo, para evitar dano irreparável para a parte.

§ 1º O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante

das Turmas Recursais ou de Tribunal Superior. ([Acrescentado pela Lei nº 3.741, de 24.9.2009 – DOMS, de 25.9.2009.](#))

§ 2º Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante das Turmas Recursais ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso. ([Acrescentado pela Lei nº 3.741, de 24.9.2009 – DOMS, de 25.9.2009.](#))

§ 3º Da decisão caberá recurso interno, no prazo de cinco dias, independentemente de preparo, à Turma competente para o julgamento da apelação, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo na primeira sessão seguinte, proferindo voto; provido o recurso, a apelação terá seguimento. ([Acrescentado pela Lei nº 3.741, de 24.9.2009 – DOMS, de 25.9.2009.](#))

§ 4º Quando, manifestamente, inadmissível ou infundado o recurso interno, a Turma Recursal condenará o recorrente a pagar ao recorrido multa entre um a dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor. ([Acrescentado pela Lei nº 3.741, de 24.9.2009 – DOMS, de 25.9.2009.](#))

**Art. 52.** As partes poderão requerer a transcrição da gravação da fita magnética a que alude o 3º do art. 12 desta Lei, correndo por conta da requerente as despesas respectivas.

**Art. 53.** As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento.

**Art. 54.** O julgamento em segunda instância constará apenas da ata, com a indicação suficiente do processo, fundamentação sucinta e parte dispositiva. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão.

#### Subseção II Dos Embargos de Declaração

**Art. 55.** Cabem embargos de declaração quando, na sentença no acórdão, houver obscuridade, contradição ou omissão. ([Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.](#))

*Parágrafo único.* Os erros materiais podem ser corrigidos de ofício.

**Art. 56.** Os embargos de declaração poderão ser opostos por escrito ou oralmente no prazo de cinco dias, contados da ciência do julgado, com indicação do ponto obscuro, contraditório ou omissão, não estando sujeitos a preparo. ([Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.](#))

**Art. 57.** Os embargos de declaração, quando opostos contra sentença, suspendem o prazo para apelação.

#### Seção XIV Da Extinção do Processo sem Julgamento do Mérito

**Art. 58.** Extingue-se o processo, além dos casos previstos em Lei:

I - quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências ou não promover os atos de diligências que lhe competir, abandonar o processo por mais de trinta (30) dias; ([alterado pela Lei nº 1.510, de 20.6.1994 – DOMS, de 1º.7.1994.](#))

II - quando inadmissíveis o procedimento instituído por esta Lei ou seu prosseguimento, após a conciliação;

III - quando for reconhecida a incompetência territorial;

IV - quando sobrevier qualquer dos impedimentos previstos no art. 17 desta Lei;

V - quando, falecido o autor, a habilitação depender de sentença ou não se der no prazo de trinta dias;

VI - quando, falecido o réu, o autor não promover a citação dos sucessores no prazo de trinta dias da ciência do fato.

*Parágrafo único.* A extinção do processo independará, em qualquer hipótese, de prévia intimação pessoal das partes.

## Seção XV Da Execução

**Art. 59.** A execução da sentença processar-se-á no próprio Juizado, aplicando-se, no que couber, o disposto no [Código de Processo Civil](#), com as seguintes alterações:

a) as sentenças serão necessariamente líquidas, contendo, se possível, a conversão em índice que permita fácil atualização monetária; (*alterada pela Lei nº 1.208, de 9.10.1991 – DOMS, de 10.10.1991.*)

b) os cálculos de conversão de índices, de honorários, de juros e de outras parcelas serão efetuados por servidor judicial;

c) a intimação da sentença será feita, sempre que possível, na própria audiência em que foi proferida, e nessa intimação o vencido será instado a cumpri-la tão logo ocorra o trânsito em julgado e advertido dos efeitos do descumprimento (alínea e);

d) não cumprida voluntariamente a sentença transitada em julgado e tendo havido solicitação do interessado, que poderá ser verbal, proceder-se-á, de logo, a execução, dispensada nova citação;

e) nos casos de obrigação de entregar, de fazer, ou de não fazer, o juiz, na sentença ou na fase de execução, culminará em multa diária, arbitrada de acordo com as condições econômicas do devedor, para a hipótese de inadimplemento. Não cumprida a obrigação, o credor poderá requerer a elevação da multa ou a transformação da condenação em perdas e danos, que o juiz de imediato arbitrará, seguindo-se a execução por quantia certa, incluída a multa vencida até ali. O juiz também poderá impor multa para a execução de obrigação de dar, quando evidenciada a malícia do devedor na execução do julgado;

f) na obrigação de fazer, o juiz pode determinar o cumprimento por outrem, fixando o valor que o devedor deve depositar para as despesas, sob pena de multa diária;

g) na alienação forçada dos bens, o juiz poderá autorizar o devedor, o credor ou terceira pessoa idônea a tratar da alienação do bem penhorado, a qual se aperfeiçoará em juízo até a data fixada para a praça ou leilão. Sendo o preço inferior ao da avaliação, as partes serão ouvidas. Se o pagamento não for a vista, será oferecida caução idônea, nos casos de alienação de bem móvel, ou hipotecado o imóvel;

h) é dispensada a publicação de editais em jornais, quando se tratar de alienação de bens de pequeno valor;

i) o devedor poderá oferecer embargos, no prazo de cinco (5) dias, contados da intimação da penhora, nos autos da execução, versando sobre: (*alterada pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.*)

I - falta ou nulidade da citação no processo, se lhe correu à revelia;

II - manifesto excesso de execução;

III - erro de cálculo; e

IV - causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença.

**Art. 60.** A execução de título extrajudicial, no valor de até quarenta (40) salários mínimos, obedecerá ao disposto no [Código de Processo Civil](#), com as modificações introduzidas por esta Lei. (*Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.*)

§ 1º Efetuada a penhora, o devedor será intimado para comparecer à audiência de conciliação, quando deverá oferecer embargos, por escrito ou verbalmente (art. 59, i). (*Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.*)

§ 2º Na audiência, será buscado o meio mais eficaz e rápido para a solução do litígio, se possível com dispensa da alienação judicial, devendo o conciliador propor, entre



outras medidas cabíveis, o pagamento do débito a prazo ou a prestações, a dação em pagamento ou a imediata adjudicação do bem penhorado.

§ 3º Não apresentados ou julgados improcedentes os embargos, qualquer das partes poderá requerer ao juiz a adoção de uma das alternativas do parágrafo anterior. [\(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

§ 4º Não encontrado o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor.

## Seção XVI Das Despesas

**Art. 61.** O acesso ao Juizado Especial independerá, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas.

*Parágrafo único.* O preparo do recurso, na forma do § 1º do art. 50 desta Lei, compreenderá todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de assistência judiciária gratuita. [\(Ver Provimento nº 9, de 8.8.1999 – DJMS, de 10.9.1999.\)](#)

**Art. 62.** A sentença de primeiro grau não condenará o vencido em custas e honorários de advogado, ressalvados os casos de litigância de má-fé. Em segundo grau, o recorrente, vencido, pagará as custas e honorários de advogados, que serão fixados entre 10 e 20% do valor da condenação ou, não havendo condenação, do valor corrigido da causa.

*Parágrafo único.* Na execução, não serão contadas custas, salvo quando:

- a) reconhecida a litigância de má-fé;
- b) improcedentes os embargos; [\(alterada pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)
- c) tratar-se de execução de sentença que tenha sido objeto de recurso improvido do devedor.

**Art. 63.** O acordo extrajudicial, de qualquer natureza ou valor, poderá ser homologado, no juízo competente, independentemente de termo, valendo a sentença como título executivo judicial.

*Parágrafo único.* Valerá como título extrajudicial o acordo celebrado pelas partes, por instrumento escrito, referendado pelo órgão competente do Ministério Público ou da Defensoria Pública. [\(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

**Art. 64.** As normas de organização judiciária regulamentares poderão estender a conciliação prevista nos artigos 28 e 29 a causas não abrangidas nesta Lei.

**Art. 65.** Não se admitirá ação rescisória nas causas sujeitas ao procedimento instituído nesta Lei.

## Capítulo IV Dos Juizados Especiais Criminais Seção I Da Composição

**Art. 66.** Cada unidade jurisdicional dos Juizados Especiais Criminais, observado o disposto no parágrafo único do art. 6º, será composta de:

- I - Juiz de Direito vitalício ou substituto;
- II - juizes leigos, que são auxiliares da justiça. [\(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

§ 1º Poderão funcionar no juizado tantas unidades jurisdicionais quantas necessárias a boa e rápida prestação jurisdicional.

§ 2º As unidades jurisdicionais serão sempre presididas pelo juiz criminal togado, designado na forma prevista no art. 8º desta Lei.

**Art. 67.** Os Juízes leigos e conciliadores serão designados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, observadas as seguintes disposições: [\(ver Portaria nº 1.067, de 20.2.2017 – DJMS, de 21.2.2017.\)](#)

I - os Juízes leigos serão designados após regular aprovação em Processo Seletivo Simplificado, com exercício das funções por prazo determinado, renovável pelo mesmo prazo, no interesse da Administração, podendo ser dispensado de suas funções ad nutum;

II - os conciliadores serão designados para o exercício das funções, mediante indicação do Juiz togado titular do Juizado Especial e aprovação do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, por prazo determinado, renovável pelo mesmo prazo, no interesse da Administração.

§ 1º Para os fins deste artigo, o Presidente poderá, se entender necessário, oficial ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais para que este efetue a indicação dos conciliadores.

§ 2º Os Juízes leigos e os Conciliadores perceberão gratificação em retribuição ao exercício das funções, na forma do regulamento.

§ 3º O conciliador poderá ser reconduzido ou dispensado, antes de expirado o prazo estabelecido para o exercício de suas funções, observada a conveniência do Juiz a que estiver subordinado, do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Administração do Tribunal.

§ 4º As funções do Juiz leigo e do conciliador serão consideradas prorrogadas pelo mesmo prazo se, dentro de quinze dias do vencimento do período anterior, o Juiz togado, titular do Juizado Especial, manifestar interesse na prorrogação, e desde que sejam encaminhadas ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais as certidões previstas em ato normativo próprio.

§ 5º Os Juízes leigos e conciliadores ficam impedidos de exercer a advocacia nos Sistemas dos Juizados Especiais da respectiva comarca, enquanto no desempenho de suas funções, na forma da legislação vigente.

[\(Art. 67 alterado pelo art. 1º da Lei nº 4.553, de 4.7.2014 – DOMS, de 7.7.2014.\)](#)

**Art. 68.** Aplica-se, aos juízes leigos dos Juizados Especiais Criminais, o disposto no art. 7º, desta Lei. [\(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

*Parágrafo único.* A atuação do juiz leigo é restrita à composição de danos, sendo a ele vedado coletar prova, sentenciar, decretar prisão ou executar qualquer pena imposta pelo juiz togado, e cabendo-lhe encaminhar a proposta de transação apresentada pelo Ministério Público ao autor do fato que, se for aceita, deverá ser submetida à homologação pelo juiz togado. [\(Acrescentado pelo art. 10 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#) [\(Ver Instrução nº 35, de 12.9.2017 – DJMS, de 14.9.2017.\)](#)

## Seção II Da Competência

**Art. 69.** Os Juizados Especiais Criminais terão competência privativa, nas comarcas onde instalados, para processar e julgar, sob procedimento oral e sumaríssimo, as infrações penais de menor potencial ofensivo, assim consideradas:

I - os crimes com pena privativa de liberdade de até um ano;

II - as contravenções.

§ 1º Excetuam-se da competência dos Juizados Especiais Criminais os crimes em que a lei preveja procedimento especial.

§ 2º A competência será determinada pelo local onde foi praticada a infração, observando-se nas comarcas providas por dois ou mais Juizados, a divisão territorial fixada por resolução do Tribunal de Justiça.

*(Art. 69 alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

### Seção III

*(Renomeada pelo art. 2º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

#### Dos Atos Processuais

**Art. 70.** Aplica-se ao Juizado Criminal o disposto nos artigos 11 e 12 desta Lei. *(Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 72 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 71.** A citação far-se-á pessoalmente ao acusado no próprio Juizado, se presente estiver, ou nas formas previstas na lei processual, com cópia da denúncia ou queixa, cientificando-se da data da audiência de instrução e julgamento e do seu direito de constituir advogado e arrolar até três testemunhas.

§ 1º Do mandado de citação e de intimação, se for o caso, constará a necessidade do comparecimento do acusado acompanhado de advogado, com a advertência de que, na sua falta, ser-lhe-á nomeado defensor público.

§ 2º A intimação, inclusive de testemunhas, será realizada por oficial de justiça ou pelo correio.

§ 3º Dos atos praticados em audiência considerar-se-ão desde logo cientes as partes, os interessados e defensores.

§ 4º Não encontrando o acusado para ser citado, o juiz encaminhará as peças existentes ao Juízo comum par adoção do procedimento previsto em Lei.

*(Art. 71 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 73 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

### Seção IV

*(Renomeada pelo art. 2º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

#### Do Procedimento no Juizado de Plantão

##### (Fase Preliminar)

**Art. 72.** Na comarca onde estiver em funcionamento o Juizado de Plantão, sempre que possível, a autoridade policial que tomar conhecimento da prática de delito de competência do Juizado Especial, com dispensa do inquérito, deverá:

I - dirigir-se ao local, providenciando para que se não alterem o estado e conservação das coisas, enquanto necessário;

II - providenciar as requisições de exames periciais necessários;

III - apreender os instrumentos e todos os objetos que tiveram relação com o fato; *(Alterado e redação anterior renumerada para inciso IV pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

IV - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias. *(Renumerado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

*(Art. 72 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 74 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 73.** Reunidos estes elementos, a autoridade, de imediato, os encaminhará ao Juiz, providenciando, sempre que possível, a presença, em juízo, do autor da infração, do ofendido e das testemunhas, sem prejuízo de outras diligências que determinar.



§ 1º Ao autor do fato que for imediatamente encaminhado ao Juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão ou flagrante, nem se exigirá fiança. Idêntico procedimentos e adotará no caso de não ser possível a instalação da audiência preliminar. *(Acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

§ 2º No caso da não instalação do Juizado de Plantão, o boletim circunstanciado será encaminhado ao Ministério Público, que, se for o caso, requererá a realização da audiência preliminar. *(Acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

*(Art. 73 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 76 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 74.** Instalada a audiência preliminar, com a presença do Ministério Público, do autor do fato, da vítima e, se possível, do responsável civil, acompanhados por seus advogados, o juiz ouvirá o relato da ocorrência e esclarecerá sobre a possibilidade de composição dos danos e da aceitação da proposta da aplicação imediata da pena não privativa de liberdade. *(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

§ 1º O advogado poderá ser constituído verbalmente, constando o mandato, do termo de audiência.

§ 2º Se o fato não se enquadrar na competência do Juizado, o expediente será encaminhado a distribuição, após cumpridos os atos referidos no caput.

§ 3º A audiência preliminar poderá ser presidida pelo juiz ou por juiz não togado, sob sua orientação. *(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.) (Ver Instrução nº 35, de 12.9.2017 – DJMS, de 14.9.2017.)*

*(Art. 74 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 80 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 75.** Obtida a composição dos danos, será reduzida a escrito e homologada pelo juiz togado, mediante sentença irrecorrível, que servirá, no juízo cível, de título executivo judicial.

§ 1º Tratando-se de ação penal privada ou de ação pública condicionada, a composição dos danos implicará na renúncia ao direito de queixa ou representação.

§ 2º Não obtida a composição dos danos civis, será dada imediatamente ofendida a oportunidade de exercer o direito de representação verbal, que será reduzida a termo. O não oferecimento de imediata representação oral implica decadência do direito, que poderá ser exercido no prazo previsto em lei.

*(Art. 75 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 81 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 76.** Havendo representação ou tratando-se de ação penal pública incondicionada, o Ministério Público, em não sendo caso de arquivamento, poderá propor a imediata imposição de pena restritiva de direito ou multa, observando-se o disposto nos artigos 91 e 92 desta Lei.

§ 1º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I - ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II - ter sido o autor da infração beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, contados da data da sentença que julgou extinta a punibilidade, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III - não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessárias e suficiente a adoção da medida.

§ 2º Na hipótese de ser a pena de multa a única aplicável, o juiz poderá reduzi-la até a metade.

§ 3º Aceita pelo autor da infração, a proposta será apreciada de imediato pelo juiz.

§ 4º Acolhendo a proposta do Ministério Público, aceita pelo autor da infração, o juiz aplicará a penas restritiva de direito ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.

§ 5º Da sentença prevista no parágrafo anterior caberá a apelação referida no art. 85 desta Lei.

§ 6º A imposição da sanção de que trata o § 4º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no Juízo Cível.

*(Art. 76 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 82 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 77.** Não sendo possível a imediata realização da audiência preliminar, pelo não comparecimento do autor do fato e da vítima, ou porque não instalado o Juizado de Plantão, será designada data próxima para sua realização. *(Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 83 pelo art. 4º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

#### Seção V

*(Renomeada pelo art. 2º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

#### Do Procedimento Sumaríssimo

**Art. 78.** Não instalada a audiência preliminar, em razão do não comparecimento do autor do fato, ou não havendo a composição de danos civis, ou ainda pela não ocorrência da hipótese prevista no art. 76, o Ministério Público oferecerá denúncia oral, que será tomada por termo.

§ 1º Para o oferecimento da denúncia, que será elaborada com base no termo de ocorrência, com dispensa do inquérito policial, prescindir-se-á do exame de corpo de delito quando a materialidade do crime estiver aferida por boletim médico equivalente.

§ 2º Se insuficientes os elementos coligidos pela autoridade policial, o Ministério Público requisitará complementação de provas no prazo de quinze dias, prorrogáveis por igual prazo, ao término dos quais deverá oferecer a denúncia, pedir o arquivamento ou requerer a remessa do expediente à justiça comum.

§ 3º Na ação penal de iniciativa do ofendido, poderá ser oferecida queixa oral, cabendo ao juiz verificar se a complexidade e as circunstâncias do caso determinam a adoção das providências previstas no § 4º do art. 71.

*(Art. 78 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 77 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 79.** Oferecida a denúncia ou a queixa, escrita ou oral, proceder-se-á na forma dos artigos seguintes:

*Parágrafo único.* Na ação penal de iniciativa do ofendido, serão observados os prazos previstos em lei.

*(Art. 79 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 78 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 80.** Ao despachar a denúncia ou queixa, o juiz:

- I - ordenará a citação do réu;
- II - deferirá as provas que devem ser produzidas na audiência de instrução e julgamento, ordenando, se for o caso, a realização de exames periciais;
- III - designará data para a audiência de instrução e julgamento para um dos próximos quinze dias, intimando-se o ofendido e o responsável civil.

§ 1º O rol de testemunhas deve ser depositado em Juízo até cinco dias antes da audiência, sob pena de somente serem ouvidos se levadas pela parte que as tenha arrolado.

§ 2º O acusado, quando presente à audiência, poderá desistir da produção de prova. Com a concordância do Ministério Público, prosseguir-se-á de imediato como

determinado no artigo seguinte, incisos V e VI.

*(Art. 80 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 84 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 81.** Na audiência de instrução e julgamento, o juiz, se presente o denunciado, cumprirá o disposto nos arts. 74 e seguinte desta Lei.

§ 1º Frustrada a transação, o juiz, após ouvir o defensor constituído ou dativo, receberá ou rejeitará a denúncia ou queixa. Se recebida a denúncia ou queixa, a audiência prosseguirá na seguinte ordem:

- I - inquirição da vítima;
- II - inquirição das testemunhas arroladas pelo Ministério Público ou querelante;
- III - inquirição das testemunhas arroladas pela defesa;
- IV - interrogatório do réu;
- V - debate oral, com dez minutos para cada parte;
- VI - sentença oral.

§ 2º O laudo dos exames, vistorias, levantamentos topográficos, além de outros elementos de prova poderão ser apresentados até antes dos debates.

*(Art. 81 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 85 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 82.** O ocorrido nas audiências será registrado pelo escrivão em termo resumido, onde constarão a denúncia, a suma das declarações das pessoas ouvidas e dos debates, a fundamentação da sentença e o decisum. *(Alterado e redação anterior renumerada para art. 86 pelo art. 4º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 83.** Antes de proferida a sentença, o Ministério Público poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal).

§ 1º Aceita a proposta pelo acusado e seu defensor, o juiz poderá suspender o processo, submetendo o acusado a período de prova, mediante as seguintes condições:

- I - reparação do dano, salvo impossibilidade de fazê-lo;
- II - proibição de freqüentar determinados lugares;
- III - proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do juiz;
- IV - comparecimento pessoal e obrigatório ao juízo, mensalmente, para informar e

justificar suas atividades.

§ 2º O juiz poderá especificar outras condições, desde que adequados ao fato e à situação pessoal do acusado.

§ 3º A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o acusado vier a ser processado por outro crime ou não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano.

§ 4º A suspensão poderá ser revogada se, no curso do prazo, o acusado vier a ser processado por contravenção penal ou descumprir qualquer outra condição imposta.

§ 5º Expirado o prazo, sem que tenha havido revogação, o juiz declarará extinta a punibilidade.

§ 6º Não correrá a prescrição durante o prazo de suspensão do processo.

*(Art. 83 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 87 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

## Seção VI

*(Renomeada pelo art. 2º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

### Dos Recursos

**Art. 84.** Dos atos proferidos no procedimento criminal, caberá:

- I - apelação;
- II - embargos de declaração.

*Parágrafo único.* Os recursos poderão ser interpostos por termo nos autos ou por petição escrita, nos prazos previstos nesta lei, contados da intimação da parte.

*(Art. 84 alterado e redação anterior renumerada para art. 88 pelo art. 4º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

### Subseção I Da Apelação

**Art. 85.** Da decisão que rejeitar a denúncia ou queixa e da sentença, caberá apelação para o próprio juizado e será julgada por uma das turmas recursais. *(Alterado pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.)*

§ 1º A apelação será interposta no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da sentença pelo Ministério Público, pelo réu e seu defensor, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido do recorrente.

§ 2º O recorrido será intimado para oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º As partes poderão requerer a transcrição da gravação da fita magnética a que alude o § 3º, do art. 12, desta Lei.

§ 4º As partes serão intimadas da sessão de julgamento pela imprensa.

§ 5º Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgado servirá de acórdão.

*(Art. 85 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 89 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 86.** *Revogado pelo art. 16 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.*

### Subseção II *(Renumerada pelo art. 3º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)* Dos Embargos de Declaração

**Art. 87.** Caberão embargos de declaração quando, em sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição ou omissão.

§ 1º Os embargos de declaração serão opostos por escrito ou oralmente, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão.

§ 2º Quando opostos contra sentença, os embargos de declaração suspenderão o prazo para o recurso.

§ 3º Os erros materiais podem ser corrigidos de ofício.

*(Art. 87 alterado e redação anterior renumerada para art. 91 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 88.** *Revogado pelo art. 16 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.*

### Subseção III *(Renumerada pelo art. 3º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)* Do Arbitramento do Valor do Dano

**Art. 89.** A sentença condenatória transitada em julgado constitui título executivo para haver o ressarcimento dos danos, cujo valor será apurado e executado no Juizado Cível competente.

*Parágrafo único.* Para a execução civil, serão entregues ao credor, sem ônus cópia autenticada da sentença, acompanhada do arbitramento do valor dos danos e certidão de seu trânsito em julgado.

*(Art. 89 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 93 pelo art.*



1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

### Seção VII

(Renomeada pelo art. 2º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

#### Da Execução

**Art. 90.** Aplicada exclusivamente pena de multa, seu cumprimento, far-se-á mediante pagamento no Cartório do Juizado.

§ 1º Efetuado o pagamento, o juiz declarará extinta a punibilidade, determinado que a condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial.

§ 2º Não efetuado o pagamento de multa, será feita a conversão em pena privativa da liberdade, ou restritiva de direitos, nos termos previstos em lei.

§ 3º A execução das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos, ou de multa cumula com estas, será processado perante o Juízo das Execuções Criminais.]

(Art. 90 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 94 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

### Seção VIII

(Renomeada pelo art. 2º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

#### Da Transação

**Art. 91.** Poderá haver transação sobre a punibilidade nos crimes referidos no artigo 69. (Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 95 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

**Art. 92.** O réu primário terá suspensa a punibilidade pela sentença que homologar a transação, desde que aceite e se comprometa ao cumprimento das condições fixadas pelo Juiz de acordo com as circunstâncias do caso concreto, compreendidas, dentre outras: (alterado pela Lei nº 1.510, de 20.6.1994 – DOMS, de 1º.7.1994.)

I - reparação do dano direto decorrente da infração;

II - prestação de serviços à comunidade;

III - interdição temporária de direitos.

§ 1º As condições serão estabelecidas entre o Ministério Público, o autor da infração e seu defensor, submetidas à apreciação do juiz, que fixará a pena restritiva de direito ou multa. (Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

§ 2º Verificando o descumprimento das condições aceitas o juiz, de ofício ou a requerimento das partes, determinará o reinício da tramitação do processo. Essa decisão interromperá a prescrição.

§ 3º Cumpridas as condições, o juiz declarará extinta a punibilidade. (Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

§ 4º O acusado tecnicamente primário e impedido, por força do art. 76, I, desta Lei, a nova transação, poderá, desde que preencha os requisitos legais, ser beneficiado com a suspensão condicional do processo. (Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

§ 5º Suprimido pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.  
(Art. 92 alterado e redação anterior renumerada para art. 96 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

**Art. 93.** O acusado reincidente, que aceitar a culpabilidade e a punição, será desde logo condenado a uma pena restritiva de direito e/ou multa, assim como previstas no Código Penal ou na Lei das Contravenções Penais.

*Parágrafo único.* Somente será permitido idêntico benefício após decorridos cinco (5) anos da sentença condenatória.

*(Art. 93 alterado e redação anterior renumerada para art. 97 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 94.** O juiz oportunizará a transação às partes na instalação das audiências e antes de proferir a sentença. *(Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 98 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

## Capítulo V Dos Juizados Especiais Adjuntos

**Art. 95.** Os Juizados Especiais Adjuntos civis e criminais terão a mesma composição e competência das unidades jurisdicionais cíveis e criminais previstas nos artigos 6º ao 9º, 66 e 69 desta Lei, mas funcionarão em anexo a determinadas varas judiciais.

§ 1º A jurisdição será, preferencialmente, do co-respectivo juiz titular.

§ 2º Por indicação do Conselho Superior da Magistratura, poderá o Presidente do Tribunal de Justiça designar Juízes de Direito e Juízes substitutos para coadjuvarem os titulares dos Juizados, por cuja atividade o designado fará jus à gratificação prevista no [artigo 244, inciso II, letra “c”, da Lei Estadual 1.511, de 05 de julho de 1994. \(Alterado pelo art. 11 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

§ 3º Os juízes de primeira entrância apenas farão jus à gratificação prevista no parágrafo anterior, se houver funcionamento do Juizado Especial Adjunto no período noturno, após expressa autorização do Conselho Superior da Magistratura, que observará a necessidade, conveniência e oportunidade do ato autorizador. *(Acrescentado pelo art. 11 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.)*

*(Art. 95 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 99 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 96.** Os Juizados Especiais Adjuntos utilizarão o mesmo Quadro de servidores lotados nas varas jurisdicionais a que estiverem anexadas. *(Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 100 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

**Art. 97.** *Revogado pelo art. 16 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.*

**Art. 98.** Aos Juizados Adjuntos, aplicar-se-á o disposto nos artigos 110 e 111 desta Lei. *(Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 102 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

## Capítulo VI *(Renomeado pelo art. 7º da Lei nº 3.658, de 30.4.2009 – DOMS, de 4.5.2009.)*

### Das Turmas Recursais Mistas

#### Seção I

#### Da Composição

**Art. 99.** Os recursos previstos nesta Lei serão julgados pela Turma Recursal Mista, com competência para julgamento das causas cíveis de menor complexidade e das infrações penais de menor potencial ofensivo.

§ 1º Cada Turma Recursal Mista será composta de três juízes togados escolhidos pelo Conselho Superior da Magistratura, dentre aqueles em exercício no primeiro grau de jurisdição, comarca da Capital, preferencialmente dos Juizados Especiais, e designados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, com mandato de um ano, permitida a recondução.

§ 2º A Turma Recursal Mista contará com juízes suplentes que poderão ser os titulares de outras Turmas Recursais Mistas ou juízes especialmente designados para essa função, os quais atuarão sem prejuízo das funções.

§ 3º O suplente deverá assumir, quando convocado pelo Presidente da Turma Recursal Mista, nos casos de afastamento, ausência, impedimentos e suspeições de algum dos membros.

§ 4º No caso de desligamento definitivo de qualquer dos juízes titulares, será designado para ocupar a vaga, o mais antigo entre os juízes suplentes que não sejam titulares de outras Turmas Recursais Mistas, se houver.

§ 5º O Presidente do Tribunal de Justiça, em caráter extraordinário, poderá designar juiz de direito para funcionar na Turma Recursal Mista, para atender eventual aumento da quantidade de recursos para julgamento.

§ 6º A relação dos membros da Turma Recursal Mista e a produtividade individual de cada magistrado serão publicadas, mensalmente, no Diário da Justiça, para fins estatísticos.

§ 7º A produtividade do magistrado no biênio anterior será um dos critérios a serem considerados, para fins de recondução do Juiz para um novo mandato. [\*\(Acréscitado pelo art. 1º da Lei nº 4.553, de 4.7.2014 – DOMS, de 7.7.2014.\)\*](#)

[\*\(Art. 99 alterado pelo art. 7º da Lei nº 3.658, de 30.4.2009 – DOMS, de 4.5.2009.\)\*](#)

**Art. 99-A.** Compete ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça a criação e a extinção de Turma Recursal Mista dos Juizados Especiais, de acordo com a demanda de recursos pendentes de julgamento. [\*\(Acréscitado pelo art. 7º da Lei nº 3.658, de 30.4.2009 – DOMS, de 4.5.2009.\)\*](#)

**Art. 99-B.** A competência e o funcionamento da Turma Recursal Mista, bem como o processamento dos recursos, serão disciplinados no Regimento Interno da Turma Recursal Mista. [\*\(Acréscitado pelo art. 7º da Lei nº 3.658, de 30.4.2009 – DOMS, de 4.5.2009.\)\*](#) [\*\(Ver Resolução nº 223, de 21.8.2019 – DJMS, de 27.8.2019.\)\*](#)

#### Subseção I

##### Da Competência das Turmas Recursais Cíveis

**Art. 100.** Compete às Turmas Recursais, em matéria cível, julgar o recurso de apelação e os embargos de declaração de seus julgados, previstos no art. 46 desta Lei. [\*\(Alterado pelo art. 42 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.\)\*](#)

#### Subseção II

##### Da Competência das Turmas Recursais Criminais

**Art. 101.** Compete às Turmas Recursais, em matéria criminal, julgar os recursos de apelação, agravo retido e embargos de declaração de seus acórdãos. [\*\(Alterado pelo art. 42 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.\)\*](#)

#### Subseção III

[\*\(Acréscitada pelo art. 2º da Lei nº 3.203, de 25.4.2006 – DOMS, de 26.4.2006.\)\*](#)

##### Da Seção Especial e de Uniformização da Jurisprudência.

**Art. 101-A.** A Seção Especial e de Uniformização da Jurisprudência é composta pelos membros titulares de cada Turma Recursal Mista e presidida pelo juiz mais antigo dentre os seus componentes ou, havendo empate, pelo mais antigo na carreira; persistindo o empate, a presidência será exercida pelo mais idoso.

§ 1º O mandato do presidente da Seção Especial e de Uniformização da Jurisprudência será de um ano, vedada a recondução.

§ 2º Os membros da Seção serão substituídos pelos juízes suplentes, obedecida a ordem de antiguidade entre eles.



(Art. 101-A acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 3.203, de 25.4.2006 – DOMS, de 26.4.2006.)

**Art. 101-B.** Compete à Seção Especial e de Uniformização da Jurisprudência:

I - processar e julgar originariamente:

a) os mandados de segurança contra atos dos juízes de direito praticados no exercício de funções nas Turmas Recursais Mistas, incluídos os atos dos respectivos presidentes;

b) os incidentes de uniformização de jurisprudência, suscitados pelas Turmas Recursais Mistas ou pelas partes, quando a divergência a respeito da interpretação do direito ocorrer entre as Turmas, fazendo editar a respectiva súmula, que deverá guardar consonância com súmula ou jurisprudência dominante do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e de Tribunais Superiores. (Alterada pela Lei nº 3.456, de 7.12.2007 – DOMS, de 10.12.2007.)

II - sumular a jurisprudência uniforme das Turmas e deliberar sobre a alteração e o cancelamento da Súmula.

§ 1º Os incidentes de uniformização de jurisprudência, de que trata a alínea “b” do inciso I deste artigo, em face de acórdãos das Turmas Recursais, contrários à jurisprudência interna sumulada, poderão ser suscitados pelas partes no prazo de dez dias. (Alterado pela Lei nº 3.456, de 7.12.2007 – DOMS, de 10.12.2007.)

§ 2º Os incidentes de que trata o parágrafo anterior serão apreciados pela Seção Especial e de Uniformização da Jurisprudência que, depois de ouvir a parte contrária e o representante do Ministério Público, poderá cancelar ou alterar a súmula ou, ainda, mantê-la, caso não apresente contrariedade à sumula ou jurisprudência dominante do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e de Tribunais Superiores, sendo que, nesta hipótese, reverá o acórdão objeto do procedimento incidental, para adequá-lo a esse entendimento sumulado. (Alterada pela Lei nº 3.456, de 7.12.2007 – DOMS, de 10.12.2007.)

(Art. 101-B acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 3.203, de 25.4.2006 – DOMS, de 26.4.2006.)

**Art. 101-C.** O funcionamento da Seção Especial e de Uniformização da Jurisprudência será disciplinado no seu regimento interno previsto em Resolução do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça. (Acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 3.203, de 25.4.2006 – DOMS, de 26.4.2006.) (Ver Resolução nº 223, de 21.8.2019 – DJMS, de 27.8.2019.)

## Capítulo VII

### Do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

**Art. 102.** Fica instituído o Fundo Especial para o Desenvolvimento e o Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, destinado a centralizar os recursos relacionados com o custeio das atividades forenses, inclusive para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ajuda de custo, equipamentos e materiais permanentes de qualquer órgão do Poder Judiciário, a construção, a reconstrução, a remodelação e reforma dos edifícios de fóruns das comarcas do Estado, além de outros próprios destinados a atividades forenses, bem como despesas de capital, retribuição pecuniária de conciliadores e juízes leigos, com exceção da folha de pagamento de pessoal e seus encargos.

§ 1º O Fundo deverá manter reserva no montante equivalente a 30% do superávit financeiro apurado no encerramento do Balanço Patrimonial. (Alterado pelo art. 3º da Lei nº 4.961, de 21.12.2016 – DOMS, de 22.12.2016.)

§ 2º Preservado o valor da reserva, o excedente poderá ser utilizado para pagamentos de auxílio-alimentação, assistência médico-social, assim como verbas indenizatórias reconhecidas e não adimplidas, diretamente ou nos termos da Lei nº 4.357, de 6 de junho de 2013. (Alterado pela Lei nº 5.340, de 7.5.2019 – DOMS, de 8.5.2019.)

(Art. 102 alterado pelo art. 1º da Lei nº 4.586, de 14.11.2014 – DOMS, de 17.11.2014.)

**Art. 103.** O Fundo será administrado, em consonância com a legislação vigente, por um Conselho Administrativo, que será presidido pelo Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, dele participando o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral de Justiça, o Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e um Desembargador representante do Pleno. (Alterado e redação anterior renumerada para art. 107 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

**Art. 104.** Constituem recursos do Fundo:

I - a taxa judiciária incidente sobre o processamento das ações cíveis ou penais de competência do Poder Judiciário;

II - as custas cobradas pelas serventias judiciais; (alterado pelo art. 50 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.)

III - 5% (cinco por cento) dos emolumentos cobrados pelas serventias extrajudiciais. (Alterado pelo art. 2º da Lei nº 4.586, de 14.11.2014 – DOMS, de 17.11.2014.) (Regulamentado pelo Provimento nº 12, de 17.12.1999 – DJMS, de 21.12.1999.) (Ver Provimento nº 4, de 11.2.2000 – DJMS, de 15.2.2000.)

*Parágrafo único.* Integram também o Fundo:

a) o saldo advindo da alienação em hasta pública das coisas vagas, na forma dos artigos 1.170 a 1.176 do Código do Processo Civil;

b) recursos provenientes da alienação, na forma da lei, dos bens móveis próprios ou de bens sob guarda do depositário público, cujo produto de alienação reverta aos cofres do Estado;

c) recursos provenientes do leilão de veículos apreendidos, considerados sucata por inspeção judicial e quando não reclamados após noventa dias da sentença absolutória ou condenatória;

d) doações e legados;

e) auxílios, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que destinados especificamente ao Fundo;

f) recursos provenientes de convênios firmados pelo Tribunal de Justiça com outras instituições e desde que haja cláusula específica estabelecendo a aplicação desses recursos através do Fundo;

g) resultados de aplicações financeiras;

h) recursos apurados nas operações de veiculação das obras de jurisprudência do Tribunal de Justiça; e

i) outras vendas eventuais;

j) os recursos provenientes da venda do selo de fiscalização dos atos dos serviços notariais e de registro; e (acrescentada pelo art. 5º da Lei nº 2.020, de 8.11.1999 – DOMS, de 11.11.1999.)

k) multa aplicada aos notários e aos oficiais de registro. (Acrescentada pelo art. 3º da Lei nº 4.195, de 21.5.2012 – DOMS, de 22.5.2012.)

(Art. 104 redação anterior renumerada para art. 108 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

**Art. 105.** Os recursos a que se refere o artigo anterior, incisos I a III, serão depositados, mediante guia de recolhimento, à conta especial dos bancos autorizados, sob a denominação de Fundo Especial para a Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Cíveis e Criminais, e não serão deduzidos do duodécimo estabelecido na Constituição Estadual, relativo à participação do Poder Judiciário na receita do Estado. (Alterado pelo art. 51 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.)

**Art. 106.** O Tribunal de Justiça, através de Resolução, regulamentará o funcionamento do Fundo, observadas as finalidades de sua instituição e obedecidas as

disposições legais. [\(Alterado e redação anterior renumerada para art. 110 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

**Art. 107.** Os valores a que fazem jus as entidades de classe referidas na [Lei nº 1.135, de 15 de abril de 1991](#), serão mensalmente repassados pelo Tribunal de Justiça, até dez dias após o fechamento dos balancetes, tomando-se por base a receita mensal a que se referem. [\(Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 111 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

**Art. 108.** O Fundo manterá contabilidade própria, independente da do Poder Judiciário, ficando obrigado a prestação anual de contas ao Tribunal de Contas do Estado, até 30 de março do ano subsequente ao exercício findo. [\(Alterado e redação anterior renumerada para art. 112 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

## Capítulo VIII Das Disposições Gerais e Finais

**Art. 109.** Normas complementares à presente Lei serão editadas pelo Tribunal de Justiça, sob proposta do Conselho de Supervisão. [\(Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 113 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

**Art. 110.** Os serviços de Cartórios poderão ser prestados, e as audiências realizadas fora da sede do Juizado, em bairros ou cidades circunvizinhas, ocupando instalação do foro ou de outros prédios públicos. [\(Alterado e redação anterior renumerada para art. 114 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

**Art. 111.** A lotação dos servidores nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, por solicitação dos juízes de Direito e observadas as necessidades de cada unidade jurisdicional, será através de indicação do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e designação do Presidente do Tribunal de Justiça. [\(Alterado e redação anterior renumerada para art. 115 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

**Art. 112.** Aos escrivães e escreventes dos ofícios designados, bem como os demais servidores destacados para o atendimento às sessões noturnas dos Juizados, e atribuída gratificação, não incorporável, em percentuais dos respectivos vencimentos, fixados pelo Tribunal de Justiça. [\(Alterado e redação anterior renumerada para art. 116 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#) [\(Ver Resolução nº 267, de 3.3.1999 – DJMS, de 5.3.1999.\)](#)

**Art. 113.** Ficam criados, na comarca de Campo Grande, o 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis, o 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Criminais e os respectivos cartórios judiciais, com competência sobre todo o território da comarca da Capital, e na comarca de Dourados, o 4º e 5º Juizados Especiais Cíveis e o 4º e 5º Juizados Especiais Criminais respectivos cartórios judiciais, com competência sobre território da 4ª comarca de Dourados.

*Parágrafo único.* Nas comarcas da Capital e de Dourados os juízes suplentes, designados na forma do art. 97, servirão, igualmente como substitutos eventuais dos designados segundo os arts. 8º e 67 desta Lei. [\(Alterado e redação anterior renumerada para art. 117 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

[\(Art. 113 alterado e redação anterior renumerada para art. 117 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

**Art. 114.** Nas comarcas de entrância especial e nas do interior do Estado, poderão ser criados, por resolução do Tribunal de Justiça, sob proposta do Conselho de Supervisão, Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Juizados Adjuntos Cíveis e Criminais. [\(Renumerado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

**Art. 115.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do FUNJECC - Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. [\(Renumerado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

**Art. 116.** Revogam-se as disposições em contrário. (*Renumerado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.*)

**Art. 117.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. (*Renumerado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.*)

Campo Grande, 11 de julho de 1.990.

MARCELO MIRANDA SOARES  
Governador

DOMS-12(2847):7-15, 12.7.1990

FUNDO ESPECIAL P/INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS  
JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS – UG 50901

Declaração de Inocorrência de Movimento

Declaramos que na prestação de contas de 2019, não houve o “Item 208 Regimento Interno ou Estatuto”, por motivo da não existência de tal Conselho.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Sistema de Planejamento e Finanças

Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO E ANUAL DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS  
Balauço 2019

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO		SALDO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO
		INSCRITOS	BAIXADOS	
<b>BENS IMÓVEIS</b>				
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	0,00	2.257.317,37	2.257.317,37	0,00
SUBTOTAL:	0,00	2.257.317,37	2.257.317,37	0,00
<b>BENS MÓVEIS</b>				
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	0,00	2.291.817,11	2.291.817,11	0,00
SUBTOTAL:	0,00	2.291.817,11	2.291.817,11	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>4.549.134,48</b>	<b>4.549.134,48</b>	<b>0,00</b>

FUNDO ESPECIAL P/INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS  
JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS – UG 50901

Declaração de Inocorrência de Movimento

Declaramos que na prestação de contas de 2019, não houve o “Item 209 Regimento Interno ou Estatuto do Conselho Estadual”, por motivo da não existência de tal Conselho.



FUNDO ESPECIAL P/INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS  
JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS – UG 50901

Declaração de Inocorrência de Movimento

Declaramos que na prestação de contas de 2019, não houve o “Item 136- Parecer emitido pelo Conselho Estadual assinado por todos os membros, sobre as Contas do exercício”, por motivo da não existência de tal Conselho.

FUNDO ESPECIAL P/INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS  
JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS – UG 50901

Declaração de Inocorrência de Movimento

Declaramos que na prestação de contas de 2019, não houve o “Item 175-Ato de nomeação dos membros do Conselho Estadual na forma estabelecida em lei”, por motivo da não existência de tal Conselho.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade

**UG: FUNJECC / TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - 2019**

Funcional Programática / Descrição	Dotação Inicial	Suplementação	Redução	Dotação Atualizada	Empenho	Liquidado	Pago	Dotação Disponível
02.061.0003.1057.0001 - Reforma e/ou Ampliação em Edificações do 1º Grau	6.123.000,00	233.604,61	433.604,61	5.923.000,00	1.593.329,17	1.508.434,96	1.508.434,96	4.329.670,83
02.061.0003.1057.0002 - Reforma e/ou Ampliação em Edificações do 2º Grau	2.433.500,00	-	-	2.433.500,00	215.557,93	215.557,93	215.557,93	2.217.942,07
02.061.0003.1057.0003 - Gestão por Competências no 1º e 2º Graus	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
02.061.0003.1057.0004 - Construção do Prédio do Fórum de Angélica	6.400,00	-	-	6.400,00	-	-	-	6.400,00
02.061.0003.1057.0005 - Construção do Prédio do Fórum de Dois Irmãos do Buriti	16.400,00	-	-	16.400,00	-	-	-	16.400,00
02.061.0003.1057.0007 - Construção do Prédio do Fórum de Ponta Porã	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
02.061.0003.1057.0008 - Construção do Prédio do Fórum de São Gabriel do Oeste	300.000,00	-	-	300.000,00	198.664,71	198.664,71	198.664,71	101.335,29
02.061.0003.1057.0009 - Revisão do Plano Estratégico 2015/2020 do Poder Judiciário de MS	380.000,00	-	-	380.000,00	-	-	-	380.000,00
02.061.0003.1057.0010 - Construção do Prédio do Fórum de Maracaju	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
02.061.0003.1057.0011 - Construção do Prédio do Fórum de Coronel Sapucaia	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
02.061.0003.2044.0001 - Manutenção dos Serviços e Aquisição de Bens	35.238.300,00	12.634.969,85	10.874.130,01	36.999.139,84	36.599.517,34	32.201.887,12	32.183.810,83	399.622,50
02.061.0003.2044.0002 - Manutenção dos Serviços e Infraestrutura Predial	22.819.000,00	7.138.501,87	7.138.501,87	22.819.000,00	21.798.083,18	18.384.437,64	18.382.323,91	1.020.916,82
02.061.0003.2044.0003 - Auxiliares da Justiça	9.720.000,00	1.180.000,00	1.060.000,00	9.840.000,00	9.588.807,27	9.390.875,72	8.996.396,31	251.192,73
02.061.0003.2044.0004 - Estagiários e Menor Aprendiz	13.620.600,00	614.215,04	1.589.700,46	12.645.114,58	12.533.597,14	10.273.039,07	10.273.039,07	111.517,44
02.061.0003.2044.0005 - Indenizações e Ressarcimentos a Servidores	14.506.000,00	12.751.903,99	1.028.616,73	26.229.287,26	26.165.250,26	25.480.564,91	24.444.100,06	64.037,00
02.061.0003.2044.0006 - Indenizações e Ressarcimentos a Magistrados	11.984.500,00	30.785.284,77	22.713.926,45	20.055.858,32	19.803.788,47	19.574.006,64	19.507.078,54	252.069,85
02.061.0003.2044.0007 - Ressarcimento a Cartórios	6.060.000,00	-	-	6.060.000,00	6.000.000,00	5.265.217,00	5.265.217,00	60.000,00
02.126.0003.2045.0001 - Manutenção das Atividades de Informatização	30.000.000,00	9.458.762,69	9.458.762,69	30.000.000,00	25.744.508,91	18.914.174,04	18.862.076,96	4.255.491,09
02.128.0003.2047.0001 - Escola Judicial de MS	3.340.300,00	761.305,69	761.305,69	3.340.300,00	2.911.937,35	2.190.965,57	2.160.801,12	428.362,65
02.131.0003.2046.0001 - Manutenção das Atividades de Relações Institucionais	3.227.000,00	628.658,17	628.658,17	3.227.000,00	2.506.735,67	1.955.016,59	1.941.515,22	720.264,33
<b>Total</b>	<b>160.000.000,00</b>	<b>76.187.206,68</b>	<b>55.687.206,68</b>	<b>180.500.000,00</b>	<b>165.659.777,40</b>	<b>145.552.841,90</b>	<b>143.939.016,62</b>	<b>14.840.222,60</b>

FUNDO ESPECIAL P/INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS  
JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS – UG 50901

Declaração de Inocorrência de Movimento

Declaramos que na prestação de contas de 2019, não houve o “Item 102- Documentos Complementares”, por não serem necessários às informações já prestadas.

FUNDO ESPECIAL P/INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS  
JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS – UG 50901

Declaração de Inocorrência de Movimento

Declaramos que na prestação de contas de 2019, não houve o “ Item 170- Termo de Conferência Anual do Almoarifado”, por motivo de não haver materiais de consumo a cargo da unidade administrativa.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**UG FUNJECC – EXERCÍCIO 2019**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição (MCASP), as Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Assim, este relatório está estruturado em três partes: informações gerais, políticas contábeis e demonstrativos contábeis e informações relevantes.

### **1. Informações Gerais**

O Fundo Especial para o Desenvolvimento e o Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, cadastrado no CNPJ nº 05.532.085./0001-72, foi instituído pela Lei n.º 1071, de 11 de julho de 1990. Destinado a centralizar os recursos relacionados com o custeio das atividades forenses, inclusive para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ajuda de custo, equipamentos e materiais permanentes de qualquer órgão do Poder Judiciário, a construção, a reconstrução, a remodelação e reforma dos edifícios de fóruns das comarcas do Estado, além de outros próprios destinados a atividades forenses, bem como despesas de capital, retribuição pecuniária de conciliadores e juízes leigos, com exceção da folha de pagamento de pessoal e seus encargos.

O Fundo é administrado, em consonância com a legislação vigente, por um Conselho Administrativo, que é presidido pelo Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, dele participando o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral de Justiça, o Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e um Desembargador representante do Pleno.



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**

As principais fontes de recursos do Fundo constituem-se nos Emolumentos e Custas Judiciais e Emolumentos e Custas Extrajudiciais.

### **Políticas Contábeis**

O Fundo, desde 2015, registra os atos e fatos contábeis por meio do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), elaborado e implantado pelo Poder Executivo Estadual, em observância a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o atendimento às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente em relação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Demonstrações Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

O registro da execução dos valores de obrigações contratuais, em que o FUNJECC figura como contratante, passou a ocorrer de fato no exercício de 2018.

As demonstrações contábeis presentes nesta Prestação de Contas estão em conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis e foram extraídas do SPF. Os valores expressos nos demonstrativos estão em reais, os quais são compostos pelos seguintes relatórios:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Balancetes e relatórios complementares;
- Notas Explicativas.

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, aprovado conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

### **3. Demonstrativos Contábeis e Informações Relevantes**

#### **3.1 Balanço Orçamentário**





**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**

De acordo com o MCASP, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou à insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A previsão inicial da receita evidenciada no Balanço Orçamentário é composta em grande parte por recursos oriundos dos emolumentos e custas judiciais e emolumentos e custas extrajudiciais, classificados como Receita Tributária, seguidos pela remuneração dos depósitos bancários e receita da cessão de direito e gerenciamento de depósitos judiciais, classificados como Receita Patrimonial, por outras receitas decorrentes de serviços administrativos e comerciais, classificadas como Receita de Serviços, e finalmente as receitas de cessão de direito de contingenciamento de depósitos judiciais, classificada como Receitas Correntes Intraorçamentárias.

Conforme se verifica, houve excesso de arrecadação no montante de **R\$ 12.648.938,54**, o que corresponde a 7,91% a mais do que o valor previsto inicialmente para o exercício de 2019. Em relação ao montante arrecadado no Exercício de 2018 ocorreu um acréscimo de R\$ 6.095.273,26, o que corresponde a um crescimento de arrecadação em 3,66%.

A fixação inicial da despesa, conforme consta no Balanço Orçamentário e discriminado no Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, foi suplementada em **R\$ 15.500.000,00**, com a utilização de superávit financeiro de exercício anterior e em **R\$ 5.000.000,00**, decorrente de excesso de arrecadação. O valor total das despesas liquidadas no exercício de 2019 foi de **R\$ 145.552.841,90**.

Das despesas correntes, **R\$ 16.622.342,09** foram inscritas como Restos a Pagar não Processados e **R\$ 1.613.825,28** como Restos a Pagar Processados, e das despesas de capital, **R\$ 3.484.593,41** foram inscritas como Restos a Pagar não Processados para execução em 2020.

### **3.2 Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, conforme definição dada pelo art. 103 da Lei 4.320/64.



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**

Aqui é importante ressaltar que os ingressos e dispêndios estão segregados por fontes de recursos, a receita orçamentária realizada no valor de **R\$ 172.648.938,54**, e a despesa orçamentária executada no valor de **R\$ 165.659.777,40**, o que permite constatar um superávit orçamentário de **R\$ 6.989.161,14**, conforme pode ser observado também no Balanço Orçamentário.

Os valores constantes em Outros Recebimentos Extraorçamentários e Outros Pagamentos Extraorçamentários, são equivalentes em **R\$ 218.740.097,64**, e referem-se a movimentações devedoras e credoras ocorridas nas seguintes contas contábeis: *113810600 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo* (transferências entre contas bancárias da própria Unidade Gestora); *113810901, 113819903, 113819901 - Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo* (folha de aposentados e benefícios previdenciários liquidados indevidamente e posteriormente estornados para registro na Unidade Gestora correta); e *491010101 - Variação Patrimonial Aumentativa Bruta a Classificar* (valores recebidos, repassados pelo poder executivo, referente ao convênio n.º 02.033/2018 - Cessão do Direito de Gerenciamento de Depósitos Judiciais – Principal)

### **3.3 Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), conforme definição dada pelo art. 105 da Lei 4.320/64.

O saldo existente na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de **R\$ 64.106.606,08**, refere-se a recursos de fontes orçamentárias e extraorçamentárias, e está distribuído da seguinte forma: 86% destina-se às atividades operacionais do FUNJECC, cerca de 13% destina-se ao pagamento das ações dos oficiais de justiça, e em torno de 1% trata-se de recursos de terceiros, também deve ser observado o que se apresenta no Quadro 3 destas Notas Explicativas. Houve uma variação positiva de cerca de 31% no saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa em relação ao exercício de 2018.

Os valores de Créditos a Curto Prazo representam adiantamentos de diárias e suprimento de fundos. Tais valores serão devidamente baixados à medida que as prestações de contas forem apresentadas e validadas. As Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente referem-se a assinaturas de transmissão de dados (TV e internet), que também serão devidamente apropriadas à medida que tais despesas forem incorridas.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade

Em 2019, na conta contábil 121110501 – *Créditos Não Tributários Inscritos*, ocorreu a seguinte movimentação, conforme demonstrada no Quadro 1:

**Quadro 1**

Movimentação do Créditos Não Tributários	Saldo em 31/12/2019
Saldo da dívida em 31/12/2018	23.948.268,25
(+) Inscrição da dívida	20.342.728,50
(+) Juros e Correção da dívida	17.189.593,24
(-) Baixa pela exclusão definitiva da dívida	63.141,83
(-) Baixa pela exclusão temporária da dívida	78.077,73
(-) Baixa pela prescrição da dívida	160.474,33
(-) Cobrança da dívida (receita)	1.484.477,08
<b>Saldo da dívida em 31/12/2019</b>	<b>59.694.419,02</b>

Em relação aos créditos não tributários, o que se pode constatar, com base nos dados apresentados acima, é que houve um aumento de 62% na arrecadação em relação ao exercício anterior que foi de **R\$ 918.774,52**, e de 237% na inscrição de devedores em Dívida Ativa, em relação também ao exercício anterior que foi de **R\$ 6.043.251,88**.

No Quadro 2 estão discriminadas as contas do Passivo Financeiro:

**Quadro 2**

Contas do Passivo Circulante - Atributo Financeiro	Saldo em 31/12/2019	%
Pessoal a Pagar	133.542,41	1,3%
Encargos Sociais a Pagar	73.839,31	0,7%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	507.503,72	4,8%
Consignações e Retenções a Pagar	68.633,84	0,7%
Depósitos de Terceiros	57.032,86	0,5%
Outros Depósitos	8.806.461,83	83,5%
Indenizações a Servidores	817.869,80	7,8%
Indenizações e Restituições Diversas	60.000,00	0,6%
Diárias a Pagar	21.070,04	0,2%
<b>Total de Obrigações a Pagar</b>	<b>10.545.953,81</b>	<b>100,0%</b>



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**

Ao confrontar os valores apurados do Quadro 2 com o demonstrado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Anexo 14 – Balanço Patrimonial, constata-se uma diferença a menor no valor de **R\$ 20.106.935,50**, valor este que se refere aos restos a pagar não processados inscritos no exercício.

A totalidade das obrigações encontra-se no grupo do Passivo Circulante que é composto pelas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

Quanto aos Atos Potenciais Passivos integrante do Quadro das Contas de Compensação, faz-se necessário informar que há contratos firmados entre o FUNJECC e terceiros, cujo montante em 2019 foi de **R\$ 55.009.781,14**.

Em observância aos parágrafos primeiro e segundo do art. 102, da Lei 1.071/90, alterados pela Lei n. 4.961, de 21 de dezembro de 2016, o cálculo do Superávit Financeiro do FUNJECC em 2019 para fins de determinação do valor da reserva do fundo, bem como do valor excedente, é demonstrado conforme o Quadro 3 a seguir:

**Quadro 3**

<b>Quadro Demonstrativo do Superávit Financeiro do FUNJECC em 2019</b>	
(+) Caixa e Equivalentes a Caixa	64.106.606,08
(-) Passivo Financeiro	10.545.953,81
(-) Restos a Pagar Não Processados	20.106.935,50
<b>Superávit Financeiro - SF</b>	<b>33.453.716,77</b>
<b>Reserva do Fundo 30% do SF</b>	<b>10.036.115,03</b>
<b>Excedente 70% do SF</b>	<b>23.417.601,74</b>

**3.4 Demonstração das Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, conforme estabelecido no art. 104, da Lei 4.320/64.

Esse demonstrativo apresenta o resultado do período, considerando as receitas (variações patrimoniais aumentativas) e as despesas (variações patrimoniais diminutivas) pelo regime de



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**

competência, ou seja, independentes de recebimentos ou desembolsos. As variações estão divididas em quantitativas e qualitativas.

Vale lembrar que o FUNJECC não recebe transferências intragovernamentais, portanto os recursos disponíveis resultam de arrecadação própria. O registro contábil da receita, decorrente da Dívida Ativa não Tributária, é efetuado no momento da inscrição desta, e a cobrança dos créditos é processada pela Procuradoria Geral de Fazenda do Estado.

No Quadro 4 são apresentados os valores de receitas arrecadadas no exercício de 2019, discriminadas por tipo de receitas, que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas, evidenciadas no Demonstrativo das Variações Patrimoniais:

**Quadro 4**

<b>Variações Patrimoniais Aumentativas - Receitas Arrecadadas</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Custas Judiciais	87.019.829,44	50%
Emolumentos	25.403.573,15	15%
Rendimentos de Aplicações	2.540.464,36	1%
Gerenciamento de Contas	36.959.166,78	21%
Selo	9.776.105,17	6%
Outras Receitas	10.949.799,64	6%
<b>Total</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>100%</b>

Para efeito de detalhamento as Outras Receitas discriminadas no Quadro 4 referem-se basicamente a: serviços de inscrição de concursos, serviços administrativos, taxa de ocupação de imóveis, multas e juros previstos em contratos, receitas de leilões de mercadorias apreendidas, recuperação de despesas de exercícios anteriores, outras restituições e outros serviços.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, na parte a que se refere às despesas com Pessoal e Encargos, trata-se de benefícios a pessoal – servidores do quadro, auxílio alimentação – **R\$ 4.465.177,30**; benefícios a aposentados, auxílio saúde – **R\$ 6.170.301,84**; e aos militares que trabalham no TJMS em regime de plantão, auxílio-alimentação e auxílio-transporte – **R\$ 2.211.055,76**. Importante esclarecer que se tratam de verbas indenizatórias.

Os serviços no valor de **R\$ 98.247.384,61**, constantes na DVP como despesas de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, compreendem todas as despesas, dessa natureza, necessárias à operacionalização das atividades do Poder Judiciário, inclusive as contratações de terceirizados, com exceção das despesas com Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos, pois estas são



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade

custeadas com o repasse do duodécimo efetuado mensalmente pelo Poder Executivo e devidamente registrado pela UG Tribunal de Justiça.

As Transferências Intragovernamentais no valor de **R\$ 8.114.760,50**, das Transferências e Delegações Concedidas, estão distribuídas conforme o Quadro 5:

**Quadro 5**

Transferências Intragovernamentais	2019	%
Transferências de Bens Imóveis	2.253.744,58	28%
Transferências de Bens Móveis	2.047.271,13	25%
Transferências de Bens Materiais de Consumo	3.813.744,79	47%
<b>Total</b>	<b>8.114.760,50</b>	<b>100%</b>

Conforme já mencionado anteriormente, assim como os serviços contratados, todos os bens de consumo, permanentes, e inclusive obras de construção são custeados pelo FUNJECC, com a característica de que estes são transferidos ao Tribunal de Justiça, onde ocorre, efetivamente, o controle físico e contábil de tais itens.

Os demais itens da DVP referem-se à Prescrição, Extinção da Dívida Ativa não Tributária (**R\$ 301.693,89**), Taxas pela Prestação de Serviços (**R\$ 3.389,34**), Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoas Físicas (**R\$ 1.584.464,49**), Premiações por participação em concursos, eventos etc. (**R\$ 21.691,20**), e Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, no valor (**R\$ 24.945.047,53**), onde se incluem como principais despesas as indenizações de transporte aos oficiais de justiça, e os ressarcimentos aos Cartórios.

O Quadro 6, mostra, de forma sintética, o saldo do Patrimônio Líquido ao final de 2019:

**Quadro 6**

Posição do Patrimônio Líquido	Em 31/12/2019
Patrimônio Líquido do Exercício Anterior (2018)	60.889.277,92
Ajustes de Exercícios Anteriores	-11.698.093,46
Resultado Patrimonial do Exercício	62.647.337,95
<b>Saldo</b>	<b>111.838.522,41</b>

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores está composta conforme o Quadro 7, abaixo:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade

**Quadro 7**

Ajustes de Exercícios Anteriores	Saldo em 31/12/2019
Despesas com Reforma e Manutenção Predial - Exercícios Anteriores	163.081,32
Despesas com Prestação de Serviços Múltiplos - Exercícios Anteriores	782.515,69
Diárias - Pessoal Civil - Exercícios Anteriores	192.770,22
Passagens e Despesas com Locomoção - Exercícios Anteriores	2.209,50
Despesas com Auxiliares da Justiça - Exercícios Anteriores	780.000,00
Indenizações e Restituições - Magistrados - Exercícios Anteriores	9.092.443,29
Indenizações e Restituições Diversas - Exercícios Anteriores	73.932,76
Ajuda de Custo - Exercícios Anteriores	441.667,74
Indenizações - Diligência Oficial - Exercícios Anteriores	169.512,70
AGEPREV - Exercícios Anteriores	150.000,00
Lançamento de Valores a Crédito para Efeito de Ajustes de Regularização	-150.039,76
<b>Total</b>	<b>11.698.093,46</b>

Dos ajustes de exercícios anteriores lançados a crédito, o valor de **R\$ 150.000,00**, trata-se de lançamento de regularização de estorno das despesas empenhadas para a AGEPREV, com o devido empenho na unidade gestora correta. As indenizações e Restituições, empenhadas na natureza de despesa 33909293, encontram fundamento legal no § 2º do Artigo 102 da Lei n.º 1.071, de 11 de julho de 1990.

### 3.5 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa que são classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Quanto às atividades operacionais, o valor dos Ingressos corresponde ao das receitas orçamentárias, que pode ser constatado no Balanço Orçamentário também, e totalizam **R\$ 172.648.938,54**. O valor dos desembolsos de **R\$ 154.219.302,60**, compreende outras despesas correntes, restos a pagar processados e não processados pagos no exercício, o valor de **R\$ 8.332,80**, refere-se transferências concedidas (convênios). Os valores constantes em Outros Ingressos Operacionais **R\$ 243.468.476,54** e Outros Desembolsos Operacionais **R\$ 242.383.510,27**, referem-se em grande parte a movimentação entre contas correntes, e também o registro dos valores restituíveis, tais como depósitos e consignações, que no exercício foram





**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**

inscritos no montante de **R\$ 24.728.378,90**, e pagos no montante de **R\$ 23.643.412,63**, resultando numa diferença de **R\$ 1.084.966,27**, que pode ser constatada entre o total dos Ingressos Operacionais e Desembolsos Operacionais. Diante do exposto verifica-se que o resultado líquido das atividades operacionais ficou positivo em **R\$ 19.506.269,41**.

Não houve ingressos de recursos destinados a aquisição de bens de capital, e o valor dos desembolsos de **R\$ 4.301.015,71**, refere-se a aquisições de bens permanentes e obras, que foram adquiridos com recursos do orçamento de 2019 e dos Restos a Pagar não Processados – Despesas de Capital – Investimentos. O fato de não ter ocorrido ingressos e somente desembolsos, indica que tais bens foram adquiridos com recursos remanescentes do fluxo operacional. Estes itens de capital são transferidos ao Tribunal de Justiça para o devido registro contábil e controle.

Campo Grande, MS, 19 de março de 2020.

**Ademar Sandim Taveira**  
 Contador - CRC nº 007220/O-9  
 (assinado digitalmente)

**Julio Dias de Almeida**  
 Diretor da Secretaria de Finanças  
 (assinado digitalmente)

**Des. Paschoal Carmello Leandro**  
 Presidente  
 (assinado digitalmente)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade  
Coordenadoria de Informação Contábil, Custos e Prestação de Contas

**Processo: 158.0250/2020**

Assunto.: Prestação de Contas Anual de Gestão do FUNJECC – TJ/MS, referente ao exercício de 2019.

## INFORMAÇÃO Nº 158.817.065.0130/2020

Senhor Diretor,

Em cumprimento à Resolução TCE n. 88, de 03 de outubro de 2018, alterada pela Resolução TCE n. 119, de 18 de dezembro de 2019, encaminho a Vossa Senhoria a prestação de contas anual da Unidade Gestora Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais-MS (FUNJECC), referente ao exercício de 2019, conforme documentação anexada aos presentes Autos, a seguir discriminada:

- Cadastro dos responsáveis (inclusive do contador e controlador interno);
- Atos de Nomeação dos Responsáveis (inclusive do controlador interno e contador);
- Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil;
- Comprovante da Publicação dos Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18) no veículo oficial e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (LC nº 101/200, Art. 48);
- Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexos I e II e alterações);



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade  
Coordenadoria de Informação Contábil, Custos e Prestação de Contas

- Anexo 6 – Programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária, detalhado por projeto e atividades (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo V e alterações);
- Anexo 7 – Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo VI e alterações);
- Anexo 8 – Demonstrativo de Despesas por funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os recursos (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 – Adendo VII e alterações);
- Anexo 9 – Demonstrativo das Despesas por órgão e funções (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 – Adendo VIII e alterações);
- Anexo 10 – Comparativo de Receita orçada com a arrecadada (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexo I e alterações);
- Anexo 11 – Comparativo da Despesa autorizada com a realizada (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexo II e alterações);
- Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento; (CF, art. 167, inc. V e Lei n.º 4.320/64, arts. 40 a 46);
- Leis autorizativas de créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
- Cópia dos decretos que autorizam a abertura dos créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento;
- Demonstrativo das Alterações Orçamentárias;
- Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 – Balanço Financeiro;
- Anexo 14 – Balanço Patrimonial, contendo informações do Exercício Atual e Anterior, atendendo a nova estrutura da STN;
- Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade  
Coordenadoria de Informação Contábil, Custos e Prestação de Contas

- Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Relação dos restos a pagar pagos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e comprovantes de pagamentos (Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I, § Único e Art. 36);
- Relação dos restos a pagar cancelados no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários (Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I, § Único e Art. 36);
- Ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver;
- Relação dos restos a pagar inscritos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores e beneficiários (Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I, § Único e Art. 36), se houver;
- Relação de contas bancárias com os saldos do exercício atual e do exercício anterior (LC nº 101/2000, Art. 50, Inc. I);
- Conciliação Bancária em 31 de dezembro (Lei nº 4.320/64, Art. 85);
- Extrato Bancário com saldo em 31 de dezembro;
- Lei de criação do Fundo e alterações;
- Regimento Interno ou Estatuto (Declaração de Inocorrência);
- Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais;
- Termo de Conferência Anual do Almojarifado (Declaração de Inocorrência);
- Regimento Interno ou Estatuto do Conselho Estadual (Declaração de Inocorrência);
- Parecer emitido pelo Conselho Estadual assinado por todos os membros sobre as contas do exercício (Declaração de Inocorrência);



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade  
Coordenadoria de Informação Contábil, Custos e Prestação de Contas

- Ato de nomeação dos membros do Conselho Estadual na forma estabelecida em lei (Declaração de Inocorrência);
- Balancete de Verificação do Razão Analítico, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido – IPC 00 e demais alterações da STN, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, no sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final e;
- Relatório da gestão orçamentária e financeira;
- Notas Explicativas às demonstrações contábeis.

Por fim, solicito a remessa destes Autos ao Controle Interno para emissão do **parecer técnico conclusivo** e posterior **pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas anuais de gestão e sobre o parecer do controle.**

À apreciação superior.

Campo Grande, 19 de março de 2020.

**Luis Divino Mosciaro**  
*Coordenador*  
(assinado digitalmente)

De acordo.

**Ademar Sandim Taveira**  
*Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade*  
(assinado digitalmente)

Vistos.

Ao Controle Interno, para análise e parecer.

**Júlio Dias de Almeida**  
*Diretor da Secretaria de Finanças*  
(assinado digitalmente)

No exercício de 2019 houve um registro indevido de direitos e obrigações contratuais do Tribunal de Justiça, no valor de **R\$ 1.096.679,31**. Tal regularização ocorrerá no exercício de 2020, tendo em vista que todos os contratos, em que ocorra dispêndio de recursos financeiros, são registrados no FUNJECC.

As declarações de regularidade do inventário dos materiais e bens móveis em almoxarifado e físico de bens móveis permanentes foram apresentadas sem ressalvas.

Ao final, observa-se que ocorreu um superávit financeiro, conforme apurado no Balanço Patrimonial, na ordem de **R\$ 2.726.768,52**.

### 3.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, conforme estabelecido no art. 104, da Lei 4.320/64.

Esse demonstrativo apresenta o resultado do período, considerando as receitas (variações patrimoniais aumentativas) e as despesas (variações patrimoniais diminutivas) pelo regime de competência, ou seja, independentes de recebimentos ou desembolsos. As variações estão divididas em quantitativas e qualitativas.

No que se refere as Variações Patrimoniais Aumentativas, o item Transferências e Delegações Recebidas, no montante de **R\$ 849.068.655,21**, corresponde ao repasse do duodécimo realizado pelo Tesouro Estadual, o que representa 99% do total das transferências. As demais transferências referem-se aos bens móveis, imóveis e bens de consumo oriundas do FUNJECC.

Ainda no quadro das Variações Patrimoniais Aumentativas vale destacar que, durante o exercício de 2019, houve a incorporação de imobilizado na substituição de dois equipamentos de processamento de dados (mini PC), no valor total de **R\$ 1.466,64**, em virtude de estar no prazo de garantia para a troca dos mesmos. Houve a contabilização no evento de apropriação de bens móveis por doação, pelo fato de não haver evento específico para o caso em questão.

Houve Ganhos na Desincorporação de Passivos no valor de **R\$ 41.801,82**, decorrentes de anulação de restos a pagar processados com a Unimed, gratificação por tempo de serviço a servidores e encargos patronais à AGEPREV.

No que se refere às Variações Patrimoniais Diminutivas, ocorreram gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais, no montante total de **R\$ 818.776.032,61**, equivalente a 91% do total destas VPD's. O montante de **R\$ 12.189.183,01** refere-se às despesas com materiais de consumo, serviços prestados e depreciação de bens móveis. No item Transferências e Delegações Concedidas, a título de Transferências Intragovernamentais fora efetuado o registro de **R\$ 52.877.258,77**, referente à transferência ao Governo do Estado de MS, do custo de aquisição do prédio do CIJUS, bem como os valores imobilizados referentes ao custo de planejamento, reforma e instalações, destacado o valor do terreno, conforme laudo constante do Processo 158.0368/2017. No item Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, houve a desincorporação de ativos por meio de doações de bens móveis efetuadas ao longo do exercício de 2019 a diversas instituições, como Cotolengo, Prefeitura de Campo Grande, Campo Grande Oriente do Brasil, Prefeitura de Ponta Porã e outros, no valor total de **R\$ 164.357,55**.

As Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, cujo total é de **R\$ 18.071.951,51**, referem-se às indenizações de Parcela Autônoma de Equivalência – PAE e ao plantão judiciário incorridos no exercício de 2019.

### 3.5 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

O resultado líquido das atividades operacionais ficou positivo em **R\$ 1.107.926,72** no exercício de 2019. No fluxo de investimentos não houve movimentação e o fluxo de financiamento gerou fluxo negativo de **R\$ 331.567,08**, decorrente da amortização do principal da dívida com a Receita Federal do Brasil.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2020.

**Ademar Sandim Taveira**  
Contador - CRC nº 007220/O-9  
(assinado digitalmente)

**Julio Dias de Almeida**  
Diretor da Secretaria de Finanças  
(assinado digitalmente)

**Des. Paschoal Carmello Leandro**  
Presidente  
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)					
Balanço 2019					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>7.648.938,54</b>
Receita Tributária		101.000.000,00	106.000.000,00	113.907.879,67	7.907.879,67
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		46.000.000,00	46.000.000,00	40.998.288,06	(5.001.711,94)
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		13.000.000,00	13.000.000,00	17.040.238,64	4.040.238,64
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	702.532,17	702.532,17
<b>Receitas de Capital (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>7.648.938,54</b>
<b>Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00

SGI ID: f4199ecc-15de-4414-8220-eee2b91ac3a7

Página 1



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)  
Balanco 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>7.648.938,54</b>
Déficit (VI)		0,00	15.500.000,00	0,00	(15.500.000,00)
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>180.500.000,00</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>(7.851.061,46)</b>
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	15.500.000,00	0,00	(15.500.000,00)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Conta		0,00	15.500.000,00	15.500.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

SGI ID: f4199ecc-15de-4414-8220-eee2b91ac3a7

Página 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)  
Balanco 2019

DESPESAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>		<b>153.534.700,00</b>	<b>170.682.216,00</b>	<b>160.914.090,03</b>	<b>144.291.747,94</b>	<b>142.677.922,66</b>	<b>9.768.125,97</b>
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		153.534.700,00	170.682.216,00	160.914.090,03	144.291.747,94	142.677.922,66	9.768.125,97
<b>Despesas de Capital (IX)</b>		<b>6.465.300,00</b>	<b>9.817.784,00</b>	<b>4.745.687,37</b>	<b>1.261.093,96</b>	<b>1.261.093,96</b>	<b>5.072.096,63</b>
Investimentos		6.465.300,00	9.817.784,00	4.745.687,37	1.261.093,96	1.261.093,96	5.072.096,63
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>180.500.000,00</b>	<b>165.659.777,40</b>	<b>145.552.841,90</b>	<b>143.939.016,62</b>	<b>14.840.222,60</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI) + (XII)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>180.500.000,00</b>	<b>165.659.777,40</b>	<b>145.552.841,90</b>	<b>143.939.016,62</b>	<b>14.840.222,60</b>
Superávit (XIV)		0,00	0,00	6.989.161,14	0,00	0,00	(6.989.161,14)
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>180.500.000,00</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>145.552.841,90</b>	<b>143.939.016,62</b>	<b>7.851.061,46</b>
RESERVA DE RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SGI ID: f4199ecc-15de-4414-8220-eee2b91ac3a7

Página 3





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
Balanço 2019

Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2018 (b)				
Despesas Correntes	0,00	12.046.736,63	8.196.364,67	8.196.364,67	3.850.371,96	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	12.046.736,63	8.196.364,67	8.196.364,67	3.850.371,96	0,00
Despesas De Capital	0,00	3.341.456,57	3.039.921,75	3.039.921,75	301.534,82	0,00
Investimentos	0,00	3.341.456,57	3.039.921,75	3.039.921,75	301.534,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.388.193,20	11.236.286,42	11.236.286,42	4.151.906,78	0,00

SGI ID: f4199ecc-15de-4414-8220-eee2b91ac3a7

Página 4



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS  
Balanço 2019

Nota	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2018 (b)			
Despesas Correntes	0,00	3.368.869,28	3.353.348,07	15.521,21	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.368.869,28	3.353.348,07	15.521,21	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.368.869,28	3.353.348,07	15.521,21	0,00

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JULIO DIAS DE ALMEIDA  
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELO LEANDRO  
Presidente

SGI ID: f4199ecc-15de-4414-8220-eee2b91ac3a7

Página 5



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS			
Balanço 2019			
	Nota	2019	2018
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>172.648.938,54</b>	<b>166.553.665,28</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>172.648.938,54</b>	<b>166.553.665,28</b>
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		172.648.938,54	166.553.665,28
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>265.189.237,32</b>	<b>257.666.337,56</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		20.106.935,50	15.388.193,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.613.825,28	3.368.869,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		24.728.378,90	12.744.121,23
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.877.485,15	4.025.256,31
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		893.878,78	806.871,37
218810108 - ISS		1.927.568,74	1.859.875,20
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.080,67	225,99
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		550.760,34	897,87
218810301 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL		76.213,24	200.947,95
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		615.016,99	593.954,14
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		4.997.840,07	5.213.377,43
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		11.788.534,92	42.714,97
Outros Recebimentos Extraorçamentários		218.740.097,64	226.165.153,85
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>48.901.352,38</b>	<b>49.609.504,38</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		48.901.352,38	49.609.504,38

SGI ID: 6a244e64-568c-447f-b3b2-c1e56cd9cd43

Página 1



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS			
Balanço 2019			
	Nota	2019	2018
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V)</b>		<b>486.739.528,24</b>	<b>473.829.507,22</b>

SGI ID: 6a244e64-568c-447f-b3b2-c1e56cd9cd43

Página 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS			
Balanço 2019			
	Nota	2019	2018
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>165.659.777,40</b>	<b>171.733.254,87</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>165.659.777,40</b>	<b>171.733.254,87</b>
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		165.659.777,40	171.733.254,87
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>256.973.144,76</b>	<b>253.194.899,97</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		11.236.286,42	13.165.828,57
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		3.353.348,07	2.420.486,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		23.643.412,63	11.443.430,94
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.880.440,92	4.020.246,93
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		893.285,13	804.955,61
218810108 - ISS		1.926.724,55	1.861.691,30
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.080,67	376,45
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		537.636,84	897,87
218810301 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL		76.213,24	200.947,95
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		616.924,38	592.731,44
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		3.922.571,98	3.918.868,42
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		11.788.534,92	42.714,97
Outros Pagamentos Extraorçamentários		218.740.097,64	226.165.153,85
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>64.106.606,08</b>	<b>48.901.352,38</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		64.106.606,08	48.901.352,38

SGI ID: 6a244e64-568c-447f-b3b2-c1e56cd9cd43

Página 3



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS			
Balanço 2019			
	Nota	2019	2018
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (X)</b>		<b>486.739.528,24</b>	<b>473.829.507,22</b>

SGI ID: 6a244e64-568c-447f-b3b2-c1e56cd9cd43

Página 4



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO						
Balança 2019						
ESPECIFICACAO	Exercício de 2019			Exercício de 2018		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	172.648.938,54	0,00	172.648.938,54	166.553.665,28	0,00	166.553.665,28
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	172.648.938,54	0,00	172.648.938,54	166.553.665,28	0,00	166.553.665,28
<b>TOTAL</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>0,00</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>166.553.665,28</b>	<b>0,00</b>	<b>166.553.665,28</b>

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JULIO DIAS DE ALMEIDA  
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELO LEANDRO  
Presidente

SGI ID: 6a244e64-568c-447f-b3b2-c1e56cd9cd43

Página 5



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO			
Balança 2019			
	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>ATIVO</b>		<b>124.178.290,56</b>	<b>73.117.161,19</b>
<b>Ativo Circulante</b>		<b>64.483.871,54</b>	<b>49.168.892,94</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		64.106.606,08	48.901.352,38
Créditos a Curto Prazo		187.640,66	140.870,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		189.624,80	126.669,79
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>59.694.419,02</b>	<b>23.948.268,25</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		<b>59.694.419,02</b>	<b>23.948.268,25</b>
Créditos a Longo Prazo		59.694.419,02	23.948.268,25
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
<b>Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00

SGI ID: 01263ab8-0471-40e7-b83b-95a6b52ede37

Página 1



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Balanço 2019			
	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>124.178.290,56</b>	<b>73.117.161,19</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>12.339.768,15</b>	<b>12.227.883,27</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		207.381,72	208.818,70
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.756.507,98	2.277.113,21
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		10.375.878,45	9.741.951,36
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>111.838.522,41</b>	<b>60.889.277,92</b>
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00

SGI ID: 01263ab8-0471-40e7-b83b-95a6b52ede37

Página 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Balanço 2019			
	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		111.838.522,41	60.889.277,92
Superávits ou Déficits Acumulados		111.838.522,41	60.889.277,92
Superávits ou Déficits do Exercício		62.647.337,95	31.418.949,96
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		60.889.277,92	53.196.091,58
Ajustes de Exercícios Anteriores		(11.698.093,46)	(23.725.763,62)
Superavits ou Deficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00

SGI ID: 01263ab8-0471-40e7-b83b-95a6b52ede37

Página 3



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES  
Balanço 2019

	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>ATIVO (I)</b>		<b>124.178.290,56</b>	<b>73.117.161,19</b>
Ativo Financeiro		64.106.606,08	48.901.352,38
Ativo Permanente		60.071.684,48	24.215.808,81
<b>PASSIVO (II)</b>		<b>32.446.703,65</b>	<b>27.616.076,47</b>
Passivo Financeiro		30.652.889,31	26.604.224,74
Passivo Permanente		1.793.814,34	1.011.851,73
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>91.731.586,91</b>	<b>45.501.084,72</b>

SGI ID: 01263ab8-0471-40e7-b83b-95a6b52ede37

Página 4



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
Balanço 2019

	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		<b>55.009.781,14</b>	<b>38.602.371,44</b>
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		55.009.781,14	38.602.371,44
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

SGI ID: 01263ab8-0471-40e7-b83b-95a6b52ede37

Página 5



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO  
Balanço 2019

	Nota	Exercicio 2019	Exercicio 2018
240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		32.210.615,08	21.093.605,95
245 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.243.101,69	1.203.521,69
TOTAL		33.453.716,77	22.297.127,64

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELO LEANDRO  
Presidente

SGI ID: 01263ab8-0471-40e7-b83b-95a6b52ede37

Página 6



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Balanço 2019

	Nota	2019	2018
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>208.712.304,41</b>	<b>174.928.022,32</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>112.423.402,59</b>	<b>101.543.574,51</b>
Impostos		0,00	0,00
Taxas		112.423.402,59	101.543.574,51
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<b>Contribuições</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>55.498.062,34</b>	<b>60.736.563,21</b>
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		55.498.062,34	60.736.563,21
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>19.730.057,60</b>	<b>5.832.758,01</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		17.189.593,24	3.400.043,73
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.540.464,36	2.432.714,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>0,00</b>	<b>368.906,93</b>

SGI ID: a8686ef4-e42b-41dd-bc70-0c9bbc5d3bdc

Página 1





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Balanco 2019			
	Nota	2019	2018
Transferências Intragovernamentais		0,00	368.906,93
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>15.521,21</b>	<b>440,00</b>
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		15.521,21	440,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>21.045.260,67</b>	<b>6.445.779,66</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		21.045.260,67	6.445.779,66
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>146.064.966,46</b>	<b>143.509.072,36</b>

SGI ID: a8686ef4-e42b-41dd-bc70-0c9bbc5d3bdc

Página 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Balanco 2019			
	Nota	2019	2018
<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>12.846.534,90</b>	<b>1.978.132,76</b>
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		12.846.534,90	1.978.132,76
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>98.247.384,61</b>	<b>99.449.729,46</b>
Uso de material de consumo		0,00	0,00
Serviços		98.247.384,61	99.449.729,46
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>0,00</b>	<b>6.631.817,56</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	6.631.817,56
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00

SGI ID: a8686ef4-e42b-41dd-bc70-0c9bbc5d3bdc

Página 3



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Balanco 2019			
	Nota	2019	2018
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>8.114.760,50</b>	<b>16.963.353,80</b>
Transferências Intragovernamentais		8.114.760,50	16.887.353,80
Transferências Intergovernamentais		0,00	76.000,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>301.693,89</b>	<b>150.754,58</b>
Reavaliação. Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		301.693,89	150.754,58
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
<b>Tributárias</b>		<b>1.587.853,83</b>	<b>1.446.220,46</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.389,34	4.779,18
Contribuições		1.584.464,49	1.441.441,28
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00

SGI ID: a8686ef4-e42b-41dd-bc70-0c9bbc5d3bdc

Página 4



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Balanco 2019			
	Nota	2019	2018
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>24.966.738,73</b>	<b>16.889.063,74</b>
Premiações		21.691,20	41.789,94
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		24.945.047,53	16.847.273,80
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>		<b>62.647.337,95</b>	<b>31.418.949,96</b>

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELO LEANDRO  
Presidente

SGI ID: a8686ef4-e42b-41dd-bc70-0c9bbc5d3bdc

Página 5



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)				
Balanco 2019				
TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>18.757.062,48</b>	<b>21.720.760,78</b>	<b>18.757.062,48</b>	<b>21.720.760,78</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>3.368.869,28</b>	<b>1.613.825,28</b>	<b>3.368.869,28</b>	<b>1.613.825,28</b>
2018	3.368.869,28	0,00	3.368.869,28	0,00
2019	0,00	1.613.825,28	0,00	1.613.825,28
<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>15.388.193,20</b>	<b>20.106.935,50</b>	<b>15.388.193,20</b>	<b>20.106.935,50</b>
2018	15.388.193,20	0,00	15.388.193,20	0,00
2019	0,00	20.106.935,50	0,00	20.106.935,50
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>7.847.162,26</b>	<b>24.728.378,90</b>	<b>23.643.412,63</b>	<b>8.932.128,53</b>
<b>VALORES RESTITUIVEIS</b>	<b>7.847.162,26</b>	<b>24.728.378,90</b>	<b>23.643.412,63</b>	<b>8.932.128,53</b>
218810102	42.917,40	3.877.485,15	3.880.440,92	39.961,63
218810104	14.110,87	893.878,78	893.285,13	14.704,52
218810108	0,00	1.927.568,74	1.926.724,55	844,19
218810110	0,00	1.080,67	1.080,67	0,00
218810199	0,00	550.760,34	537.636,84	13.123,50
218810301	0,00	76.213,24	76.213,24	0,00
218810403	58.940,25	615.016,99	616.924,38	57.032,86
218810499	7.731.193,74	4.997.840,07	3.922.571,98	8.806.461,83
218819901	0,00	11.788.534,92	11.788.534,92	0,00

SGI ID: bd9096d0-075f-490b-aaa3-c406eb092cc3

Página 1



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)				
Balanco 2019				
TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>18.757.062,48</b>	<b>1.613.825,28</b>	<b>18.757.062,48</b>	<b>1.613.825,28</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>3.368.869,28</b>	<b>1.613.825,28</b>	<b>3.368.869,28</b>	<b>1.613.825,28</b>
050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	3.368.869,28	1.613.825,28	3.368.869,28	1.613.825,28
<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>15.388.193,20</b>	<b>0,00</b>	<b>15.388.193,20</b>	<b>0,00</b>
050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	15.388.193,20	0,00	15.388.193,20	0,00
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>7.847.162,26</b>	<b>24.728.378,90</b>	<b>23.643.412,63</b>	<b>8.932.128,53</b>
<b>VALORES RESTITUIVEIS</b>	<b>7.847.162,26</b>	<b>24.728.378,90</b>	<b>23.643.412,63</b>	<b>8.932.128,53</b>
050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	7.847.162,26	24.728.378,90	23.643.412,63	8.932.128,53

SGI ID: bd9096d0-075f-490b-aaa3-c406eb092cc3

Página 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
Balanco 2019

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR		
DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	1.613.825,28	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	20.106.935,50
TOTAL:	1.613.825,28	20.106.935,50

SGI ID: bd9096d0-075f-490b-aaa3-c406eb092cc3

Página 3



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL  
Balanco 2019

	Nota	2019	2018
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>			
		<b>416.117.415,08</b>	<b>405.094.033,43</b>
Receitas derivadas e originárias		172.648.938,54	166.184.758,35
Transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		243.468.476,54	238.909.275,08
<b>Desembolsos</b>			
		<b>396.611.145,67</b>	<b>394.794.327,82</b>
Pessoal e demais despesas		154.219.302,60	157.185.743,03
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		8.332,80	0,00
Outros desembolsos operacionais		242.383.510,27	237.608.584,79
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)</b>		<b>19.506.269,41</b>	<b>10.299.705,61</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>			
			<b>368.906,93</b>
Alienação de Bens		0,00	368.906,93
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>			
		<b>4.301.015,71</b>	<b>11.376.764,54</b>
Aquisição de ativo não circulante		4.301.015,71	11.345.204,52
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	31.560,02
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)</b>		<b>(4.301.015,71)</b>	<b>(11.007.857,61)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			

SGI ID: 6d3cd391-59e9-4d89-ae67-6849330a4070

Página 1



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL			
Balança 2019			
	Nota	2019	2018
<b>Ingressos</b>			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)</b>			
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		<b>15.205.253,70</b>	<b>(708.152,00)</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		48.901.352,38	49.609.504,38
Caixa e Equivalente de caixa final		64.106.606,08	48.901.352,38

SGI ID: 6d3cd391-59e9-4d89-ae67-6849330a4070

Página 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Balança 2019			
	Nota	2019	2018
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>			
Receita Tributária		113.907.879,67	102.462.349,03
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		40.998.288,06	48.046.175,82
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		17.040.238,64	15.123.101,67
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		702.532,17	553.131,83
Total das Receitas Derivadas e Originárias		172.648.938,54	166.184.758,35

SGI ID: 6d3cd391-59e9-4d89-ae67-6849330a4070

Página 3



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS  
Balanco 2019

	Nota	2019	2018
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências correntes recebidas</b>			
<b>Total das Transferências Recebidas</b>			
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências concedidas</b>		8.332,80	
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		8.332,80	

SGI ID: 6d3cd391-59e9-4d89-ae67-6849330a4070

Página 4



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
Balanco 2019

	Nota	2019	2018
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		154.219.302,60	157.185.743,03
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00

SGI ID: 6d3cd391-59e9-4d89-ae67-6849330a4070

Página 5



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Balança 2019			
	Nota	2019	2018
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>154.219.302,60</b>	<b>157.185.743,03</b>

SGI ID: 6d3cd391-59e9-4d89-ae67-6849330a4070

Página 6



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Balança 2019			
	Nota	2019	2018
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO  
Presidente

SGI ID: 6d3cd391-59e9-4d89-ae67-6849330a4070

Página 7



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS UG FUNJECC – EXERCÍCIO 2019

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição (MCASP), as Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Assim, este relatório está estruturado em três partes: informações gerais, políticas contábeis e demonstrativos contábeis e informações relevantes.

### 1. Informações Gerais

O Fundo Especial para o Desenvolvimento e o Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, cadastrado no CNPJ nº 05.532.085./0001-72, foi instituído pela Lei n.º 1071, de 11 de julho de 1990. Destinado a centralizar os recursos relacionados com o custeio das atividades forenses, inclusive para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ajuda de custo, equipamentos e materiais permanentes de qualquer órgão do Poder Judiciário, a construção, a reconstrução, a remodelação e reforma dos edifícios de fóruns das comarcas do Estado, além de outros próprios destinados a atividades forenses, bem como despesas de capital, retribuição pecuniária de conciliadores e juizes leigos, com exceção da folha de pagamento de pessoal e seus encargos.

O Fundo é administrado, em consonância com a legislação vigente, por um Conselho Administrativo, que é presidido pelo Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, dele participando o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral de Justiça, o Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e um Desembargador representante do Pleno.

As principais fontes de recursos do Fundo constituem-se nos Emolumentos e Custas Judiciais e Emolumentos e Custas Extrajudiciais.

#### Políticas Contábeis

O Fundo, desde 2015, registra os atos e fatos contábeis por meio do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), elaborado e implantado pelo Poder Executivo Estadual, em observância a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o atendimento às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente em relação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Demonstrações Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

O registro da execução dos valores de obrigações contratuais, em que o FUNJECC figura como contratante, passou a ocorrer de fato no exercício de 2018.

As demonstrações contábeis presentes nesta Prestação de Contas estão em conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis e foram extraídas do SPF. Os valores expressos nos demonstrativos estão em reais, os quais são compostos pelos seguintes relatórios:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Balancetes e relatórios complementares;
- Notas Explicativas.

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, aprovado conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

### 3. Demonstrativos Contábeis e Informações Relevantes

#### 3.1 Balanço Orçamentário

De acordo com o MCASP, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou à insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A previsão inicial da receita evidenciada no Balanço Orçamentário é composta em grande parte por recursos oriundos dos emolumentos e custas judiciais e emolumentos e custas extrajudiciais, classificados como Receita Tributária, seguidos pela remuneração dos depósitos bancários e receita da cessão de direito e gerenciamento de depósitos judiciais, classificados como Receita Patrimonial, por outras receitas decorrentes de serviços administrativos e comerciais, classificadas como Receita de Serviços, e finalmente as receitas de cessão de direito de contingenciamento de depósitos judiciais, classificada como Receitas Correntes Intraorçamentárias.

Conforme se verifica, houve excesso de arrecadação no montante de **R\$ 12.648.938,54**, o que corresponde a 7,91% a mais do que o valor previsto inicialmente para o exercício de 2019. Em relação ao montante arrecadado no Exercício de 2018 ocorreu um acréscimo de R\$ 6.095.273,26, o que corresponde a um crescimento de arrecadação em 3,66%.

A fixação inicial da despesa, conforme consta no Balanço Orçamentário e discriminado no Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, foi suplementada em **R\$ 15.500.000,00**, com a utilização de superávit financeiro de exercício anterior e em **R\$ 5.000.000,00**, decorrente de excesso de arrecadação. O valor total das despesas liquidadas no exercício de 2019 foi de **R\$ 145.552.841,90**.

Das despesas correntes, **R\$ 16.622.342,09** foram inscritas como Restos a Pagar não Processados e **R\$ 1.613.825,28** como Restos a Pagar Processados, e das despesas de capital, **R\$ 3.484.593,41** foram inscritas como Restos a Pagar não Processados para execução em 2020.

#### 3.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, conforme definição dada pelo art. 103 da Lei 4.320/64.

Aqui é importante ressaltar que os ingressos e dispêndios estão segregados por fontes de recursos, a receita orçamentária realizada no valor de **R\$ 172.648.938,54**, e a despesa orçamentária executada no valor de **R\$ 165.659.777,40**, o que permite constatar um superávit orçamentário de **R\$ 6.989.161,14**, conforme pode ser observado também no Balanço Orçamentário.

Os valores constantes em Outros Recebimentos Extraorçamentários e Outros Pagamentos Extraorçamentários, são equivalentes em **R\$ 218.740.097,64**, e referem-se a movimentações devedoras e credoras ocorridas nas seguintes contas contábeis: 113810600 - *Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo* (transferências entre contas bancárias da própria Unidade Gestora); 113810901, 113819903, 113819901 - *Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo* (folha de aposentados e benefícios previdenciários liquidados indevidamente e posteriormente estornados para registro na Unidade Gestora correta); e 491010101 - *Varição Patrimonial Aumentativa Bruta a Classificar* (valores recebidos, repassados pelo poder executivo, referente ao convênio n.º 02.033/2018 - Cessão do Direito de Gerenciamento de Depósitos Judiciais – Principal)

### 3.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), conforme definição dada pelo art. 105 da Lei 4.320/64.

O saldo existente na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de **R\$ 64.106.606,08**, refere-se a recursos de fontes orçamentárias e extraorçamentárias, e está distribuído da seguinte forma: 86% destina-se às atividades operacionais do FUNJECC, cerca de 13% destina-se ao pagamento das ações dos oficiais de justiça, e em torno de 1% trata-se de recursos de terceiros, também deve ser observado o que se apresenta no Quadro 3 destas Notas Explicativas. Houve uma variação positiva de cerca de 31% no saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa em relação ao exercício de 2018.

Os valores de Créditos a Curto Prazo representam adiantamentos de diárias e suprimento de fundos. Tais valores serão devidamente baixados à medida que as prestações de contas forem apresentadas e validadas. As Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente referem-se a assinaturas de transmissão de dados (TV e internet), que também serão devidamente apropriadas à medida que tais despesas forem incorridas.

Em 2019, na conta contábil 121110501 – *Créditos Não Tributários Inscritos*, ocorreu a seguinte movimentação, conforme demonstrada no Quadro 1:

Quadro 1

Movimentação do Créditos Não Tributários	Saldo em 31/12/2019
Saldo da dívida em 31/12/2018	23.948.268,25
(+) Inscrição da dívida	20.342.728,50
(+) Juros e Correção da dívida	17.189.593,24
(-) Baixa pela exclusão definitiva da dívida	63.141,83
(-) Baixa pela exclusão temporária da dívida	78.077,73
(-) Baixa pela prescrição da dívida	160.474,33
(-) Cobrança da dívida (receita)	1.484.477,08
<b>Saldo da dívida em 31/12/2019</b>	<b>59.694.419,02</b>

Em relação aos créditos não tributários, o que se pode constatar, com base nos dados apresentados acima, é que houve um aumento de 62% na arrecadação em relação ao exercício anterior que foi de **R\$ 918.774,52**, e de 237% na inscrição de devedores em Dívida Ativa, em relação também ao exercício anterior que foi de **R\$ 6.043.251,88**.

No Quadro 2 estão discriminadas as contas do Passivo Financeiro:

Quadro 2

Contas do Passivo Circulante - Atributo Financeiro	Saldo em 31/12/2019	%
Pessoal a Pagar	133.542,41	1,3%
Encargos Sociais a Pagar	73.839,31	0,7%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	507.503,72	4,8%
Consignações e Retenções a Pagar	68.633,84	0,7%
Depósitos de Terceiros	57.032,86	0,5%
Outros Depósitos	8.806.461,83	83,5%
Indenizações a Servidores	817.869,80	7,8%
Indenizações e Restituições Diversas	60.000,00	0,6%
Diárias a Pagar	21.070,04	0,2%
<b>Total de Obrigações a Pagar</b>	<b>10.545.953,81</b>	<b>100,0%</b>

Ao confrontar os valores apurados do Quadro 2 com o demonstrado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Anexo 14 – Balanço Patrimonial, constata-se uma diferença a menor no valor de **R\$ 20.106.935,50**, valor este que se refere aos restos a pagar não processados inscritos no exercício.

A totalidade das obrigações encontra-se no grupo do Passivo Circulante que é composto pelas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

Quanto aos Atos Potenciais Passivos integrante do Quadro das Contas de Compensação, faz-se necessário informar que há contratos firmados entre o FUNJECC e terceiros, cujo montante em 2019 foi de **R\$ 55.009.781,14**.

Em observância aos parágrafos primeiro e segundo do art. 102, da Lei 1.071/90, alterados pela Lei n. 4.961, de 21 de dezembro de 2016, o cálculo do Superávit Financeiro do FUNJECC em 2019 para fins de determinação do valor da reserva do fundo, bem como do valor excedente, é demonstrado conforme o Quadro 3 a seguir:

**Quadro 3**

<b>Quadro Demonstrativo do Superávit Financeiro do FUNJECC em 2019</b>	
(+) Caixa e Equivalentes a Caixa	64.106.606,08
(-) Passivo Financeiro	10.545.953,81
(-) Restos a Pagar Não Processados	20.106.935,50
<b>Superávit Financeiro - SF</b>	<b>33.453.716,77</b>
<b>Reserva do Fundo 30% do SF</b>	<b>10.036.115,03</b>
<b>Excedente 70% do SF</b>	<b>23.417.601,74</b>

### 3.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, conforme estabelecido no art. 104, da Lei 4.320/64.

Esse demonstrativo apresenta o resultado do período, considerando as receitas (variações patrimoniais aumentativas) e as despesas (variações patrimoniais diminutivas) pelo regime de competência, ou seja, independentes de recebimentos ou desembolsos. As variações estão divididas em quantitativas e qualitativas.

Vale lembrar que o FUNJECC não recebe transferências intragovernamentais, portanto os recursos disponíveis resultam de arrecadação própria. O registro contábil da receita, decorrente da Dívida Ativa não Tributária, é efetuado no momento da inscrição desta, e a cobrança dos créditos é processada pela Procuradoria Geral de Fazenda do Estado.

No Quadro 4 são apresentados os valores de receitas arrecadadas no exercício de 2019, discriminadas por tipo de receitas, que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas, evidenciadas no Demonstrativo das Variações Patrimoniais:

**Quadro 4**

<b>Variações Patrimoniais Aumentativas - Receitas Arrecadadas</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Custas Judiciais	87.019.829,44	50%
Emolumentos	25.403.573,15	15%
Rendimentos de Aplicações	2.540.464,36	1%
Gerenciamento de Contas	36.959.166,78	21%
Selo	9.776.105,17	6%
Outras Receitas	10.949.799,64	6%
<b>Total</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>100%</b>

Para efeito de detalhamento as Outras Receitas discriminadas no Quadro 4 referem-se basicamente a: serviços de inscrição de concursos, serviços administrativos, taxa de ocupação de imóveis, multas e juros previstos em contratos, receitas de leilões de mercadorias apreendidas, recuperação de despesas de exercícios anteriores, outras restituições e outros serviços.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, na parte a que se refere às despesas com Pessoal e Encargos, trata-se de benefícios a pessoal – servidores do quadro, auxílio alimentação – **R\$ 4.465.177,30**; benefícios a aposentados, auxílio saúde – **R\$ 6.170.301,84**; e aos militares que trabalham no TJMS em regime de plantão, auxílio-alimentação e auxílio-transporte – **R\$ 2.211.055,76**. Importante esclarecer que se tratam de verbas indenizatórias.

Os serviços no valor de **R\$ 98.247.384,61**, constantes na DVP como despesas de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, compreendem todas as despesas, dessa natureza, necessárias à operacionalização das atividades do Poder Judiciário, inclusive as contratações de terceirizados, com exceção das despesas com Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos, pois estas são custeadas com o repasse do duodécimo efetuado mensalmente pelo Poder Executivo e devidamente registrado pela UG Tribunal de Justiça.

As Transferências Intragovernamentais no valor de **R\$ 8.114.760,50**, das Transferências e Delegações Concedidas, estão distribuídas conforme o Quadro 5:

**Quadro 5**

<b>Transferências Intragovernamentais</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>
Transferências de Bens Imóveis	2.253.744,58	28%
Transferências de Bens Móveis	2.047.271,13	25%
Transferências de Bens Materiais de Consumo	3.813.744,79	47%
<b>Total</b>	<b>8.114.760,50</b>	<b>100%</b>

Conforme já mencionado anteriormente, assim como os serviços contratados, todos os bens de consumo, permanentes, e inclusive obras de construção são custeados pelo FUNJECC, com a característica de que estes são transferidos ao Tribunal de Justiça, onde ocorre, efetivamente, o controle físico e contábil de tais itens.

Os demais itens da DVP referem-se à Prescrição, Extinção da Dívida Ativa não Tributária (**R\$ 301.693,89**), Taxas pela Prestação de Serviços (**R\$ 3.389,34**), Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoas Físicas (**R\$ 1.584.464,49**), Premiações por participação em concursos, eventos etc. (**R\$ 21.691,20**), e Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, no valor (**R\$ 24.945.047,53**), onde se incluem como principais despesas as indenizações de transporte aos oficiais de justiça, e os ressarcimentos aos Cartórios.

O Quadro 6, mostra, de forma sintética, o saldo do Patrimônio Líquido ao final de 2019:

**Quadro 6**

<b>Posição do Patrimônio Líquido</b>	<b>Em 31/12/2019</b>
Patrimônio Líquido do Exercício Anterior (2018)	60.889.277,92
Ajustes de Exercícios Anteriores	<b>-11.698.093,46</b>
Resultado Patrimonial do Exercício	62.647.337,95
<b>Saldo</b>	<b>111.838.522,41</b>

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores está composta conforme o Quadro 7, abaixo:

**Quadro 7**

<b>Ajustes de Exercícios Anteriores</b>	<b>Saldo em 31/12/2019</b>
Despesas com Reforma e Manutenção Predial - Exercícios Anteriores	163.081,32
Despesas com Prestação de Serviços Múltiplos - Exercícios Anteriores	782.515,69
Diárias - Pessoal Civil - Exercícios Anteriores	192.770,22
Passagens e Despesas com Locomoção - Exercícios Anteriores	2.209,50
Despesas com Auxiliares da Justiça - Exercícios Anteriores	780.000,00
Indenizações e Restituições - Magistrados - Exercícios Anteriores	9.092.443,29
Indenizações e Restituições Diversas - Exercícios Anteriores	73.932,76
Ajuda de Custo - Exercícios Anteriores	441.667,74
Indenizações - Diligência Oficial - Exercícios Anteriores	169.512,70
AGE PREV - Exercícios Anteriores	150.000,00
<b>Lançamento de Valores a Crédito para Efeito de Ajustes de Regularização</b>	<b>-150.039,76</b>
<b>Total</b>	<b>11.698.093,46</b>



Dos ajustes de exercícios anteriores lançados a crédito, o valor de **R\$ 150.000,00**, trata-se de lançamento de regularização de estorno das despesas empenhadas para a AGEPREV, com o devido empenho na unidade gestora correta. As indenizações e Restituições, empenhadas na natureza de despesa 33909293, encontram fundamento legal no § 2º do Artigo 102 da Lei n.º 1.071, de 11 de julho de 1990.

### 3.5 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa que são classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Quanto às atividades operacionais, o valor dos Ingressos corresponde ao das receitas orçamentárias, que pode ser constatado no Balanço Orçamentário também, e totalizam **R\$ 172.648.938,54**. O valor dos desembolsos de **R\$ 154.219.302,60**, compreende outras despesas correntes, restos a pagar processados e não processados pagos no exercício, o valor de **R\$ 8.332,80**, refere-se transferências concedidas (convênios). Os valores constantes em Outros Ingressos Operacionais **R\$ 243.468.476,54** e Outros Desembolsos Operacionais **R\$ 242.383.510,27**, referem-se em grande parte a movimentação entre contas correntes, e também o registro dos valores restituíveis, tais como depósitos e consignações, que no exercício foram inscritos no montante de **R\$ 24.728.378,90**, e pagos no montante de **R\$ 23.643.412,63**, resultando numa diferença de **R\$ 1.084.966,27**, que pode ser constatada entre o total dos Ingressos Operacionais e Desembolsos Operacionais. Diante do exposto verifica-se que o resultado líquido das atividades operacionais ficou positivo em **R\$ 19.506.269,41**.

Não houve ingressos de recursos destinados a aquisição de bens de capital, e o valor dos desembolsos de **R\$ 4.301.015,71**, refere-se a aquisições de bens permanentes e obras, que foram adquiridos com recursos do orçamento de 2019 e dos Restos a Pagar não Processados – Despesas de Capital – Investimentos. O fato de não ter ocorrido ingressos e somente desembolsos, indica que tais bens foram adquiridos com recursos remanescentes do fluxo operacional. Estes itens de capital são transferidos ao Tribunal de Justiça para o devido registro contábil e controle.

Campo Grande, MS, 13 de março de 2020.

**Ademar Sandim Taveira**  
Contador - CRC nº 007220/O-9  
(assinado digitalmente)

**Julio Dias de Almeida**  
Diretor da Secretaria de Finanças  
(assinado digitalmente)

**Des. Paschoal Carmello Leandro**  
Presidente  
(assinado digitalmente)

## Departamento de Gestão da Despesa e de Contratos

### Coordenadoria de Execução Orçamentária e Contratos

Publicação nº **032/2020**

Ratificação de dispensa de licitação

Processo: nº **158.0236/2020**

Lei: A licitação é dispensada com fundamento no "inciso VIII" do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data: **17/03/2020**

Ordenador de Despesas: Des. Paschoal Carmello Leandro – Presidente TJ/MS

Valor: **R\$20.000,00**

Objeto: Despesas com a prestação de serviços de pagamento das Ordens Bancárias – OB, por meio do sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios.

Justificativa: Justifico a dispensa de licitação, a favor de **BANCO DO BRASIL**, por ser a única instituição bancária atualmente, que possui integração com o SPF – Sistema de Planejamento e Finanças, sistema de operação orçamentária e financeira estadual utilizado pelo Poder Executivo e demais poderes, conforme o Contrato de nº 01.0006/2020.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2020.

Des. Paschoal Carmello Leandro

Presidente do Tribunal de Justiça de MS

Publicação nº **0033/2020-SF**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº **158.0372/2020**

Lei: A licitação é inexigível com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Data: 13/03/2020.

Ordenador de Despesas: Des. Paschoal Carmello Leandro, Presidente do TJ/MS.

Valor: **R\$ 6.499,95**

Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentações artísticas: esquetes teatrais, com temas relacionados à violência de gênero, para auxiliar nas atividades a serem realizadas pela Coordenadoria da Mulher para o enfrentamento à violência contra a mulher, durante o exercício de 2020

Justificativa: Justifico a inexigibilidade da licitação, a favor da empresa **BRUNO GIUSEPPE LOIACONO PINTO**, sendo inviável a realização do certame, eis que a justificativa apresentada pela área demandante, demonstrou que a contratação pretendida não seria passível de competição, ante a singularidade do tema a ser abordado e a experiência e qualificação da empresa na prestação de serviços de apresentação artística de peça teatral voltado para a temática pretendida.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2020.

Des. Paschoal Carmello Leandro

Presidente do Tribunal de Justiça de MS